Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 03 de Março de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2052

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público e **NOTIFICA** aos interessados o **AVISO DE RETIFICAÇÃO - Pregão Presencial Nº 005/2020, objetivando a aquisição de Materiais e equipamentos Odontológicos,** agendado para o dia **12 de março de 2020** as **13:00hs**. O prazo para abertura das propostas em obediência a § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, e acórdão do TCU nº 1197/2010 será reagendado para o dia **19 de março de 2020 as 08:30hs**. Assim, fica estabelecido a retificação do edital conforme disposição abaixo.
ART. 01. Retifica-se o Termo de Referência no conteúdo quantidade do item. Com a retificação das quantidades para melhor atender as demandas do Município. Desta forma, o texto do edital fica disposto da seguinte forma;
Leia-se no Termo de Referência no item 1.2;
"1.2. DO VALOR - Os valores médios orçados em empresas do ramo pertinente somam um total de **TOTAL GERAL R$ 125.640,94 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos)**."

ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	Unidade	2	AMALGAMADOR ODONTOLOGICO
2	Unidade	2	APARELHO DE RAIO X - ODONTOLOGICO
3	Unidade	2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA
4	Unidade	2	BIOMBO PLUMBÍFERO
5	Unidade	2	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 12 HP/CV
6	Unidade	2	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA
7	Unidade	2	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO
8	Unidade	2	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS
9	Unidade	2	JATO DE BICARBONATO
10	Unidade	2	MOCHO
11	Unidade	2	MEGATOSCÓPIO
12	Unidade	2	SELADORA
13	Unidade	2	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO

O Edital retificado estará disponível no site. Maiores informações pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com ou fone (062) 3464 1138.

Água Fria de Goiás-GO, 28 de fevereiro de 2020.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:EAFEF04A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 034A

Decreto nº 034A/2020,de 03 de fevereiro de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitação e designação de Pregoeiro Oficial e dá providências."

O Prefeito do Município de Água Fria de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o art. 43,III, da Lei Orgânica do município e o art. 51 da Lei nº 8.666/93.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora:**Joseane Xavier Ferreira**participante de Comissão de Licitação da Tomada de Preços 001/2020 e Pregão Presencial 002/2020, Equipe de Apoio, na Lei Federal nº 10.520/2002.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Água Fria de Goiás, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:3B26C3EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 39.29.11/2019

CONTRATO 25.01.02/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **JANAÍNA DE SOUZA CAMPOS**, CPF nº 015.052.081-65. Objeto: continuidade à prestação de serviços de Enfermeira, junto ao Hospital, com carga horária de 40 horas semanais, conforme termos do contrato 25.01.02/2018. Vigência: Até 31/10/2020. Valor global: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). Data do termo: 29/11/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F6155BE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 116.31.12/2019

CONTRATO 03.02.05/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **CGF SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 28.857.948/0001-87. Objeto: continuidade à prestação de serviços especializados em Oftalmologia, sendo dois médicos, para atuação junto ao Posto de Saúde JK, com carga horária total de 10 horas semanais, conforme termos do contrato 03.02.05/2018. Vigência: Até 31/08/2020. Valor global: R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais). Data do termo: 31/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3AFC51CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 118.31.12/2019

CONTRATO 01.22.11/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ANDRESSA RACHEL MARINHO SERENO DE SOUSA – ME,** inscrita no CNPJ nº 33.083.520/0001-64. Objeto: continuidade à prestação de serviços de Médica Plantonista, junto ao Hospital, sendo cada plantão de 12 (doze) horas diárias, conforme termos do contrato 01.22.11/2019. Vigência: Até 31/01/2020. Valor global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data do termo: 31/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:1F4D8D5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 119.31.12/2019

CONTRATO 63.01.02/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **CAPILIFE SAÚDE LTDA,** CNPJ 27.072.994/0001-08. Objeto: continuidade à prestação de serviços de Médico Plantonista, junto ao Hospital, sendo cada plantão de 12 (doze) horas diárias, conforme termos do contrato 63.01.02/2018. Vigência: Até 30/11/2020. Valor global: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Data do termo: 31/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9E891EEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 120.31.12/2019

CONTRATO 02.11.07/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ROBSON MACHADO FILHO,** inscrito no CPF nº 010.048.621-56. Objeto: continuidade à prestação de serviços de Médico Plantonista, junto ao Hospital, sendo cada plantão de 12 (doze) horas diárias, conforme termos do contrato 02.11.07/2018. Vigência: Até 31/05/2020. Valor global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Data do termo: 31/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:AAFD95C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 122.31.12/2019

CONTRATO 04.01.08/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **MARILENE GALDINA DA COSTA**, CPF nº 874.726.191-91. Objeto: continuidade à prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, junto ao Hospital, com carga horária de 40 horas semanais, conforme termos do contrato 04.01.08/2018. Vigência: Até 31/05/2020. Valor global: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Data do termo: 31/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:FCDD276C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 01.30.09/2019

CONTRATO 04.03.04/2018

DISTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, goiás. DISTRATADA: **KEROLAINE GONÇALVES**, CPF nº 752.793.041-15. OBJETO: Rescisão do contrato nº 02 contrato nº **04.03.04/2018**, firmado no dia 03 de abril de 2018, referente à prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal, junto ao PSF 1, com carga horária de 40 horas semanais. Efeito: a partir de 30/10/2019. Data do termo: 30/10/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:34CA728C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 01.18.10/2019

CONTRATO 57.01.02/2018

DISTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, goiás. DISTRATADA: **SILVANETE PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 009.355.951-80. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato nº 57.01.02/2018, firmado no dia 01 de fevereiro de 2018, referente à prestação de serviços de **Técnica de Enfermagem,** junto ao Hospital, com carga horária de 40 horas semanais. Data do termo: 18/10/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:82A228CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 01.29.10/2019

CONTRATO 06.23.01/2018

DISTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, goiás. DISTRATADA: **JULIANA DA SILVA FARINHA PEREIRA**, CPF nº 005.845.401-24. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato nº 06.23.01/2018, firmado no dia 23 de janeiro de 2018,

referente à prestação de serviços de **Técnica de Enfermagem,** junto à UBS 3, com carga horária de 40 horas semanais. Data do termo: 29/10/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:0A081A24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 01.31.10/2019

CONTRATO 01.23.08/2018

DISTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. DISTRATADA: **A. BRAGA DOS SANTOS -ME**, inscrita no CNPJ nº 07.275.519/0001-21. OBJETO: contrato nº 01.23.08/2018, firmados no dia 23 de Agosto de 2018, referente à prestação de serviços de publicação de atos administrativos em jornal de ampla circulação no Estado de Goiás, Diário Oficial do Estado de Goiás e Diário Oficial da União. Justificativa: pedido realizado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº 315/2019, uma vez que a empresa Distratada descumpriu a Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 061/2018. Data do termo: 31/10/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2866AF6D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
NOTIFICAÇÃO Nº. 003/2020/SMF

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos dos artigos 118 e SS da Lei nº. 006, de 24 de dezembro de 2014, que institui o Código Tributário do Município de Alexânia-GO, **NOTIFICA** os contribuintes com débitos de natureza tributária e não tributária, através da **NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO – DÍVIDA ATIVA**, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), dos exercícios de 2014 a 2018, e, **NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PARCELAMENTO** referente a IPTU, remanejamento de área e multa formal (Auto de Infração) de 2014 a 2017, a comparecerem na Secretaria Municipal de Fazenda, no Setor de Arrecadação (Coletoria), localizada na Avenida 15 de Novembro, Quadra 32, Lote 14, Setor Central, telefone (62) 3336-7208, horário de funcionamento das 7h às 18h, no prazo de **20 (vinte) dias**, a contar desta publicação, para efetuar o recolhimento da importância devida. Caso não seja recolhida a importância devida dentro do prazo mencionado, o débito será incluso no Serviço de Proteção ao Crédito - SPC, gerada a respectiva Certidão de Dívida Ativa, e protestado em Cartório em conformidade com o Decreto nº. 061/2018. Os débitos inscritos em Dívida Ativa e não pagos poderão ser executados judicialmente nos Termos da Lei Federal nº. 6.830/1980. Caso tenha recolhido a importância devida, deverá ser apresentando comprovante de pagamento.

Atenciosamente,

Alexânia-Goiás, de 28 de fevereiro de 2020.

ELOIZA SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F3D91752

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 01.06.12/2019

CONTRATO 02.09.05/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **METAS COMERCIO SERVIÇOS ESTRUTURAS E ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 11.571.022/0001-28. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 02.09.05/2017, referente à prestação de serviços de horas de máquina retroescavadeira, conforme pedido realizado pela Secretaria de Obras Públicas. Vigência: Até 28/07/2020. Valor global: R$ 81.250,00 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais), sendo o valor da hora trabalhada R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), de acordo com as condições e valores do contrato primitivo e posteriores aditivos. Data do termo: 06/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:8AFB470E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 117.31.12/2019

CONTRATO 02.03.07/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **CENTI SOLUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 14.419.896/0001-52. Objeto: continuidade à prestação de serviços de Locação de Sistemas de Informática (software de gestão pública) composto em diversos módulos e a prestação de serviços de suporte técnico, conforme especificações da Tomada de Preços 001/2017 e termos do contrato 02.03.07/2017. Vigência: Até 30/06/2020. Valor global: R$ 54.282,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e dois reais). Data do termo: 31/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:4FD1EB90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 121.31.12/2019

CONTRATO 01.02.05/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: e **WILTON WAGNER DA SILVA,** portador do CPF n° 007.270.551-51. Objeto: continuidade à prestação de serviços de realização de ronda em animal de grande porte (cavalo), para apreensão de animais de grande porte soltos nas ruas e avenidas da cidade, conforme contrato 01.02.05/2017, nos termos do Pregão Presencial nº 045/2017. Vigência: Até 31/08/2020. Valor global: R$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais). Data do termo: 31/12/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:EA638C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 01.29.11/2019

CONTRATO 01.08.07/2019

DISTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. DISTRATADA: **AGDA CARDOSO & SUELY DE FÁTIMA PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 33.844.801/0001-92. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato nº 01.08.07/2019, firmados no dia 08 de Julho de 2019, referente à prestação de serviços jurídicos especializados na elaboração de pareceres técnicos, consultoria jurídica e orientações técnicas de natureza jurídica administrativa, na área de compras, contratos, convênios e licitações. Justificativa: instrumento de acordo de Distrato

realizado em 20 de novembro de 2019, assinado pelas partes Distratante e Distratada. Efeito: 01/12/2019. Data do termo: 29/11/2019.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadoria Geral de Logistica

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9BDCD95A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 659/2020

DECRETO Nº 659/2020. DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor ocupante do cargo em comissão MARCOS CLODOALDO MORAIS GARCIA, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, constante da Lei nº 488, de 31 de março de 2015, nomeado por Decreto nº 007, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 02 de março de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:9B99DC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 660/2020

DECRETO Nº 660/2020. DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE ENFERMAGEM E FARMÁCIA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor ocupante do cargo em comissão JOSÉ HUDSON BATISTA RODRIGUES, do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE ENFERMAGEM E FARMÁCIA, constante da Lei nº 488, de 31 de março de 2015, nomeado por Decreto nº 400, de 03 de julho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 02 de março de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:E2451A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 654/2020

DECRETO Nº 654. DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, usando de suas legais atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público nº 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, particularmente para formalizar o direito dos concursados.
DECRETA:
Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, nomeado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, o **JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS,** portador do CPF nº 029.622.011-64 e RG nº 4941507 DGPC/GO, em razão de sua aprovação em 6º lugar no Concurso Público, homologado em 18 de dezembro de 2019, segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito encargo de suas funções, bem assim apresentando documentação necessária e exigida em Lei, para sua investidura e posse com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Leis Municipais nº 001/1993, de 07 de janeiro de 1993, Lei Complementar nº 001/1993, de 30 de agosto de 1993 e Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a lotação do servidor, a posse e encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 02 de março de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:87F6850C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB. Nº 032/2020

PORTARIA Nº 032. DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO:
a) – O disposto no art. 89, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do município;

b) – O que estabelece o Decreto Municipal nº 654, de 02 de março de 2020, o qual nomeia o Servidor **JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, em virtude de haver sido habilitado no Concurso Público nº 001/2019, para exercer em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Tabela Salarial 01, Classe "A", integrante do Quadro de Pessoal desta Prefeitura;
c) – A necessidade e o interesse da Administração.
RESOLVE:
I – Colocar o Servidor **JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, Tabela Salarial 01, Classe "A", lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 02 de março de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:87686295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE - JEFERSON

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, perante a Prefeita Francisca Abadia de Resende, compareceu o **JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 66, Qd. 28, Lt. 04, setor central, em Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em caráter efetivo, Tabela Salarial 01, Classe "A", de conformidade com o disposto na Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, a partir desta data, conforme o Decreto nº 654, de 02 de março de 2020, pelo qual foi nomeado
O servidor compromissado e empossado apresentou toda a documentação exigida pelo Edital de Convocação e Posse nº 001/2020 e pela lei, o qual se encontra arquivado no dossiê respectivo. Deferido o compromisso na forma da lei, foi o mesmo cidadão empossado no referido cargo, pelo qual se lavrou este TERMO DE COMPROMISSO E POSSE, que vai assinado pela Sra. Prefeita Municipal e pelo servidor compromissado e empossado.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 02 de março de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:BB094E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 655/2020

DECRETO Nº 655. DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA SERVIDORA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, usando de suas legais atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público nº 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, particularmente para formalizar o direito dos concursados.
DECRETA:
Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, nomeada para o cargo de **FISCAL ARRECADADOR** do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a **ISABELA APARECIDA RESIO VENTURA,** portadora do CPF nº 011.179.881-71 e RG nº 2.180.476 SSP/DF, em razão de sua aprovação em 2º lugar no Concurso Público homologado em 18 de dezembro de 2019, segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito encargo de suas funções, bem assim apresentando documentação necessária e exigida em Lei, para sua investidura e posse com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Leis Municipais nº 001/1993, de 07 de janeiro de 1993, Lei Complementar nº 001/1993, de 30 de agosto de 1993 e Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a lotação da servidora, a posse e encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 02 de março de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:04D0E22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB. Nº 033/2020

PORTARIA Nº 033. DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO:
a) – O disposto no art. 89, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do município;
b) – O que estabelece o Decreto Municipal nº 655. de 02 de março de 2020, a qual nomeia a Servidora **ISABELA APARECIDA RESIO VENTURA**, em virtude de haver sido habilitada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer em caráter efetivo, o cargo de FISCAL ARRECADADOR, Tabela Salarial 05, Classe "A", integrante do Quadro de Pessoal desta Prefeitura;
c) – A necessidade e o interesse da Administração.
RESOLVE:
I – Colocar a Servidora **ISABELA APARECIDA RESIO VENTURA**, Tabela Salarial 05, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 02 de março de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:4680925B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE - ISABELA

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dois dias do mês março do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, perante a Prefeita Francisca Abadia de Resende, compareceu a **ISABELA APARECIDA RESIO VENTURA,** brasileira, casada, residente e domiciliada à Av. Pedro Paulo de Sousa BL, H. Apt. 1403, setor Goiânia II Q HC-8 L, em Goiânia, Estado de Goiás, a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de **FISCAL ARRECADADOR**, em caráter efetiva, Tabela Salarial 05, Classe "A", de conformidade com o disposto na Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, a partir desta data, conforme o Decreto nº 655, de 02 de março de 2020, pela qual foi nomeada
A servidora compromissada e empossada apresentou toda a documentação exigida pelo Edital de Convocação e Posse nº 001/2020 e pela lei, a qual se encontra arquivada no dossiê respectivo. Deferido o compromisso na forma da lei, foi a mesma cidadã empossada no referido cargo, pela qual se lavrou este TERMO DE COMPROMISSO E POSSE, que vai assinada pela Sra. Prefeita Municipal e pela servidora compromissada e empossada.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 02 de março de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

ISABELA APARECIDA RESIO VENTURA
Servidora

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:EF84DBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 656/2020

DECRETO Nº 656. DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA SERVIDORA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, usando de suas legais atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público nº 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, particularmente para formalizar o direito dos concursados.
DECRETA:
Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, nomeada para o cargo de **NUTRICIONISTA** do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a **ISTEFANE BORGES DA SILVA,** portadora do CPF nº 065.481.501-12 e RG nº 6562746 PC/GO, em razão de sua aprovação em 2º lugar no Concurso Público homologado em 18 de dezembro de 2019, segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito encargo de suas funções, bem assim apresentando documentação necessária e exigida em Lei, para sua investidura e posse com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Leis Municipais nº 001/1993, de 07 de janeiro de 1993, Lei Complementar nº 001/1993, de 30 de agosto de 1993, Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007 e Lei nº 345, de 31 de dezembro de 2009, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a lotação da servidora, a posse e encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 02 de março de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:2B6D0AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB. Nº 034/2020

PORTARIA Nº 034. DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO:
a) – O disposto no art. 89, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do município;
b) – O que estabelece o Decreto Municipal nº 656, de 02 de março de 2020, a qual nomeia a Servidora **ISTEFANE BORGES DA SILVA**, em virtude de haver sido habilitada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer em caráter efetivo, o cargo de NUTRICIONISTA, Tabela Salarial 08, Classe "A", integrante do Quadro de Pessoal desta Prefeitura;
c) – A necessidade e o interesse da Administração.
RESOLVE:
I – Colocar a Servidora **ISTEFANE BORGES DA SILVA**, Tabela Salarial 08, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 02 de março de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:290F6942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE - ISTEFANE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, perante a Prefeita Francisca Abadia de Resende, compareceu a **ISTEFANE BORGES DA SILVA,** brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua João Batista Gama, nº 27, Qd. 31, Lt. 04, centro, em Caçu, Estado de Goiás, a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente

desempenhar o cargo de **NUTRICIONISTA**, em caráter efetivo, Tabela Salarial 08, Classe "A", de conformidade com o disposto na Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007 e Lei nº 345, de 31 de dezembro de 2009, a partir desta data, conforme o Decreto nº 656, de 02 de março de 2020, pela qual foi nomeada
A servidora compromissada e empossada apresentou toda a documentação exigida pelo Edital de Convocação e Posse nº 001/2020 e pela lei, a qual se encontra arquivada no dossiê respectivo.
Deferido o compromisso na forma da lei, foi a mesma cidadã empossada no referido cargo, pela qual se lavrou este TERMO DE COMPROMISSO E POSSE, que vai assinada pela Sra. Prefeita Municipal e pela servidora compromissada e empossada.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 02 de março de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

ISTEFANE BORGES DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:EBB4EA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 657/2020

DECRETO Nº 657. DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA SERVIDORA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, usando de suas legais atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público nº 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, particularmente para formalizar o direito dos concursados.
DECRETA:
Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, nomeada para o cargo de **PROFESSOR(A),** Nível P-III, do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a Senhora **ERIKA CAMARGOS LEMES,** portadora do CPF nº 939.118.071-04 e RG nº 4227074 DGPC/GO, em razão de sua aprovação em 9º lugar no Concurso Público homologado em 18 de dezembro de 2019, segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito encargo de suas funções, bem assim apresentando documentação necessária e exigida em Lei, para sua investidura e posse com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Leis Municipais nº 001/1993, de 07 de janeiro de 1993, Lei Complementar nº 001/1993, de 30 de agosto de 1993, Lei nº 294, de 30 de maio de 2008 e Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a lotação da servidora, a posse e encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 02 de março de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:8DFF5411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB. Nº 035/2020

PORTARIA Nº 035. DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO:
a) – O disposto no art. 89, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do município;
b) – O que estabelece o Decreto Municipal nº 657, de 02 de março de 2020, a qual nomeia a Servidora **ERIKA CAMARGOS LEMES,** em virtude de haver sido habilitada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR(A), Nível P-III, integrante do Quadro de Pessoal desta Prefeitura;
c) – A necessidade e o interesse da Administração.
RESOLVE:
I – Colocar a Servidora **ERIKA CAMARGOS LEMES**, Professor(a), Nível P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 02 de março de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:BFBB8BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE - ERIKA

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, perante a Prefeita Francisca Abadia de Resende, compareceu a **ERIKA CAMARGOS LEMES,** brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada, à rua RG 8, Lt. 12, Qd. 18, residencial Gameleira II, em Rio Verde, Estado de Goiás, a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de **PROFESSOR(A), Nível P-III**, em caráter efetivo, de conformidade com o disposto na Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007 e Lei nº 294, de 30 de maio de 2008, a partir desta data, conforme o Decreto nº 657, de 02 de março de 2020, pela qual foi nomeada.
A servidora compromissada e empossada apresentou toda a documentação exigida pelo Edital de Convocação e Posse nº 001/2020 e pela lei, o qual se encontra arquivado no dossiê respectivo.
Deferido o compromisso na forma da lei, foi a mesma cidadã empossada no referido cargo, pela qual se lavrou este TERMO DE COMPROMISSO E POSSE, que vai assinada pela Sra. Prefeita Municipal e pela servidora compromissada e empossada.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 02 de março de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

ERIKA CAMARGOS LEMES
Servidora

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:74399CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 658/2020

DECRETO Nº 658. DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA SERVIDORA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, usando de suas legais atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público nº 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, particularmente para formalizar o direito dos concursados.
DECRETA:
Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, nomeada para o cargo de **ZELADORA** do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a **TAIARA PEREIRA OLIVEIRA LESSA,** portadora do CPF nº 058.698.675-84 e RG nº 14.316.921-15 SSP/BA, em razão de sua aprovação em 6º lugar no Concurso Público homologado em 18 de dezembro de 2019, segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito encargo de suas funções, bem assim apresentando documentação necessária e exigida em Lei, para sua investidura e posse com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Leis Municipais nº 001/1993, de 07 de janeiro de 1993, Lei Complementar nº 001/1993, de 30 de agosto de 1993 e Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a lotação da servidora, a posse e encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 02 de março de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:40F9440B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB. Nº 036/2020

PORTARIA Nº 036. DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO:
a) – O disposto no art. 89, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do município;
b) – O que estabelece o Decreto Municipal nº 658, de 02 de março de 2020, a qual nomeia a Servidora **TAIARA PEREIRA OLIVEIRA LESSA**, em virtude de haver sido habilitada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer em caráter efetivo, o cargo de ZELADORA, Tabela Salarial 01, Classe "A", integrante do Quadro de Pessoal desta Prefeitura;
c) – A necessidade e o interesse da Administração.
RESOLVE:
I – Colocar a Servidora **TAIARA PEREIRA OLIVEIRA LESSA**, Tabela Salarial 01, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 02 de março de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:2C501D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE - TAIARA

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dois dias do mês março do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, perante a Prefeita Francisca Abadia de Resende, compareceu a **TAIARA PEREIRA OLIVEIRA LESSA,** brasileira, casada, residente e domiciliada, na Fazenda São João, Q, Entra, L. Prox., Aparecida. Rio Doce-Go – Zona Rural, município de Rio Verde, Estado de Goiás, a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de **ZELADORA**, em caráter efetivo, Tabela Salarial 01, Classe "A", de conformidade com o disposto na Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, a partir desta data, conforme o Decreto nº 658, de 02 de março de 2020, pela qual foi nomeada
A servidora compromissada e empossada apresentou toda a documentação exigida pelo Edital de Convocação e Posse nº 001/2020 e pela lei, a qual se encontra arquivada no dossiê respectivo. Deferido o compromisso na forma da lei, foi a mesma cidadã empossada no referido cargo, pela qual se lavrou este TERMO DE COMPROMISSO E POSSE, que vai assinada pela Sra. Prefeita Municipal e pela servidora compromissada e empossada.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 02 de março de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

TAIARA PEREIRA OLIVEIRA LESSA
Servidora

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:0F8328D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 653/2020

DECRETO Nº 653. DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros e seus respectivos Suplentes para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 277, de 02 de abril de 2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que Regulamenta o FUNDEB e Lei Municipal nº 287, de 01 de outubro de 2007 que altera o art. 2º inciso I, da Lei nº 277/2007;

Considerando que, pelo disposto no artigo 4º caput da Lei Municipal nº 277 de 02 de abril de 2007 e artigo 2º da Lei nº 287, de 01 de Outubro de 2007, a nomeação dos membros efetivos e seus respectivos suplentes;

Considerando que, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB é de máxima importância para o regular funcionamento da Administração Pública Municipal, tanto pelas exigências legais como pela sua representatividade.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, do Município de Aparecida do Rio Doce-GO., como Conselheiros e seus respectivos Suplentes, as pessoas abaixo relacionadas:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal e da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: ANTÔNIO JERÔNIMO DE OLIVEIRA
Suplente: NILZETE MOREIRA BORGES DE OLIVEIRA

Titular: JOSINEIDE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA
Suplente: ANGELITA BATISTA DE SOUZA

II – Representante dos Professores das escolas públicas municipais:
Titular: MARILZA FERNANDES DE PAULA GUIMARÃES
Suplente: LEILA PAULA DE FREITAS

III – Representante dos diretores das escolas públicas municipais:
Titular: CLEIDE MARIA DE SOUZA SILVA
Suplente: ONILDA TIAGO DE QUEIROZ BORGES

IV – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
Titular: GABRIELA FREITAS DE MORAES
Suplente: WILZA RAIMUNDA DE SOUZA

V – Representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
Titular: PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Suplente: WEILE LIMA MORAES

Titular: JULYANA PEREIRA QUEIROZ VANAZZI
Suplente: MOHARA DA SILVA

VI – Representantes dos estudantes da educação básica pública:
Titular: LILA RATTES DE ANDRADE
Suplente: MANOEL BORGES NUNES

Titular: JOSÉ MARIA ARAÚJO
Suplente: MÁRCIO CÂNDIDO DE JESUS

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: NILCIVÂNIA MARTINS GUIMARÃES
Suplente: ALEXÂNIA SEVERINO FERREIRA

VIII – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: CLEONICE VIEIRA GUIMARÃES
Suplente: IVONE DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS AGUAS DOCE, Gabinete da Prefeita Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 19 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:8E199874

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº134/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº134/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOSE ANTONIO DA COSTA, Portador do CPF sob o nº 577.254.541-87 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 19 (desenove) de fevereiro de 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na datade sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 02 (dois) dias do mês de março 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:63656A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº135/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº135/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOSE ANTONIO DA COSTA, Portador do CPF sob o nº 577.254.541-87 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite mais combustivel à

quantia de R$2140,00 (cento e quarenta reais) conforme o item 2.3 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 02 (dois) dias do mês de março 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:789A4E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº136/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº136/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOSE ANTONIO DA COSTA, Portador do CPF sob o nº 577.254.541-87 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 23,24 (vinte e três e vinte e quetro) de fevereiro de 2020, na cidade de Barretos-SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite mais combustivel à quantia de R$340,00 (trezentos e quarenta reais) e uma diária normal a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme os itens 4.1,4,4 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de março 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AD1852B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº137/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOSE ANTONIO DA COSTA, Portador do CPF sob o nº 577.254.541-87 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 27,28 (vinte e sete e vinte e oito) de fevereiro de 2020, na cidade de Brasilia-DF a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite mais combustivel à quantia de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e uma diária normal a quantia d R$100,00 (cem reais) conforme os itens 3.1,3.4 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de março 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D12FAB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 138/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 138/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 21,22 (vinte e um e vinte e dois) de fevereiro de 2020, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dia do mês de março 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:27DDDAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº139/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº139/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2020, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dia do mês de março 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B7100D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº140/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº140/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2020, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dia do mês de março 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0DEFBD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº141/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº141/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2020, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dia do mês de março 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FE67C451

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº142/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº142/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2020, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dia do mês de março 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6D06B708

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº143/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº143/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF 592.022.971-34 ocupante no cargo de motorista, empreendeu uma viagem no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2020, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dia do mês de março 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7A74208A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 144/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 144/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 26,27 (vinte e seis e vinte e sete) de fevereiro de 2020, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dia do mês de março 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:412D6F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 145/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 145/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 27,28 (vinte e sete e vinte e oito) de fevereiro de 2020, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dia do mês de março 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:74792DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 146/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO 2020.

PORTARIA 146/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de fevereiro de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dia do mês de março 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BB31D777

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 147/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO 2020.

PORTARIA 147/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de fevereiro de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dia do mês de março 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DB9824F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 148/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO 2020.

PORTARIA 148/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de fevereiro de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dia do mês de março 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4DEEF7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 149/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO 2020.

PORTARIA 149/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de fevereiro de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dia do mês de março 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:853A00A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 150/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO 2020.

PORTARIA 150/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de fevereiro de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dia do mês de março 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C8345B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 151/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO 2020.

PORTARIA 151/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de fevereiro de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dia do mês de março 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DCCC27E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 152/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO 2020.

PORTARIA 152/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dia do mês de março 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:336F69A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 153/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO 2020.

PORTARIA 153/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dia do mês de março 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7A6DEC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 154/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO 2020.

PORTARIA 154/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dia do mês de março 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9560196C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 155/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO 2020.

PORTARIA 155/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO 2020.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de fevereiro de 2020, a cidade de Goiânia GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dia do mês de março 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:32ECBB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 156/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO 2020.

PORTARIA 156/2020 – SMS DE 02 DE MARÇO 2020.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2020, a cidade de Goiânia GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dia do mês de março 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:50E9F8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO TERMO CONTRATUAL N° 005/2020.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termo Contratual n° 005/2020.

> "Que entre si celebram de um lado como contratante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE RIO DOCE - GO e de outro lado como credenciada a Sra. "JOSIANE APARECIDA DA SILVA"

I – PREÂMBULO

CREDENCIANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, neste ato representada pela Gestora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, gestora administrativa, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 036.749.314-43, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CREDENCIADA: JOSIANE APARECIDA DA SILVA, brasileira, enfermeira padrão, inscrito no CPF n°734.027.531-20, portadora do Nº de inscrição ENF: 530291, residente domiciliada na Rua Joaquim Carneiro Guimarães, Q. 8 L. 21 n° 965, Bairro São Paulo, CEP 75813-000, na cidade de Caçu- GO, neste ato denominada CREDENCIADA, têm como justo e contratado o que segue, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se á pelas disposições constantes no Edital de Chamamento de Credenciamento nº 005/2019 de 18 de dezembro de 2019, pela Portaria 1.324 de 05 de julho de 2013 e ainda pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

III – DO LOCAL E DATA
Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes nº 201, Setor Central, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento de contrato a prestação dos serviços de ENFERMEIRA PADRÃO, serviços estes a serem prestados pela credenciada, na Unidade Básica de Saúde de Aparecida do Rio Doce, ou em qualquer outro lugar que a Gestora do FMS requisitar seus serviços, com o devido Controle de todos os procedimentos inerentes a área, devidamente subordinado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, compreendendo os seguintes serviços e atribuições:

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS ENFERMEIRO

Síntese dos Deveres: Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico – hospitalar do Município;

participar na educação e formação de profissionais e auxiliares neste Setor. Exemplos de Atribuições: Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material em salas de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem; controlar o serviço de alimentação e rouparia; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem; elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins e outros serviços inerentes a área.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo de contrato terá o período de vigência da data de 03 de fevereiro até 31 de dezembro do ano de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado para o contrato é de R$ 2,761,60, (dois mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) mensais, caso venha desenvolver atividades no período diurno, para o período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020.

Observação: A remuneração PODERÁ chegar a R$ 3.211,60, (três mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos) com o incentivo de coordenação, que será incluso ao pagamento somente ao exercício da Função de Coordenação da Atenção da Saúde Básica e Coordenação do PSF.

Remuneração para Enfermeira Padrão caso venha desenvolver atividades no período noturno:

Remuneração	R$ 2.362,00
Deslocamento	R$ 200,00
Insalubridade	R$ 199,60
Adicional Noturno	R$ 321,40
Total Estimado	R$ 3,083,00

O valor estimado para o contrato Enfermeira Padrão caso venha desenvolver atividades no período noturno é de R$ 3,083,00 (três mil e oitenta e três reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS C0NDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pela prestação do serviço será mensal, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao serviço prestado, mediante relatório dos serviços apresentados pelo Fundo Municipal de Saúde.

CLAUSULA QUINTA - DA SUBORDINAÇÃO

Os serviços serão prestados na UNIDADE DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE ou onde a Gestora do FMS determinar, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde deverá determinar a execução dos procedimentos a serem executados por meio de autorização, sendo que os valores a serem pagos pelos serviços prestados obedecerão à tabela de honorários enfermeiro padrão oficial.
Caso o Fundo Municipal de Saúde, não autorize a credenciada a executar os serviços constantes da clausula primeira, o mesmo fica ciente que o faturamento não poderá ser efetuado em função da não realização destes serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

A Credenciada deverá estar a disposição do Município sempre que o mesmo necessitar, e os serviços deverão ser prestados de acordo com as clausulas primeira e segunda, devendo obedecer as 8 (oito) horas diárias, e 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO

I – Responsabilizar-se pela total e necessária execução dos serviços;
II - Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais encargos pertinentes à execução do objeto deste termo de contrato, isentando o FMS de quaisquer responsabilidades;
III – Ressarcir a terceiro por quaisquer danos causados por omissão de seu pessoal, isentando o FMS de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CREDENCIANTE

I - Efetuar o respectivo pagamento ao Credenciado, nos prazos e condições pactuados;
II – O FMS responsabilizar-se-á com as despesas referentes a ferramentas e material de proteção necessário durante a execução dos serviços;
III – Fornecer todas as orientações técnicas necessárias à execução dos serviços;

CLÁUSULA NONA – ‘DAS MULTAS E PENALIDADES

O não cumprimento das cláusulas previstas neste termo de contrato sujeitará a CREDENCIADA à multa de 10 (dez por cento) sobre o valor pactuado;
A contumácia em descumprimento obriga ao credenciante:
- advertência;
-suspensão temporária de transacionar com o Município no prazo de 01 (um) ano.

CLAUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RECISÃO

O Fundo Municipal de Saúde poderá declarar rescindido o presente contrato unilateralmente, por motivo de:
- a CREDENCIADA não cumprir a cláusula e determinações contidas neste termo contratual;
- paralisação de serviços, por parte da CREDENCIADA sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- desatendimento das determinações regulares da Credenciante, ou de seus superiores;
- razões do interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela GESTORA DO FMS.
- subcontratação total ou parcial do objeto, associação do Contratado com outrem, cessão e transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação.

b) A CREDENCIADA poderá declarar rescindido o presente contrato, quando:
-A suspensão por parte da Credenciante dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato;
-A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da titular do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O responsável pela fiscalização manterá relatório atualizado que servirá de instrumento de prova de quaisquer irregularidades por parte da CREDENCIADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	ÓRGÃO
15.16.10.301.1004.2.065.	3.3.90.34.00-102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE

		SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.065.	3.3.90.34.00-114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.065.	3.3.90.34.00-125	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.1.91.13.00-102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.1.91.13.00-102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.1.91.13.00-114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.3.90.34.00-102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.3.90.34.00-114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.066	3.3.90.34.00-114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2066	3.3.90.34.00-102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL.
15.16.10.301.1004.2066	3.3.90.34.00-114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL.
15.16.10.122.1004.2.063	3.3.90.34.00-102	MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE SAÚDE – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.122.1004.2.063	3.3.90.34.00-114	MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE SAÚDE – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.301.1004.2.065	3.3.90.34.00-102	MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.301.1004.2.065	3.3.90.34.00-114	MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.301.1004.2.203	3.3.90.34.00-102	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.301.1004.2.203	3.3.90.34.00-114	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o FORO da comarca de Caçu Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para diminuir as questões resultantes deste instrumento de contrato.
Estando assim justos e contratados, assinam o presente termo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Credenciante

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1-_____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:302F9741

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 16 de março do ano de 2020.
HORÁRIO: 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Um Veículo Sedan 0KM, Ano/Modelo 2019 ou superior, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrições contidas no Termo de Referência.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Prédio da Prefeitura – Sala de Licitações.

Interessado: Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO - Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-Go, 02 de março de 2020.

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:ADB73A6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica e CPL do município, **RATIFICO** o presente procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2020**, para contratação da Empresa ENCORE CENTRO DE REABILITAÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ 29.468.282/0001-38, com endereço a rua Nueva Rosita, nº S/N, Qd. 01, Lt. 53, Setor Recreio Acapulco, na Cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 75.345-000, através de seu representante, o Sr. Alexsander Souza e Silva, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: 704.992.871-26, CNH.: 06598742455, a fim de prestar os serviços com a internação compulsória da Sta. THAYNARA ARAÚJO MOTA LIMA em virtude da decisão Judicial proferida em 20 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Secretária de M. de Assistência Social de Aragarças, aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte (28/02/2020).

MARA NEI NEGREIRO REGO ELIAS
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Sérgio Roque Rosa
Código Identificador:70BC730E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°61/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratada: APOLOSAT ENGENHARIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PEQUENOS REPAROS (PINTURA EXTERNA E INTERNA) NA UNIDADE CRAS/PAIF- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor Total: **19.000,00**
Vigência: 28/02/2020 á 27/04/2020.

Fundamentação Legal: Art. 24 inciso I e Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DB376E85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Contratado(a): CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 09.137.352/0001-68
Valor Total: 13,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO SOB ORDEM JUDICIAL RAMUNDO PIRES DA COSTA.
Vigência: 02/03/2020 à 30/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EE327541

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Contratado(a): R.C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 10.830.704/0001-45
Valor Total: 200,00
Objeto; MANUTENÇÃO DE APARELHO ELETROCARDIOGRAMA DO HOSPITAL MUNICUPAL GETULIO VARGAS.
Vigência: 02/03/2020 à 30/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5DD0B4E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Contratado(a): CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 09.137.352/0001-68
Valor Total: 40,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO SOB ORDEM JUDICIAL MARIA DE LOURDES CUSTODIO.
Vigência: 02/03/2020 à 30/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:44062ECD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Contratado(a): DROGARIA DROGATEM LTDA
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: 398,24
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO SOB ORDEM JUDICIAL JOANA D'ARK TEODORO.
Vigência: 02/03/2020 à 30/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9B2521EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Contratado(a): FARMACIA BIOBARRA LTDA
CNPJ: 04.335.920/0001-11
Valor Total: 50,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO SOB ORDEM JUDICIAL MATHEUS ROCHA.
Vigência: 02/03/2020 à 30/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5B0C3B75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Contratado(a): DRAGARIA DROGATEM LTDA
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: 1.241,56
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO SOB ORDEM JUDICIAL MATHEUS ROCHA.
Vigência: 02/03/2020 à 30/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:391CFEE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Contratado(a): DRAGARIA DROGATEM LTDA
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: 126,07
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO SOB ORDEM JUDICIAL MATHEUS ROCHA.
Vigência: 02/03/2020 à 30/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A021272F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2020

Processo nº 140/2020 - OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Show musical por ocasião da realização da XXII FESTA DA GUARIROBA, que será realizada no período de 29, 30 E 31 de maio de 2020, na cidade de Aurilândia, Show com a Dupla Sertaneja: DIEGO E ARNALDO; Dia 30/05/2020, conforme detalhado no Termo de Referência, contratação essa realizada por meio da empresa **MEGA MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, CNPJ: 30.172.013/0001-09,** sendo que o valor total é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por meio da Dotação Orçamentária nº 02.12.26.695.4022.2.2.93.3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fundamento: art. 25, III, da Lei 8666/93 e suas posteriores **alterações**, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE AURILANDIA-GO, aos 02 dias do mês de março de 2020.

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:A2B03199

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39989

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39989/2020
PROCESSO: N° 706/2020
CONTRATADA: EXTINTORES ITUMBIARA LTDA - ME
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de extintores para manutenção das Creches Municipais.
VALOR: R$ 130,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:42FCD06F

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39991

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39991/2020
PROCESSO: N° 707/2020
CONTRATADA: EXTINTORES ITUMBIARA LTDA - ME
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de recarga de extintores para manutenção da Escola Juvercina Teixeira de Mendonça.
VALOR: R$ 50,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:B23F1324

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39993

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39993/2020
PROCESSO: N° 834/2020
CONTRATADA: MARCIO JOSE ANDRADE SILVA ME
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: O valor que se empenha destina – se a aquisição de um computador para manutenção da Escola Blandina.
VALOR: R$ 2.987,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:CB8993AB

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39995

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39995/2020
PROCESSO: N° 873/2020
CONTRATADA: GENILSON MARCOS MORAIS DA SILVA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de mesas e cadeiras para manutenção das atividades das creches municipais.
VALOR: R$ 12.990,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:D7BB6D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39994

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39994/2020
PROCESSO: N° 871/2020
CONTRATADA: PASSOS & SILVA CRIACOES S/C
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços na fabricação de Logo Tipo “Eu Amo Buriti Alegre” para ser colocada na entrada da cidade.
VALOR: R$ 12.000,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:160D61C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 058/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO A EMPRESA CASA DE RECUPERACAO TALISMA LTDA.

TERMO ADITIVO N° 02/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 058/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO A EMPRESA CASA DE RECUPERACAO TALISMA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 058/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Herodoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CASA DE RECUPERACAO TALISMA LTDA**, com sede à Rua Margen do Lago, s/nº, setor Centro, na cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás, CEP 75.720-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 15.106.364/0001-28, neste ato representado pelo seu sócio e Coordenador o Srº **Juliano Gonçalves Martins**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.445 – SSP/MG e CPF nº 060.608.226-30, residente e domiciliada na Rua Vereador Wilson Naves, nº 50, Bairro Ipanema, CEP nº 75.705-045, Catalão - GO, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2020 por 06 (seis) meses, conforme justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 5466/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, onde a contratada prestará atendimento do Programa de Auxílio, Orientações, Hospedagem e Tratamento especializado de paciente com transtornos mentais, em regime de contenção, o qual deverá envolver espiritualidade, laborterapia, atendimento psicológico, deverá contemplar equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada deverá dispor de infraestrutura adequada ao tratamento de:

• **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA** – Referente ao Ofício n° 230/2018, dia 01/11/2018 – Processo e Autos n° 5522420.41.2018.8.09.0019 - Poder Judiciário do Estado de Goiás – Comarca de Buriti Alegre.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de 02 de janeiro de 2020 a 02 Julho de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante termo aditivo, caso haja a necessidade, sendo determinado por mandado judicial, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento, conforme a seguir:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2020 - **0332** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

CLAUSULA QUINTA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a **Marcos Antônio da Silva**, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA: o valor total de R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais) sendo o valor mensal de R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) referente a 06 (seis) meses de internação.

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 23 de Dezembro de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Casa de Recuperacao Talisma LTDA
CNPJ 15.106.364/0001-28
JULIANO GONÇALVES MARTINS

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:ECF2D611

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 40049

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 40049/2020
PROCESSO: N° 929/2020
CONTRATADA: MAYCON SAVIO LOPES TAVARES03559128137
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: O valor que se empenha destina – se a locação de tendas e cadeiras para realização da campanha renovação do cadastro do cartão SUS, na secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 1.827,60
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara

Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:D2656E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39963

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39963/2020
PROCESSO: N° 884/2020
CONTRATADA: BELCAR VEICULOS LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente aquisição de materiais para revisão do veículo Saveiro placa PRP – 2428, conforme solicitado.
VALOR: R$ 710,28
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:65BEE8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39964

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39964/2020
PROCESSO: N° 884/2020
CONTRATADA: BELCAR VEICULOS LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente aquisição de materiais para revisão do veículo Saveiro placa PRP – 2428, conforme solicitado.
VALOR: R$ 926,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:6C1D2F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39961

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39961/2020
PROCESSO: N° 883/2020
CONTRATADA: BELCAR VEICULOS LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente aquisição de materiais para revisão do veículo Saveiro placa PRR – 2488, conforme solicitado.
VALOR: R$ 1.106,23
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:6AADD0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39962

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39962/2020
PROCESSO: N° 883/2020
CONTRATADA: BELCAR VEICULOS LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços na revisão do veículo Saveiro placa PRR – 2488, conforme solicitado.
VALOR: R$ 1.096,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:DB8EF83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39950

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39950/2020
PROCESSO: N° 363/2020
CONTRATADA: GRP REFRIGERAÇÃO LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa Proveniente de prestação de serviço na manutenção do ar condicionado do SPIN Placa PVD – 1714, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 610,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:F40D8745

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39951

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39951/2020
PROCESSO: N° 364/2020
CONTRATADA: GRP REFRIGERAÇÃO LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa Proveniente de aquisição de peças para manutenção do ar condicionado do GOL Placa PRZ – 1195, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 400,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:248FE098

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39952

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39952/2020
PROCESSO: N° 365/2020
CONTRATADA: GRP REFRIGERAÇÃO LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa Proveniente de prestação de serviços para manutenção do ar condicionado do VW Saveiro Placa PRP – 2428, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 420,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:2DF064DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39965

UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39965/2020
PROCESSO: N° 896/2020
CONTRATADA: GRP REFRIGERAÇÃO LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa Proveniente de prestação de serviços para manutenção do ar condicionado do SPIN Placa PVD – 1714, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 165,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:841EEC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39953

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39953/2020
PROCESSO: N° 691/2020
CONTRATADA: EXTINTORES ITUMBIARA LTDA - ME
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de recarga de extintor de oxigênio para a sede do PSF Ruy Brandão, para atender os critérios de segurança.
VALOR: R$ 210,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:3CB657B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências."

O PODER LEGISLATIVO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição dos bens permanentes solicitados;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/1993, que trata de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, lavrado pela Presidência da República, atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art.1º **DECLARAR** dispensa de licitação para contratação da Empresa Adenildo Almeida de Assis, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.706.173/0001-58, no valor de **R$ 504,46 (quinhentos e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, para aquisição e instalações de Sistema de Segurança no prédio da Câmara Municipal, nos termos do **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**;

Art. 2º Fica desde já declarada a adjudicação e homologação da contratação;

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Poder Legislativo de Cachoeira de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO DE JESUS KOCHHANN
Presidente do Poder Legislativo
Gestão 2020

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:8C09880A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências."

O PODER LEGISLATIVO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição dos bens permanentes solicitados;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/1993, que trata de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, lavrado pela Presidência da República, atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art.1º **DECLARAR** dispensa de licitação para contratação da Empresa Sirley Alves da Silva, pessoa fisica de direito privado, inscrita no CPF. nº 995.237.521-20, no valor de **R$ 150,00 (quinhentos e cinqüenta reais)**, para aquisição de salgados, para lanche dos senhores Vereadores, nos termos do **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**;

Art. 2º Fica desde já declarada a adjudicação e homologação da aquisição ;

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Poder Legislativo de Cachoeira de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2020.

CRISTIANO DE JESUS KOCHHANN
Presidente do Poder Legislativo
Gestão 2020

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:3E81EDAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 00011/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020."

"PORTARIA Nº 00011/2020 DE 02 DE março de 2020."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 0000205/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "NACIONAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS", CNPJ: 19.611.836/0001-50, para fornece mercadorias e serviços no valor de R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 (dois) de março de 2020.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:9E9B0BB2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"PORTARIA Nº 02/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020."

"PORTARIA Nº 02/2020 DE 02 DE março de 2020."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 441/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Srª. : MARIA INEZ FIDELIS DE ALCANTARA; CPF: 945860981-04, para fornecer serviço de monitor para auxiliar os cursos artesanais no cras no período de 11 meses,sendo o valor mensal de: R$ 1.400,00(mil e quatrocentos reais) somando o total de: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 (dois) de março de 2020.

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:C6582CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"PORTARIA Nº 002/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020."

"PORTARIA Nº 002/2020 DE 02 DE MARÇO de 2020."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta serviço de imóvel para locação, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 414/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "IGENON MARTINS CARDOSO CPF 247.191.701-10, para fornecer serviço de aluguel de imóvel, sendo o valor mensal de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) e o valor total de 11 (onze) meses (fevereiro a dezembro) de R$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais) a Secretaria Municipal de Educação deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 (dois) de março de 2020.

GRAUCIMAR LOPES FARIA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daise Assis da Silva
Código Identificador:FB459DAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 548/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 548/2020.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO 001/2016 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICIPIO, REALIZADO EM 30 DE OUTUBRO 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS – GO, no uso de suas atribuições legais e, considerando os preceitos contidos na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente **HOMOLOGADO EM 30/01/2017**,

através do Decreto Municipal de n. 387/2017, publicado como determinado em Lei;
Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Munícipio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir da presente data, os candidatos abaixo elencados para assumirem seus respectivos cargos, no município de Damianópolis – GO, em caráter de estágio probatório no período previsto em lei, mediante a aprovação em Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal n. 387/2017 de 30/01/2017, seguintes:

I – MONITOR EDUCACIONAL Quant.: 01			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671000289	Nayara Maria Cristina Vieira de Barros Bezerra	2ª	Classificada

Art. 2º - Ficam desde já, os candidatos convocados para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto se apresentarem na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Avenida Goiás n. 139 – Centro – Damianópolis/GO, nos horários da 7:30h as 11:00h, e das 13:00h as 17:30h, em dias úteis, para efeito de serem empossados nos seus respectivos cargos, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos exigidos constantes no item 9.1 do Edital do Concurso 001/2016, e Legislação Municipal Vigente,
Art. 3º - O não comparecimento do servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 4º - Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico de Estatutário, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e demais Legislações e regulamentos vigentes do Município de Damianópolis/GO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos estabelecidos em legislação correlata, bem como constante no Edital do Concurso.
Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do correspondente cargo efetivo, estão estabelecidos no Edital do Concurso Público, em rigorosa observância a Legislação Municipal vigente.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Março de 2020.

GILMAR JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:BC3C8C26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **LAIS FERREIRA DOS PASSOS,** brasileira, portadora do RG sob o nº 5451227, inscrita no CPF sob o nº 027.104.151-00, residente e domiciliada nesta cidade, para **exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 27(vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:020170AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Exonera Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor **GREGORIO DE ABREU ALVES JUNIOR,** brasileiro, portador do RG sob o nº 4363768 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 012.525.991-37, residente e domiciliado nesta cidade, de **exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 28(vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:F7ABD741

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003-2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020
Aquisição De Prestação de Serviço de Treinamentos Técnico ao Sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão ; Treinamento e Suporte Técnico ao SCNES E SIA , Capacitação aos Colaboradores sobre Ao Novo Sistema de Investimento na Atenção Básica para o Exercício de 2020
Data: 06/01/2020 Horário: 9:00hs
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Pça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO.
- Informações no endereço supracitado no horário das 08:00 às 17:00 h, através do telefone (62)-3377-6830, ou e-mail: prefeituradeformoso@hotmail.com .

Formoso, 03 de janeiro de 2020

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Mariana Denise Rosa
Código Identificador:D7BAF712

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará a partir do **dia 05 de março de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020, na sede administrativa do Município, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO**, o Cadastramento de profissional de saúde ou pessoa jurídica, com vista ao credenciamento de prestador de serviços de odontologia, junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiandira-Goiás, sem nenhuma vinculação empregatícia de qualquer natureza, conforme Edital de Chamamento Público, sob o Nº 002/2020 e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, na sede administrativa do município, no endereço supra citado, nos dias de expediente, das 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail licitacao@goiandira.go.gov.br .

Goiandira, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação
ODALCIDES DE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:5449B54D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 020/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: JEANNE FERREIRA SILVA OLIVEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a **Contratação de empresa especializada em fornecimento, de forma contínua, de mão-de-obra de vigia/porteiro não armado a ser executado no prédio da FESG/UNICERRADO,** conforme Ata de Julgamento do **Pregão nº 004/2020**, nas quantidades especificadas na clausula primeira do presente contrato.
VALOR: R$ 148.800,00 (Cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais).
PRAZO: 12 meses
Início: 02/03/2020
Término: 02/03/2021
PAGAMENTO: Deverá ser pago mensalmente em 12 (doze) parcelas de **R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**, mediante a apresentação da nota fiscal e a comprovada prestação dos serviços.

Goiatuba - GO, 02 de março de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:890CA591

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
A Prefeitura Municipal de Hidrolândia torna público, que no dia 05/03/2020; às 08:00 h, na sala de licitações desta Prefeitura, serão abertos os envelopes de proposta relativos à Tomada de Preços nº 001/2020, tipo menor preço global, que tem por objeto a execução, sob o regime de empreitada a preço global, das obras e serviços na ampliação da escola Professora Argemira Matias Teles, maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone: (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h.

Hidrolândia, 02 de março 2020.

BENEDITO ALVES CRUVINEL
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:8BC9649E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 336/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 331/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **MARYANNE MACHADO MOREIRA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.915.956/0001-72, situada no município de Ipameri, à Rua Coronel Francisco Vaz, n° 18, Qd. 65, Casa B, Centro, neste ato representada por MARYANNE MACHADO MOREIRA, no valor total de R$ 55.005,50 (cinquenta e cinco mil e cinco reais e cinquenta centavos), referente à contratação dos serviços de Consultas Ginecológicas e Obstétricas, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020001803.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Consultas Ginecológicas e Obstétricas, tendo como contratado a empresa/profissional **MARYANNE MACHADO MOREIRA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 33.915.956/0001-72, localizada no município de Ipameri, à Rua Coronel Francisco Vaz, n° 18, Qd. 65, Casa B, Centro, pelo valor de R$ 5.000,50 (cinco mil reais e cinquenta centavos) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B4EE6FAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 340/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 335/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **GABRIELA FELICIO GALDINO PEREIRA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 36.402.658/0001-77, situada no município de Ipameri, à Rua Francisco André Vaz, n° 15, Vila Carvalho, neste ato representada por GABRIELA FELICIO GALDINO PEREIRA, no valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), referente à contratação dos serviços de Odontóloga, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020001966.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Odontóloga, tendo como contratado a empresa/profissional **GABRIELA FELICIO GALDINO PEREIRA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 36.402.658/0001-77, localizada no município de Ipameri, à Rua Francisco André Vaz, n° 15, Vila Carvalho, pelo valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:5F01FB2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 342/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 337/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação do (a) profissional **LIDIANE SANTOS SOARES,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 016.084.311-18 e RG nº 4.649.110 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado (a) no município de Cristalina, à Rua João José Taveira, Qd. 26, Lt. 08, n° 310, Centro, no valor total de R$ 29.040,00 (vinte nove mil e quarenta reais), referente à contratação dos serviços de Enfermeira, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020001996.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Enfermeira, tendo como contratado o (a) profissional **LIDIANE SANTOS SOARES,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 016.084.311-18 e RG nº 4.649.110 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado (a) no município de Cristalina, à Rua João José Taveira, Qd. 26, Lt. 08, n° 310, Centro, pelo valor de R$ 2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, 02 (dois) dias do mês de março de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B32AA018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 343/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 338/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação do (a) profissional **GABRIELA BUCHELT DE OLIVEIRA,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 006.057.461-50 e RG nº 3.111.545 SSP/DF, residente e domiciliado (a) no município de Cristalina, à Rua Kisleu Dias Maciel, Qd. 63, Lt. 13, n° 406, Setor Aeroporto, no valor total de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), referente à contratação dos serviços de Psicóloga, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020001991.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Psicóloga, tendo como contratado o (a) profissional **GABRIELA BUCHELT DE OLIVEIRA,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 006.057.461-50 e RG nº 3.111.545 SSP/DF, residente e domiciliado (a) no município de Cristalina, à Rua Kisleu Dias Maciel, Qd. 63, Lt. 13, n° 406, Setor Aeroporto, pelo valor de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, 02 (dois) dias do mês de março de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:CA285ECE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 341/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 336/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação do (a) profissional **LIDIANE SANTOS SOARES,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 016.084.311-18 e RG nº 4.649.110 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado (a) no município de Cristalina, à Rua João José Taveira, Qd. 26, Lt. 08, n° 310, Centro, no valor total de R$ 45.320,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais), referente à contratação dos serviços de Enfermeira, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020001992.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Enfermeira, tendo como contratado o (a) profissional **LIDIANE SANTOS SOARES,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 016.084.311-18 e RG nº 4.649.110 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado (a) no município de Cristalina, à Rua João José Taveira, Qd. 26, Lt. 08, n° 310, Centro, pelo valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por plantões de segunda-feira a sexta-feira e R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por plantões aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 4.532,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:DD85DBD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0138/2019 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

O PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE, portador do CPF Nº 282.447.611-72 e Rg. nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO.

Contratada: PEDREIRA SANTA HELENA LTDA CNPJ Nº 28.173.708/0001-63, estabelecida na Rodovia BR 452, SN, Km 37, CEP 75.920-000, Zona Rural, Santa Helena de Goiás-Go neste ato representado por procuração pelo Sr. EURIDES JOSE DE REZENDE, portador da Cédula de Identidade nº 591239 SSP/GO e CPF (MF) nº. 132.775.021-04.

Objeto: "Aquisição de materiais britados e areia para pavimentação asfáltica no município de Iporá – G".

Fundamento legal: normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 272.122,00 (duzentos e setenta e dois mil cento e duzentos e dois reais).

Dotações: 10.08.26.782.1130.1.160.4.4.90.51 - Ficha 66 – Pavimentação Asfáltica recursos provenientes do leilão 001/2018, da venda de lotes urbanos do município de Iporá – GO.

Prazo de vigência: 19/12/2019 a 31/12/2019

Data da assinatura: 19/12/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 19 de dezembro de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:CD7A7CA9

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0139/2019 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

O PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE, portador do CPF Nº 282.447.611-72 e Rg. nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO.

Contratada: COMERCIAL J. TEODORO LTDACNPJ Nº 03.018.800/0001-28, estabelecida na Avenida Paraná, esquina com Rio Verde, nº 380, quadra 105, lote 11, Setor Campinas, Goiânia –

GO, neste ato representado por procuração pelo Sr. LUIS PAULO VIEIRA, portador da Cédula de Identidade nº5931566 SSP/GO e CPF (MF) nº. 041.358.941-27.

Objeto: "Aquisição de materiais britados e areia para pavimentação asfáltica no município de Iporá – G".

Fundamento legal: normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 18.036,00 (dezoito mil e trinta e seis reais).

Dotações: 10.08.26.782.1130.1.160.4.4.90.51 - Ficha 66 – Pavimentação Asfáltica recursos provenientes do leilão 001/2018, da venda de lotes urbanos do município de Iporá – GO.

Prazo de vigência: 19/12/2019 a 31/12/2019

Data da assinatura: 19/12/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 19 de dezembro de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:8257ADAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 008/2020

Espécie:Aquisição de combustível Diesel S-10, para ser utilizado em benefício do Poder Público e da Frota Municipal no exercício de 2020.
Processo nº 0239/2020
Modalidade: Pregão nº 004/2020.
Contrato: 008/2020
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Contra Partida Municipal.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Vencedor: **POSTO CAMPOS II EIRELI**
CNPJ/MF: 29.701.558/0001-86
Valor: ***R$ 88.550,00 (oitenta e oito mil e quinhentos e cinqüenta reais)***
Data da Assinatura do Contrato: 28/02/2020.
Término: 31/12/2020
Dotação:

DEPARTAMENTOS	DOTAÇÕES	QUANTITATIVOS Março/Dezembro-2020
Secretária da Saúde	10.122.1019.2075-3.3.90.30 Ficha-403 Assistência Médica FMS	Diesel S-10: 23.000 lts

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:9427C4C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 012/2020

Espécie: Aquisição de combustível Diesel S-10, para ser utilizado em benefício do Poder Público e da Frota Municipal no exercício de 2020.
Processo nº 0239/2020
Modalidade: Pregão nº 004/2020.
Contrato: 012/2020
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: Município de Itaguaru/GO.
Vencedor: **POSTO CAMPOS II EIRELI**
CNPJ/MF: 29.701.558/0001-86
Valor: ***R$ 334.950,00 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)***
Data da Assinatura do Contrato: 28/02/2020.
Término: 31/12/2020
Dotações:

DEPARTAMENTOS	QUANTITATIVOS Março/Dezembro-2020	VALORES
Depto Municipal de Estradas de Rodagem	Diesel S-10: 56.000 26.122.2619.2050-3.3.90.30 Ficha-318	R$ 215.600,00
Educação – Transporte Escolar	Diesel S-10: 31.000 12.361.1219.2029-3.3.90.30 Ficha-167	R$ 119.350,00

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:7736F250

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 580/2020

LEI N° 580/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

"ESTABELECE PARA A CONCESSIONÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS – SANEAGO, A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO QUE ELIMINE O AR NA MEDIÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** APROVOU, e eu, **Prefeito Municipal**, em nome do povo, SANCIONO, a seguinte lei:
Art. 1º – Fica a concessionária de abastecimento de água de Lagoa Santa, Estado de Goiás – Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO obrigada a instalar dispositivo de eliminação de ar das medições do consumo de água de todos os consumidores, indistintamente.
§ 1º - A utilização do equipamento mencionado no *caput* deste artigo será imediata onde forem instalados hidrômetros após a entrada em vigor desta Lei.
§ 2º - Onde já houver hidrômetro instalado, a utilização do equipamento referido no *caput* deste artigo, ajustado ao hidrômetro ou dele fazendo parte, dar-se-á no prazo determinado para vigência da concessão, não podendo exceder a 01 (um) ano após a entrada em vigor desta Lei.
§ 3º - As despesas decorrentes da aquisição de equipamento e sua instalação correrão por conta da concessionária.
Art. 2º - O resumo desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária, nos três meses subsequentes à publicação da mesma.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2020.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:11C4322B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 579/2020

LEI Nº 579/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

"DENOMINA A QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

*A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Art. 1º.** Fica a Quadra Poliesportiva Municipal localizada na Avenida Joaquim Leonel de Meneses, Quadra 21, nesta Cidade denominado **QUADRA POLIESPORTIVA FERNANDO PAVAM.

***Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2020.*

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:98885E92

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 578/2020

LEI N° 578/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, em nome do povo, SANCIONO, a seguinte lei:

Art. 1°. Fica atualizado o Piso dos Profissionais do Magistério Municipal no percentual de 12,84% (Doze vírgula oitenta e quatro por cento), atendendo ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º. O artigo 37 da Lei Municipal n° 052/2002, de 03 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 37 - O valor dos vencimentos correspondentes aos níveis da Carreira do Magistério Público Municipal será obtido pela aplicação do coeficiente seguinte ao vencimento básico da carreira inicial, ou seja, nível I, considerando o salário-base de R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos) por 20 (vinte) horas aulas semanais.
- Nível I 1,00
- Nível III..... 1,20
- Nível IV..... 1,36
- Nível V..... 1,55
- Nível VI..... 1,75"

Art. 3º. Os valores referentes ao mês de janeiro até a entrada em vigor desta Lei serão quitados de forma parcelada nos pagamentos dos meses subsequentes.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2020.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:774EDDBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0912/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 3622/2019
Contrato Nº: 0912/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Fornecimento

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Objeto: Contratação de Pessoa Juridica para fornecimento de medicamentos e outros em atendimento a ordem judicial, pelo período de 03 meses.

Valor total: R$ 58.534,32 (Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos).

Vigência: de 12/12/2019 a 12/03/2019
Data da Assinatura: 12/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto
Pelos Contratados: Fernando Bueno Ferreira

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 28 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:AF14393F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0111/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 3530/2019
Contrato Nº: 0111/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Fornecimento

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: CeC HOSPITALAR LTDA EPP.

Objeto: Aquisição de Medicamentos e insumos tanto para o atendimento ambulatorial do Hospital Municipal quanto para Farmácia Básica e Atenção Básica.

Valor total: R$ 298.216,84 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Vigência: de 07/11/2019 a 07/11/2020

Data da Assinatura: 07/11/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio Amorim Neto
Pelos Contratados: Carlos Magno Carneiro da Silveira

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 28 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:5F2BFF68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0402/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 0293/2020
Termo Aditivo Nº: 0402/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Prestação de Serviço

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: FRANCIELLI MADALOSSO MORAES 02497353182

Objeto: O objeto do Presente contrato é a aditivação da vigência do Termo Contratual Nº 0302/2018, para continuação com a prestação de serviços técnicos e de gestão em informática, para dar assistência no sistema administrativo, suporte técnico nos equipamentos e auxiliar em projetos para melhoria do sistema das redes estruturadas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Montes Claros de Goiás.

Valor total: R$ 29.866,60 (Vinte e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)

Vigência: de 10/02/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 03/02/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Francielli Madalosso Moraes 02497353182

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 02 de Março de 2020.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:C861F7B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0502/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 0508/2020
Termo Aditivo Nº: 0502/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação
Espécie: Locação

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: ADIR PEREIRA DUARTE

Objeto: O objeto do Presente contrato é a aditivação da vigência do Termo Contratual Nº 5702/2019, sendo o locador legitimo possuidor de um imóvel edificado sobre o lote 9 da qd 06 do loteamento Setor Leste na Rua Araguaia, com as seguintes confrontações: frente para a Citada Rua, fundo com uma casa residencial em alvenaria, na Rua Rui Barbosa, Qd 26 Lt 482, Setor Central, se compromete em locar ao locatario, o imóvel acima descrito, para sediar a Delegacia de Policia Civil, em função da contrapartida assumida por este Município na Manutenção do Citado Orgão.

Valor total: R$ 7.583,33 (Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

Vigência: de 05/02/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 04/02/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Adir Pereira Duarte

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 02 de Março de 2020.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:97EA7BD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
O Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **16 de março de 2020, às 08:00**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos de informática, periféricos e outros, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 ou (62) 99118-3808 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 02 de março de 2020.

JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:6D439453

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 006/2020

Montividiu do Norte, 27 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a exoneração da Conselheira Tutelar de Montividiu do Norte e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada para descompor o Conselho Tutelar de Montividiu do Norte, a Conselheira titular, a Srª. **NEIRY DE JESUS PAIVA.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:BD98108D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 007/2020

Montividiu do Norte, 27 de dezembro de 2020.

"Dispõe sobre a exoneração da Conselheira Tutelar de Montividiu do Norte e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada para descompor o Conselho Tutelar de Montividiu do Norte, a Conselheira titular, a Srª. **DILMA FERREIRA GOMES DE SOUZA.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de do dia 09 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:68464E5C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 008/2020

Montividiu do Norte, 27 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a exoneração da Conselheira Tutelar de Montividiu do Norte e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada para descompor o Conselho Tutelar de Montividiu do Norte, a Conselheira titular, a Srª. **ROSIMEIRE MODESTA DE JESUS.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de do dia 09 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:F68BBD53

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 009/2020

Montividiu do Norte, 27 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a exoneração da Conselheira Tutelar de Montividiu do Norte e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada para descompor o Conselho Tutelar de Montividiu do Norte, a Conselheira titular, a Srª. **RENATA FELIPE DA SILVA SOUZA.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de do dia 09 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:72526EDE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 010/2020

Montividiu do Norte, 27 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a exoneração da Conselheira Tutelar de Montividiu do Norte e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada para descompor o Conselho Tutelar de Montividiu do Norte, a Conselheira titular, a Srª. **DORCILENI FLOREÇA DE SOUZA COSTA.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de do dia 09 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:706BE332

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 011/2020

Montividiu do Norte, 31 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação do Conselheiro Tutelar de Montividiu do Norte e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, **Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a eleição realizada em 06 de outubro de 2019, no Colégio Estadual Chico Mendes para o Mandato de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024 do Conselho Tutelar de Montividiu do Norte.
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar de Montividiu do Norte, a Conselheira tutelar a Srª. **CLAUDINICE FRANCISCA DE ARAUJO.**

Art. 2º - A Conselheira ora nomeada, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 078/97 de 08 de abril de 1997.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:C6382AF4

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 012/2020

Montividiu do Norte, 31 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação do Conselheiro Tutelar de Montividiu do Norte e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, **Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a eleição realizada em 06 de outubro de 2019, no Colégio Estadual Chico Mendes para o Mandato de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024 do Conselho Tutelar de Montividiu do Norte.
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor o Conselho Tutelar de Montividiu do Norte, o Conselheiro tutelar o Sr. **RODOLFO RODRIGUES NUNES MARINHO.**

Art. 2º - O Conselheiro ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 078/97 de 08 de abril de 1997.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:CA184EC4

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 013/2020

Montividiu do Norte, 31 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação do Conselheiro Tutelar de Montividiu do Norte e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, **Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a eleição realizada em 06 de outubro de 2019, no Colégio Estadual Chico Mendes para o Mandato de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024 do Conselho Tutelar de Montividiu do Norte.
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar de Montividiu do Norte, a Conselheira tutelar a Srª. **RENATA FELIPE DA SILVA SOUZA.**

Art. 2º - A Conselheira ora nomeada, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 078/97 de 08 de abril de 1997.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:A5FA5EF7

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 014/2020

Montividiu do Norte, 31 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação do Conselheiro Tutelar de Montividiu do Norte e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, **Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a eleição realizada em 06 de outubro de 2019, no Colégio Estadual Chico Mendes para o Mandato de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024 do Conselho Tutelar de Montividiu do Norte.
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar de Montividiu do Norte, a Conselheira tutelar a Srª. **ELIVANIA FRANÇA MARTINS PIMENTEL.**

Art. 2º - A Conselheira ora nomeada, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 078/97 de 08 de abril de 1997.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:E2132903

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 015/2020

Montividiu do Norte, 31 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação do Conselheiro Tutelar de Montividiu do Norte e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, **Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a eleição realizada em 06 de outubro de 2019, no Colégio Estadual Chico Mendes para o Mandato de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024 do Conselho Tutelar de Montividiu do Norte.
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar de Montividiu do Norte, a Conselheira tutelar a Srª. **DORCILENI FLORENÇA DE SOUZA COSTA.**

Art. 2º - A Conselheira ora nomeada, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 078/97 de 08 de abril de 1997.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:FAC6DF8E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 016/2020

Montividiu do Norte, 31 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a exoneração de carga efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Fica exonerado o servidor público Srº. **LEOZE PEREIRA LACERDA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, conforme requerimento apresentado.
Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:77C5959F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE-PORTARIA Nº 009/2020

Montividiu do Norte, 20 de fevereiro de 2020

"Com efeito, de exonerar a servidora pública municipal no cargo de Secretaria Geral da Escola Municipal Pulquério Mariano da Silva.

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I – Fica exonerada a servidora pública municipal Srª **MARIA CELMA NUNES SILVA**, no cargo de Secretaria Geral da Escola Municipal Pulquério Mariano da Silva, junto a Secretaria Municipal da Educação, retornando ao seu cargo de origem.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:32717997

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 010/2020

Montividiu do Norte, 20 de fevereiro de 2020

"Com efeito, de exonerar o servidor público municipal no cargo de Coordenador da Escola Municipal Maria dos Santos da Cruz Costa.

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica exonerado o servidor público municipal Sr **ADEVAIR ANTONIO DE REZENDE**, no cargo de Coordenador da Escola Municipal Maria dos Santos da Cruz Costa, junto a Secretaria Municipal da Educação, retornando ao seu cargo de origem.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:BFAC6FB6

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 011/2020

Montividiu do Norte, 20 de fevereiro de 2020

"Com efeito, de nomear o servidor público municipal no cargo de Coordenador da Escola Municipal Maria dos Santos da Cruz Costa.

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica nomeado o servidor público municipal Sr **OSVALDO RIBEIRO DA SILVA**, no cargo de Coordenador da Escola Municipal Maria dos Santos da Cruz Costa, junto a Secretaria Municipal da Educação.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:6A5F52FC

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE-PORTARIA Nº 012/2020

Montividiu do Norte, 20 de fevereiro de 2020

"Com efeito, de nomear a servidora pública municipal no cargo de Secretaria Geral da Escola Municipal Pulquério Mariano da Silva.

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica nomeada a servidora pública municipal Srª **SHIRLEY MENDES TEIXEIRA**, no cargo de Secretaria Geral da Escola Municipal Pulquério Mariano da Silva, junto a Secretaria Municipal da Educação.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:59BB2788

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 013/2020

Montividiu do Norte, 20 de fevereiro de 2020

"Com efeito, de nomear a servidora pública municipal no cargo de Coordenadora da Escola Municipal Pulquério Mariano da Silva.

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica nomeada a servidora pública municipal Srª **REGINA LÚCIA GOMES DE PAULA CESAR**, no cargo de Coordenadora da Escola Municipal Pulquério Mariano da Silva, junto a Secretaria Municipal da Educação.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:DFCA8847

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 16/03/2020 ás 08:00 horas, o Pregão Presencial SRP Nº 017/2020, TIPO MENOR preço por item, visando aquisição de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) para servidores das seguintes secretarias: Secretaria de Transporte, Secretaria de Proteção ao Cidadão, Secretaria de Governo, Administração e Planejamento, Secretaria de Compras e Secretaria de Infraestrutura, Obras e Habitação no Município de Nerópolis-GO. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis. 02 de março de 2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:F30191CA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE LEITE APTAMIL2 PARA CONCESSÃO A FAMÍLIA CARENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 2895/2020

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de Leite Aptamil 2 , destinado a atender a família que não tem condição de arcar com o próprio sustento, no valor de R$151,60 (Cento e Cinquenta e Um Reais e Sessenta Centavos), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 02 de março de 2020.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:187E4200

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SHOW ARTISTICO NA EXPOSIÇÃO DO PBF

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 16725/2019
O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e prestação de serviços com show artístico para a exposição das oficinas executadas pelas famílias do Programa Bolsa Família, no valor de R$1.000,00 (Hum Mil Reais),

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 02 de março de 2020.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:3621EB4A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO DO CRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 16761/2019
O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de material de consumo para a manutenção do CRAS, no valor de R$99,40(Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos),

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 02 de março de 2020.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:5360776B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE LEITA PARA A CASA DAS LIBÉLULAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 17362/2019
O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de Leite Aptamil 1 e Leite Nan Confort2, para atender as necessidades da Casa das Libélulas - Casa de Acolhimento para crianças e adolescentes, no valor de R$ 435,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais),

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 02 de março de 2020.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:34EE27C4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 17681/2019
O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de gênerosalimentícios(chocotone) em virtude do encerramento das atividades dos grupos das famíliasbeneficiárias do Programa BolsaFamília, no valor de R$ 3.518,40 (Três Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos),

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 02 de março de 2020.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:C3BBAE6B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO EM VIRTUDE DA ENTREGA DE AVES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 17701/2019
O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de gênerosalimentíciosem virtude da entrega de aves em comemoração ao Natal, no valor de R$389,30 (Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta Centavos),

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 02 de março de 2020.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:9070A995

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE LEITE APTAMIL 2 PARA CONCESSÃO A FAMÍLIA CARENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 17889/2019
O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de Leite Aptamil 2 para conceder a famíliaincapaz de prover o seu próprio sustento, no valor de R$159,60 (Cento e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta centavos), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 02 de março de 2020.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:82269850

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 2198/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maria Jose Fernandes da Silva, no valor de R$388,00 (trezentos e oitenta e oito reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de março de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:EF9C813C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 2199/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Antonio Maria de Sousa, no valor de R$460,30 (quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de março de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:67BDB431

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 2206/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Davi Amaral Silva, no valor de R$ 2.419,50 (dois mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de março de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:339D58CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 2203/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Yuri Morais dos Santos, no valor de R$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de março de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:7152BDBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_2208/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maria Jose Fernandes da Silva, no valor de R$ 1.553,70 (um mil e quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de março de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:0D8144A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_2437/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Antonio Alves Batista, no valor de R$ 68,88 (sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de março de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:233242A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_2423/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Pedro Nunes Pires, no valor de R$ 547,04 (quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de março de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:B3CF4EEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_2430/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Andre Alves Moura, no valor de R$ 491,30 (quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de março de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:7582A5C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_2489/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Jose Geraldo Ribeiro, no valor de R$ 3.529,15 (três mil e quinhentos e vinte e nove reais e quinze centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de março de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:D28E25C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM_2450/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Dercidio Jose da Silva, no valor de R$ 229,60 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de março de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valéria Pereira Campos
Código Identificador:EA33CA3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 010/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 PROCESSO 0000176/2018 Nº DO CONTRATO 010/2019. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL E PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE E TREINAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDAR A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **PERÍODO DO ADITIVO:** 12(DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS**: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA E –- **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA** –EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:1D0BE057

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

PROCESSO Nº 0000024/2020. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERÍCIA MÉDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: GODOY & REILE DIAGNOSTICOS CLINICOS LTDA. **VALOR**: R$ 3.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADOR MURILO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE – GODOY & REILE DIAGNOSTICOS CLINICOS LTDA - ME – JEAN CARLOS AFONSO FIRMINO.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:79D6CCFD

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 10/2020 FMS

CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS Nº 10/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4930/2019,CONCORRÊNCIANº 008/2019; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, CONTRATADA; **PORTO BELO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**; O PRESENTE AJUSTE – NA FORMA DA **LEI FEDERAL N. 8.666/93 E DA LEI ESTADUAL N. 17.928/12**, DECORRE DA **CONCORRÊNCIA N. 008/2019,** DEVIDAMENTE HOMOLOGADA E ADJUDICADA EM 27/02/2020, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4930/2019. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**; **02.1 -** O OBJETO DESTE CONTRATO É A (EXECUÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA DAS OBRAS E SERVIÇOS DE/NA/PARA A) CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS E ALTERAÇÃO DO PROJETO**; **3.1 -** POR MOTIVO TÉCNICO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, PODERÃO SER ACRESCIDOS OU SUPRIMIDOS (ITENS/SERVIÇOS) DO OBJETO CONTRATUAL, RESPEITANDO-SE OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 65, §§ 1º E 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS; 4.1 – DO VALOR:** O VALOR DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, É DE **R$ 14.799.997,82 (CATORZE MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, CONFORME PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE 21/01/2020. **4.2 – DA DOTAÇÃO:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2009.3.011.4.4.90.51. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS; 7.2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **30 (TRINTA) MESES**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **PORTO BELO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F74BD34E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **16/03/2020, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR LOTE, para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 70 equipamentos de ar condicionado tipo Split, que estão distribuídos nas Unidades Escolares Municipais. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 03 de março de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:49EC9E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **16/03/2020, às 14:30hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR LOTE, para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de ginástica ao ar livre, para atender a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 03 de março de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:DEEC33BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 47/2020

CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA **Nº 47/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES EIRELI - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**; O PRESENTE AJUSTE – NA FORMA DA **LEI FEDERAL N. 8.666/93 E DA LEI ESTADUAL N. 17.928/12**, DECORRE DA **TOMADA DE PREÇOS N. 001/2020,** DEVIDAMENTE HOMOLOGADA E ADJUDICADA EM 18/02/2020, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**; **02.1 -** O OBJETO DESTE CONTRATO É A REALIZAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **02.2 –** OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA CLÁUSULA DEVERÃO SER EXECUTADOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONTIDAS/CONSTANTES NOS/DOS AUTOS DO PROCESSO N. 31/2020 (TOMADA DE PREÇOS (TP) N. 001/2020), OS QUAIS FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE SUA

TRANSCRIÇÃO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS E ALTERAÇÃO DO PROJETO**; **3.1 -** POR MOTIVO TÉCNICO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, PODERÃO SER ACRESCIDOS OU SUPRIMIDOS (ITENS/SERVIÇOS) DO OBJETO CONTRATUAL, RESPEITANDO-SE OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 65, §§ 1º E 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS; 4.1 – DO VALOR:** O VALOR DA/PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, É DE **R$ 300.158,94 (TREZENTOS MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**. **4.2 – DA DOTAÇÃO:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.451.2005.1.009.4.4.90.51. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS; 7.2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES EIRELI - EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:269C5A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, a Comissão Permanente de licitação, ao analisar os documentos constantes dos envelopes de habilitação e Proposta, **DECLARA VENCEDORA** da **Concorrência 001/2020**, a empresa **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 19.651.182/0001-99**. Os documentos encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00hs as 17:00hs.

Palmeiras de Goiás, 02 de março de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C578CE5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DO PREGÃO Nº 005/2020 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO – HABILITAÇÃO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO

Às 09 (nove) horas do dia 28 (Vinte e Oito) de Fevereiro, a Equipe de Pregão do Município de Perolândia/GO, com sede administrativa na Rua José Alves Vilela, s/n.º, Centro, Perolândia/GO, para atuar no julgamento do Pregão Presencial nº 005/2020.
Compareceram para participar do certame as empresas: **Neudes Oliveira de Jesus, Tecnocom Informátiva LTDA** e **Nicolas Jackson de Quadros,** Constar que a empresa **Multiplicar, não compareceu ä Sessão, somente Protocolou os Envelopes.**
Dando seguimento à sessão a o Pregoeiro solicitou a equipe de apoio que rubricassem os "envelopes habilitação e proposta comercial" e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do "Envelope Habilitação", cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes. Da análise da documentação apresentada, portanto, todas habilitadas para a próxima fase do certame, passando-se em seguida ao recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços, os quais foram rubricados e abertos. Por **ERRO DO SISTEMA G PREGÕES,** foi adiada a Sessão para o dia 06/03/2020, foi colocada toda a Documentação dentro de uma caixa Lacrada e vistada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada por todos os presentes.

RAFAEL FREITAS DE SOUSA
Pregoeiro

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Equipe de Apoio

MARILENE SILVA CARDOSO DE MORAES
Equipe de Apoio

NEUDES OLIVEIRA DE JESUS
Licitante

TECNOCOM INFORMÁTIVA LTDA
Licitante

NICOLAS JACKSON DE QUADROS
Licitante

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:56A462F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MARCIO AUREO CAMPOS ME.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de prazo de 07 (Sete) meses, iniciando em 27/02/2020 e findando 27/09/2020
Dotação Orçamentária

06.11.10.301.0037.2.034.3.3.90.34.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Outras Despesas com Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 27 de Fevereiro de 2020.

Responsável Pela Publicação
LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:49A55B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: GEOVAN BATISTA DE SOUZA

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de prazo de 12 (Doze) meses, iniciando em 06/03/2020 e findando em 06/03/2021.
Dotação Orçamentária

Manutenção da Secretaria do Fundo Municipal de Saúde 10.301.0037.2.034-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 06 de Março de 2020.

Responsável Pela Publicação
LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:64D456B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 34/2020 EXONERA JESSICA PEREIRA DE SOUZA

DECRETO N° 34/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Exonera servidora do cargo em comissão e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° **- EXONERAR,** a partir desta data, a servidora **JÉSSICA PEREIRA DE SOUZA** do cargo, em comissão, de **Assessor de Secretaria.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:E22ED6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 36/2020 NOMEIA JESSICA PEREIRA DE SOUZA

DECRETO N°36/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° - Fica nomeada o ***Sr.ª JÉSSICA PEREIRA DE SOUZA,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 02(dois) dias do mês de março de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de Conformidade Com a Legislação Vigente, Com Afixação Nos Lugares de Costume, Estabelecidos Por Lei Municipal. Data Supra.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:5FEFE9C0

SECRETARIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE (FRETAMENTO), QUE TENHA DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA QUE NECESSITAM SE DESLOCAR ATÉ FOZ DO IGUAÇU".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância, para o município de Perolândia;
CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade de que a contratação seja feita no menor prazo possível;
Nestes termos e considerando que a contratação da empresa é essencial e diretamente vinculada aos interesses da administração pública, necessário se faz a Contratação de empresa especializada em serviços de transporte (fretamento), que tenha disponibilidade de veículo para execução de transporte de servidores do município de Perolândia que necessitam se deslocar até Foz do Iguaçu.
CONSIDERANDO que a empresa BRASIL TURISMO E FRETAMENTO LTDA - ME, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretária Geral e e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em serviços de transporte (fretamento), que tenha disponibilidade de veículo para execução de transporte de servidores do município de Perolândia que necessitam se deslocar até Foz do Iguaçu;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa BRASIL TURISMO E FRETAMENTO LTDA - ME**,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.264.460/0001-15, estabelecida na RUA SAO PAULO, Nº S/N, SETOR URIAS MAGALHAES. QUADRA G1 LOTE 11 74565-320 - GOIANIA-Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.000,00** (Dois Mil Reais);

Art. 3 º - Dotação Orçamentária: 04.28.04.122.3015.1.010.3.3.90.39.00 – Manutenção da secretaria geral – outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica.

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 5 º - Vigência: 12 (Doze) Meses.

Perolândia/GO, 28 de fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:E62C872F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020 PROCESSO Nº 0435/2020	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 003/2020
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME CNPJ: 26.457.348/0001-04
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL E FÓRMULAS ALIMENTARES. CONVENIO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS POR MEIO DO PROCESSO Nº 201900010022286
VIGENCIA:	A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE ATÉ 31/12/2020, A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO
VALOR:	R$ 36.496,35 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA	03/03/2020
ASSINATURAS:	NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME Sr WANDERLEY RODRIGUES DE MORAES
Piranhas, Estado de Goiás, 03 de Março de 2020.	

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:28662448

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020 PROCESSO Nº 0435/2020	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 003/2020
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP, CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL E FÓRMULAS ALIMENTARES. CONVENIO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS POR MEIO DO PROCESSO Nº 201900010022286
VIGENCIA:	A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE ATÉ 31/12/2020, A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO
VALOR:	R$ 6.005,04 (SEIS MIL, CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA	03/03/2020
ASSINATURAS:	NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP - Sr CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA
Piranhas, Estado de Goiás, 03 de Março de 2020.	

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:FB629791

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020 PROCESSO Nº 0435/2020	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 003/2020
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CONSMETICOS EIRELI, CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL E FÓRMULAS ALIMENTARES. CONVENIO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS POR MEIO DO PROCESSO Nº 201900010022286
VIGENCIA:	A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE ATÉ 31/12/2020, A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO
VALOR:	R$ 51.743,58 (CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA	03/03/2020
ASSINATURAS:	NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME, FERNANDO CARVALHO SILVA
Piranhas, Estado de Goiás, 03 de Março de 2020.	

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:75ADC049

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020 PROCESSO Nº 0435/2020	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 003/2020
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	RM HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL E FÓRMULAS ALIMENTARES. CONVENIO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS POR MEIO DO PROCESSO Nº 201900010022286
VIGENCIA:	A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE ATÉ 31/12/2020, A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO
VALOR:	R$ 33.285,83 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA	03/03/2020
ASSINATURAS:	NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA RM HOSPITALAR LTDA, TASSIO FAGUNDES COSTA
Piranhas, Estado de Goiás, 03 de Março de 2020.	

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:706D76CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020 PROCESSO Nº 0435/2020	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 003/2020
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL E FÓRMULAS ALIMENTARES. CONVENIO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS POR MEIO DO PROCESSO Nº 201900010022286
VIGENCIA:	A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE ATÉ 31/12/2020, A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO
VALOR:	R$ 50.244,86 (CINQUENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA	03/03/2020
ASSINATURAS:	NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, FLÁVIO HENRIQUE JACINTO ALVES
Piranhas, Estado de Goiás, 03 de Março de 2020.	

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:C09AAFFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020 PROCESSO Nº 0434/2020	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 004/2020
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, CONVÊNIO FUNDO A FUNDO DO GOVERNO ESTADUAL Nº 201900010038377
VIGENCIA:	A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE ATÉ 31/12/2020, A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO
VALOR:	R$ 72.327,50 (SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA	03/03/2020
ASSINATURAS:	NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, FLÁVIO HENRIQUE JACINTO ALVES
Piranhas, Estado de Goiás, 03 de Março de 2020.	

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:018B0EAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 018/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

EXTRATO DO CONTRATO 018/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato	018/2020
Dotação Orçamentária	10.302.1094.2.025-3.1.90.34.00 Ficha: 0356 Fonte: 102 114
Data da Firmatura:	11/02/2020
Data inicial da vigência:	02/03/2020
Data final da vigência:	**31/12/2020**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS E ATÉ 8 PLANTÕES DE 12 HORAS POR MÊS ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Valor total do contrato:	R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	DANILLA RAFAELA DOS SANTOS
CPF ou CNPJ:	050.928.291-17
Modalidade:	INEXIGIBIILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
Numero de Licitação:	INEXIGIBIILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
Assinatura no Contrato:	**NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA** Gestora Fundo Municipal de Saúde **CONTRATANTE** Sr.ª **DANILLA RAFAELA DOS SANTOS - CONTRATADA**

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:1A57F5EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 017/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

EXTRATO DO CONTRATO 017/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato	017/2020
Dotação Orçamentária	10.122.1094.2.022-3.1.90.34.00 Ficha 0310 Fonte 102
Data da Firmatura:	11/02/2020
Data inicial da vigência:	02/03/2020
Data final da vigência:	**31/12/2020**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FISIOTERAPEUTA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO - 30H SEMANAIS
Valor total do contrato:	R$ 19.875,00 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	ANA CRISTINA MORAES SIQUEIRA SOUSA
CPF ou CNPJ:	055.246.641-74
Modalidade:	INEXIGIBIILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
Numero de Licitação:	INEXIGIBIILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
Assinatura no Contrato:	**NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA** Gestora Fundo Municipal de Saúde **CONTRATANTE** Sr.ª **ANA CRISTINA MORAES SIQUEIRA SOUSA - CONTRATADA**

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:14E81EF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
PROCESSO Nº 0435/2020
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL E FÓRMULAS ALIMENTARES. **CONVENIO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS POR MEIO DO PROCESSO Nº 201900010022286**
CONTRATANTE: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS – GO
ASSINATURA PELO FMS: NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA
VIGÊNCIA: DA DATA DE PUBLICAÇÃO ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020
CONTRATADA: C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME, CNPJ: 26.457.348/0001-04**, VALOR:** R$ 36.496,35 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS**, ASSINATURA:** Sr WANDERLEY RODRIGUES DE MORAES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020
CONTRATADA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP, CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61, **VALOR:** R$ 6.005,04 (SEIS MIL, CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, ASSINATURA:** Sr CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020
CONTRATADA: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CONSMETICOS EIRELI, CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, **VALOR:** R$ 51.743,58 (CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), **ASSINATURA:** Sr**.** FERNANDO CARVALHO SILVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74**, VALOR:** R$ 33.285,83 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), **ASSINATURA:** Sr. TASSIO FAGUNDES COSTA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38**, VALOR:** 50.244,86 (CINQUENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), **ASSINATURA:** Sr**.** FLÁVIO HENRIQUE JACINTO ALVES

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:E3285ED0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N.154/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.011/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA

Processo nº 040/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 154/2020; Dispensa de Licitação nº 011/2020: Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE CNPJ 19.402.824/0001-16; Contratada: MANOEL ARISTIDES GOMES - ME, CNPJ: 13.377.663/0001-71; Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 07 (sete) refis e 01 (um) válvula para limpeza dos purificadores de água do CREAS e regular a pressão da água, conforme solicitado pelo Senhor Secretario Municipal de Ação Social, José Mozart Rivelli Cardoso, que serão entregues nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 18/02/2020 a 18/05/2020. Valor: R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais). Signatários: **JOSÉ MOZART RIVELLI CARDOSO** – SECRETÁRIO DO FMAS, **MANOEL ARISTIDES GOMES** – MANOEL ARISTIDES GOMES - ME; Data de Assinatura: 18/02/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:04EEB3BB

MUNICÍPIO DE POSSE
3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.081/2017

Contrato original Nº 081/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 11.216.261/0001-60; Objeto: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação em 12 (doze) meses, do contrato original de nº 081/2017 celebrado entre as partes, tendo em vista a continuidade na prestação dos serviços, onde serão mantidas as mesmas condições contrato original, conforme solicitado pelo Secretario Municipal de Administração, e de acordo com o previsto no artigo 57,II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula quinta do contrato supra mencionado. Vigência: 18/12/2019 a 18/12/2020: Valor: **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, DANILO SANTOS DE FREITAS – FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; Data de Assinatura: 18/12/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C7ECA2FF

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.679/2019

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº 679/2019, Processo Nº 30231/2019; Contratante: Município de POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES – EIRELI-EPP CNPJ nº 21.941.340/0001-97; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação em 12 (doze) meses, do contrato original de nº679/2019 celebrado entre as partes, tendo em vista não prejudicar as atividades do CONTRATANTE, conforme solicitado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, e de acordo com o previsto no artigo 57,§ 1º, V c/c § 2º da Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato supra mencionado. Vigência: 09/12/2019 a 09/12/2020. Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES - JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES – EIRELI-EPP. Data de Assinatura: 09/12/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:BB784088

MUNICÍPIO DE POSSE
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

ERRATA DO PREGÃOPRESENCIAL N° 044/2019
O Pregoeiro Oficial do Município de Posse, no uso das atribuições legais, RETIFICA o CNPJ da ata de registro de preços n° 025/2019, processo n° 30790/2019, os demais dizeres da ata de registro de preços mantém se inalteradas, referente à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da secretaria de educação da prefeitura municipal de posse, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ: 02.253.446/9000-14
LEIA-SE: 22.534.469/0001-43

POSSE-GO, 02 DE MARÇO DE 2020.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:3390FBBE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.129/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.009/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA
Processo nº299/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 129/2020; Dispensa de Licitação nº 009/2020: Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: ESSENSE L&G COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 22.534.469/0001-43; Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de uma lona dupla face preta e branca – 200 micras (rolo completo) para cobertura dos pneus inservíveis que são depositados na garagem desta Prefeitura Municipal até a coleta dos mesmos que e realizada pela empresa Reverso Reciclagem, ressalta-se a urgência neste atendimento devido ao período chuvoso e os pneus são considerados depósitos de agua, risco para a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, conforme solicitação do Secretario Municipal de Meio Ambiente, César Augusto de Abreu. Vigência: 10/02/2020 a 10/05/2020. Valor: R$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais). Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **ADENILSON JOSE NERES** – ESSENSE L&G COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME; Data de Assinatura: 10/02/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:ED575F38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 073

PORTARIA Nº 073/2020 Santa Fé de Goiás, 02 de Março de 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 02 de Março de 2020, à cidade de Goiânia para levar pacientes para hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Março de 2020.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9C45AB4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 061

PORTARIA 061/2020 02 DE MARÇO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ANGELA MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 02 de Março de 2020 e findarão dia 31 de Março de 2020, relativas ao período aquisitivo de 07 de Agosto de 2019 à 06 de Agosto de 2020, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Março de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:662C93F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 062

PORTARIA 062/2020 02 DE MARÇO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:
Art. 1º - Concede férias ao Sr. **JOVELINO ROSA DOS SANTOS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 02 de Março de 2020 e findarão dia 31 de Março de 2020, relativas ao período aquisitivo de 23 de Janeiro de 2019 à 22 de Janeiro de 2020, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Março de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4634AA21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 063

PORTARIA 063/2020 02 DE MARÇO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **ORTILIÃO ALVES PEREIRA NETO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 02 de Março de 2020 e findarão dia 31 de Março de 2020, relativas ao período aquisitivo de 08 de Fevereiro de 2019 à 07 de Fevereiro de 2020, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Março de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:064FFF42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 064

PORTARIA 064/2020 02 DE MARÇO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LUCIANA AUGUSTA BORBA CAMARGO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 02 de Março de 2020 e findarão dia 31 de Março de 2020, relativas ao período aquisitivo de 01 de Março de 2019 à 28 de Fevereiro de 2020, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Março de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7DC28A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 065

PORTARIA 065/2020 02 DE MARÇO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIA DA GUIA LEMES**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Março de 2020 e findarão dia 30 de Março de 2020, relativas ao período aquisitivo de 13 de Julho de 2019 à 12 de Julho de 2020, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Março de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:119356BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 066

PORTARIA 066/2020 02 DE MARÇO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARILENE RIBEIRO BUENO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família, as referidas férias iniciarão dia 01 de Março de 2020 e findarão dia 30 de Março de 2020, relativas ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2019 à 01 de Janeiro de 2020, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Março de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A4BC818B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 067

PORTARIA 067/2020 02 DE MARÇO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **ISMAEL TEIXEIRA DE SOUZA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 02 de Março de 2020 e findarão dia 31 de Março de 2020, relativas ao período aquisitivo de 10 de Abril de 2019 à 09 de Abril de 2020, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Março de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:47F8449B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 068

PORTARIA 068/2020 02 DE MARÇO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **MARCOS CANDIDO GALVÃO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 02 de Março de 2020 e findarão dia 31 de Março de 2020, relativas ao período aquisitivo de 25 de Fevereiro de 2019 à 24 de Fevereiro de 2020, de acordo com o Artigo 026 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Março de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FB33F51A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 069

PORTARIA 069/2020 02 DE MARÇO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **COLEMAR RIBEIRO BUENO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo Comissionado de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 02 de Março de 2020 e findarão dia 31 de Março de 2020, relativas ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2019 à 01 de Janeiro de 2020, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Março de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1187E13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 070

PORTARIA 070/2020 02 DE MARÇO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **EDIMAR ANTONIA SERRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 02 de Março de 2020 e findarão dia 31 de Março de 2020, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2019 à 09 de Outubro de 2020, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Março de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FF124FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 071

PORTARIA 071/2020 02 DE MARÇO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ELESSANDRA GARCIA DE OLIVEIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 02 de Março de 2020 e findarão dia 31 de Março de 2020, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2019 à 15 de Janeiro de 2020, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Março de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5FDAA285

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 072

PORTARIA 072/2020 02 DE MARÇO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **JOSE ROBERTO PINHEIRO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Encarregado de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, as referidas férias iniciarão dia 02 de Março de 2020 e findarão dia 31 de Março de 2020, relativas ao período aquisitivo de 01 de Junho de 2019 à 31 de Maio de 2020, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Março de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0B98D7E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DE JULGAMENTO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 002/2020
1. ABERTURA DO CERTAME
Às 09:00 horas do dia 02 de março de 2020 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, sito à Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, Santa Rita do Araguaia reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 105 de 16/08/2019, sob a presidência do Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS e na presença dos membros CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA, JOSÉ AGOSTINHO FERREIRA e ROGÉRIO MAIA DE OLIVEIRA, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS PARA CARACTERIZAÇÃO DAS ENTRADAS DO**

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA NOS QUILÔMETROS 383 E 388 DA BR 463.
Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade a sessão pública, o presidente em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou **DESERTO** o certame pelo motivo: **NÃO HOUVE PROPONENTE PRESENTE PARA CREDENCIAR.**
Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Membro

JOSÉ AGOSTINHO FERREIRA
Membro

ROGÉRIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:8FB8E250

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020**, através do processo nº 2020002064, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TRINDADE/GO**,informa aos licitantes interessados que a **REABERTURA** da sessão para realização da fase de **HABILITAÇÃO**, a realizar-se no dia **05 de março de 2020, às 14h00min**. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 02 de março de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:FB5EE36F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 006/2020

PORTARIA Nº. 006/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

"Concede benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao Servidor, Sr. VILOVALDO SEVERINO DA SILVA".

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao **Sr. VILOVALDO SEVERINO DA SILVA (CPF: 449.706.331-34)**, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, servidor desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 1.407,04**
Última Remuneração	**R$ 1.197,60**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (20,12/35)	**R$ 688,60**
Complementação Constitucional	**R$ 356,40**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.045,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao disposto no § 8º do art. 40 da Constituição federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 02 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ ESTEVAM MATOS
Gestor do Trindade PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FF9A97C2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020**, através do processo nº 2020000703, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT'S DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O ENSINO INFANTIL (JARDIM I E JARDIM II) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**,informa aos licitantes interessados que a **REABERTURA** da sessão para realização da fase de **HABILITAÇÃO**, a realizar-se no dia **05 de março de 2020, às 09h00min**. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 02 de março de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:218CE2B7

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 174/20

PORTARIA Nº 174/20 DE, 02 DE MARÇO DE 2020.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.001.555,

Considerando o Parecer nº 475/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 067/20, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **ADRIANA SOUSA FERREIRA MARQUES,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 04.05.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 02 (dois) dias do mês de março de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:E318002F

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 175/20

PORTARIA Nº 175/20. DE, 02 DE MARÇO DE 2020.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.006.876,

Considerando o Parecer nº 476/2019 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 115/20, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **JOSEANE CRISTINE MONTELO SOUZA,** cargo comissionado de **COORDENADOR DA PROCURADORIA ESPECIAL, DAS-7,** lotada na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 04.06.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 02 (dois) dias do mês de março de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:FB746096

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 177/20

PORTARIA Nº 177/20. DE, 02 DE MARÇO DE 2020.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.004.658,

Considerando o Parecer nº 476/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 135/20, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **KARLA CRISTINA DE JESUS SANTOS, COORDENADOR EXECUTIVO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, DAS-4**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 28.05.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 02 (dois) dias do mês de março de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:2B0912D8

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 176/20

PORTARIA Nº 176/20 DE, 02 DE MARÇO DE 2020.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.005.999,

Considerando o Parecer nº 475/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 114/20, por este ato,

RESOLVE :

I - Conceder à servidora **BRUNA CAPONI BORBA,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 29.05.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 02 (dois) dias do mês de março de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:1D978A2D

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 180/20

PORTARIA Nº 180/20. DE, 02 DE MARÇO DE 2020.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.000.655,

Considerando o Parecer nº 475/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 056/20, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **THAYS CRISTINA GOMES LOPES,** cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 17.04.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 02 (dois) dias do mês de março de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:23D34F0D

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 215/2020

DECRETO "P" Nº 215/2020 DE, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) ANDREIA DA SILVA ARAUJO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA, a partir do dia 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C5072670

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 216/2020

DECRETO "P" Nº 216/2020 DE, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) EDLENNE MARTINS DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA, a partir do dia 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4D74B3F6

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 217/2020

DECRETO "P" Nº 217/2020 DE, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) GIOVANNI HENRIQUE ALVES ALVIM,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA, a partir do dia 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C6693DB2

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 218/2020

DECRETO "P" Nº 218/2020 DE, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII,

do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA GONZAGA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na AGENCIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E PATRIMONIAL, a partir do dia 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:35A54A43

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 219/2020

DECRETO "P" Nº 219/2020 DE, 02 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) DAYANA RODRIGUES MARTINS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA, a partir do dia 02 de março de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de março de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CC73512F

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 179/20

PORTARIA Nº 179/20. DE, 02 DE MARÇO DE 2019.

"Retifica a Portaria nº 339/2014, que concede licença prêmio ao servidor JOÃO DE SOUZA ALMEIDA."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o pedido constante do processo de nº 2.020.001.127, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR redação no inciso I da Portaria nº 339/14, de 07/08/2014 da seguinte forma:

Onde se lê: "referente ao seu 1º quinquênio".

Leia-se: "referente ao seu 2º quinquênio".

II – Revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas a demais situações, esta Portaria tem sua vigência retroativa a 28/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BAC1DDE2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº. 166/20

PORTARIA Nº. 166/20. DE, 02 DE MARÇO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.009.018, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VANDERLEIA ALVES MORENO MELO, INSPETOR AMBIENTAL,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 17.02.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TRINDADE - GO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2020.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Sec. Mun. de Meio Ambiente

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:447359B2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PORTARIA Nº.148/20

PORTARIA Nº.148/20. DE, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.007.996, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **TAYNARA DE OLIVEIRA SILVA BRANQUINHO, FISCAL DE POSTURA E EDIFICAÇÕES,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 11 (onze) dias, a partir de 11.02.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, TRINDADE – GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2020.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Sec. Mun. Plan. Urbano e Habitação

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:69F5B605

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 178/20

PORTARIA Nº 178/20. DE, 02 DE MARÇO 2020.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.009.581, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **TATIELY ALVES DA SILVA,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO I, AET-1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12.02.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE-GO., aos 02 (dois) dias do mês de março de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:F6CCF30A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 150/20

PORTARIA Nº. 150/20 DE, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.007.615 por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **VANIA MARA PEREIRA DOS REIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 13.02.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A8A42063

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 153/20

PORTARIA Nº. 153/20 DE, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.009.009 por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **MARTINHO MACHADO VALADÃO FILHO, MÉDICO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 10.02.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6C853111

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUN ASSIST SOCIAL
OFICINAS DE MUSICAS E OUTROS

REAVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/ 2020
CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE MÚSICA E INSTRUMENTOS e MUSICAIS E OFICINAS DE BALLET.

O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que realizará **PROCESSO PÚBLICO de PREGÃO PRESENCIAL** no **dia 12 DE MARÇO DE 2020, ás 9:00** horas destinado ao excepcional interesse público para a contratação de profissional especializado P/ REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS E **OFICINAS DE BALLET,** Junto a Secretaria de Assistência Social, deste Município de Uirapuru Estado de Goiás,no ano de 2020 - Fundo Municipal Assistência Social.

Edital, no Placar da Prefeitura, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação. www.uirapuru.go.gov.br

Uirapuru, 02 de MARÇO de 2020

PEDRO DA LUZ PEIXOTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Ailton dos Santos
Código Identificador:0FC74672

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO TERMO CONTRATUAL Nº 003/2020.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

TERMO CONTRATUAL Nº 003/2020.

> "Como Credenciante que entre si celebram de um lado a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE RIO DOCE e de outro lado como credenciada a Empresa APARECIDA DAS GRAÇAS TERRA CABRAL & CIA LTDA - ME".

I - PREÂMBULO

CREDENCIANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, neste ato representada pela Gestora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, gestora administrativa, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 036.749.314-43, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CREDENCIADA: A empresa APARECIDA DAS GRAÇAS TERRA CABRAL & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ sob nº 07.355.941/0001-97, estabelecida na Rua Neca Borges, nº 1.169, Bairro Morada dos Sonhos, na Cidade de Caçu, Estado de Goiás, neste ato representado por Bruno Terra Cabral, solteiro, farmacêutico-bioquimico, portador do RG nº 4254706 DGPC/GO, e CPF 958.832.741-53, residente e domiciliado na Rua Neca Borges nº 1229, Bairro Morada dos Sonhos, Caçu, Estado de Goiás, doravante denominada CREDENCIADO.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se á pelas disposições constantes no Edital de Chamamento de Credenciamento nº 005/2019 de 18 de dezembro de 2019, pela Portaria 1.324 de 05 de julho de 2013 e ainda pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

III - DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes nº 201, Setor Central, ao 01 dia do mês de janeiro do ano de 2020.

IV - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento de contrato, Contratação de Empresa de Análises Clínicas (laboratório) para prestação de serviços no diagnóstico de exames clínicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, nas quantidades especificadas nos pedidos solicitados, obedecidos os valores contratuais, sendo todos os reagentes e demais materiais necessários para encontrar o resultado dos exames de responsabilidade da Credenciada.
Laboratório de Análise Clinica – com disponibilidade para atender a Secretaria Municipal de Saúde sempre que a mesma precisar. Incluindo sábados, domingos e feriados, Os exames deverão ser realizados na Clinica ou lugar de responsabilidade da Credenciada, sendo que deverá atender as pessoas do Município e realizar os exames descritos de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Relação de Exames Credenciados

ITEM	QUANT	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	75	ACIDO URICO	R$ 2,03	R$ 152,25
2	30	ANTI-ESTREPTOLIS " O "	R$ 3,11	R$ 93,30
3	30	ATIVIDADE INFLAMATÓRIA	R$ 14,55	R$ 436,50
4	12	AMILASE	R$ 2,47	R$ 29,64
5	5	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACÕES	R$ 2,20	R$ 11,00
6	50	BETA HCG (RIE/EIE)	R$ 8,63	R$ 431,50
7	43	COLESTEROL TOTAL	R$ 2,03	R$ 87,29
8	40	COLESTEROL HDL	R$ 3,86	R$ 154,40
9	40	COLESTEROL LDL	R$ 3,86	R$ 154,40
10	20	CULT.+ANTIB.+CONT. COL.	R$ 14,66	R$ 293,20

11	114	CREATININA	R$ 2,03	R$ 231,42
12	15	COAGULOG.COMPLETO I	R$ 3,00	R$ 45,00
13	7	COLESTEROLVLDL	R$ 3,86	R$ 27,02
14	500	EAS	R$ 4,07	R$ 2.035,00
15	15	FOSFATASE ALCALINA	R$ 2,21	R$ 33,15
16	22	FATOR REUMATOIDE- LAT.	R$ 3,11	R$ 68,42
17	5	GLICEMIA POS PRANDIAL	R$ 2,03	R$ 10,15
18	400	GLICEMIA DE JEJUM	R$ 2,03	R$ 812,00
19	20	GRUPO SANGUINEO	R$ 1,50	R$ 30,00
20	7	GAMA GUTAM (GAMA GT)	R$ 3,86	R$ 27,02
21	600	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 4,52	R$ 2.712,00
22	2	HEMOSSEDIMENTAÇÃO VHS	R$ 3,00	R$ 6,00
23	150	LIPIDOGRAMA COMPLETO	R$ 13,61	R$ 2.041,50
24	10	MACHADO GUERREIRO	R$ 21,89	R$ 218,90
25	100	PARAST/FEZES (1 AMOSTRA)	R$ 1,81	R$ 181,00
26	40	PROTEINA C REATIVA	R$ 3,11	R$ 124,40
27	20	PARASIT/FEZES (3 AMOSTRA)	R$ 5,44	R$ 108,80
28	25	PSA LIVRE	R$ 30,00	R$ 750,00
29	20	T4	R$ 16,00	R$ 320,00
30	20	TSH	R$ 17,00	R$ 340,00
31	30	TRANSA.PURIBICA TGP	R$ 2,21	R$ 66,30
32	30	TRANSA.OXALACET.TGO	R$ 2,21	R$ 66,30
33	5	TS	R$ 3,00	R$ 15,00
34	50	TRIGLICERIDES	R$ 3,86	R$ 193,00
35	80	UREIA	R$ 2,03	R$ 162,40
36	10	VDRL SOROLOGIA / LUES	R$ 3,11	R$ 111,96

V - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
A CREDENCIADA entregará o serviço descrito na cláusula precedente, mediante solicitação escrita do Fundo Municipal de Saúde.
A CREDENCIADA não poderá transferir a responsabilidade dos serviços nem protelar sua execução.

VI - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor máximo estimado do contrato é de R$ 12.580,22 (doze mil e quinhentos oitenta reais e vinte e dois centavos) mensais, mediante a apresentação de faturamento do mesmo será realizado de acordo com a produção de cada mês juntamente com a respectiva fatura, descrevendo nome do paciente e descrição dos exames realizados e deverá estar acompanhada dos pedidos médicos, juntamente com suas devidas autorizações, podendo totalizar um valor global de R$: 150.962,64 (cento e cinqüenta mil e novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), sendo que o valor de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) será pago pelo recurso do MAC, e o valor de R$ 113.962,64 (cento e treze três mil e novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

VII - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pagará a CREDENCIADA os serviços mediante apresentação das faturas, o valor deverá ser idêntico ao solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde e a execução dos serviços será feito na Sede da empresa credenciada.

O pagamento será efetuado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante os documentos, e aprovação do Fiscal do Contrato.
VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços dos serviços não serão reajustados.

IX - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O presente termo de contrato terá o período de vigência da data de 01 de janeiro até 31 de dezembro do ano de 2020.

X - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS
Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, assim classificados:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	ÓRGÃO
15.16.10.301.1004.2.065.	3.3.90.34.00-102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.065.	3.3.90.34.00-114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.065.	3.3.90.34.00-125	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.1.91.13.00-102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.1.91.13.00-102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.1.91.13.00-114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.3.90.34.00-102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.3.90.34.00-114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.066	3.3.90.34.00-114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2066	3.3.90.34.00-102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL.
15.16.10.301.1004.2066	3.3.90.34.00-114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL.
15.16.10.122.1004.2.063	3.3.90.34.00-102	MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE SAÚDE – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.122.1004.2.063	3.3.90.34.00-114	MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE SAÚDE – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.301.1004.2.065	3.3.90.34.00-102	MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS

15.16.10.301.1004.2.065	3.3.90.34.00-114	MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.301.1004.2.203	3.3.90.34.00-102	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.301.1004.2.203	3.3.90.34.00-114	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS

XI – CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

a) DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE
b) Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

c) DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA
d) Realizar os serviços na forma proposta e aqui credenciada, observando fielmente os quantitativos das requisições;
e) Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em tempo de serem processada;

f) DAS PENALIDADES E MULTAS
g) O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a adjudicatária a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.
h) A importância relativa a multa será descontada do recebimento a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação;
i) As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;
j) Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Secretário Municipal de Saúde, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria;
h) A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa, dará motivo a declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a Prefeitura pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO
a) CREDENCIANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
b) A CREDENCIADA não cumprir as disposições contratuais.
c) Atraso superior a 02 (dois) dias na execução dos serviços;
d) Subcontratação total ou parcial dos serviços.
e) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pela Prefeita Municipal;

f) A CREDENCIANTE poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
g) Atraso no pagamento da fatura.
h) A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.
XIII - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou por acordo, na forma da Lei;
As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA

Aplica-se no caso de inadimplência da CREDENCIANTE, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo de contrato terá o período de vigência da data de 01 de janeiro até 31 de dezembro do ano de 2020.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A CREDENCIANTE se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a execução dos serviços prestados.
A Gestão do Contrato será de responsabilidade da Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
A execução e o controle dos serviços serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor Gestora do FMS.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de CAÇU, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE - GO, em 01 de janeiro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Credenciante

APARECIDA DAS GRAÇAS TERRA CABRAL & CIA LTDA - ME
Credenciada

TESTEMUNHAS

NOME:_____
CPF:

NOME:_____
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:EA0D6C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO TERMO CONTRATUAL Nº 004/2020.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

TERMO CONTRATUAL Nº 004/2020.

"Como Credenciante que entre si celebram de um lado a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE RIO DOCE e de outro lado como credenciada a Empresa "CLINICA E CENTRO DE DIAGNOSTICO EIRELI"

I - PREÂMBULO

CREDENCIANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, neste ato representado pela Gestora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, gestora administrativa, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 036.749.314-43, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CREDENCIADA: A empresa "CLINICA E CENTRO DE DIAGNOSTICO EIRELI", pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ sob nº 35.522.179/0001-21, estabelecida na Rua Neca Borges, nº 1139, sala B, Bairro Morada dos Sonhos, na Cidade de Caçu, Estado de Goiás, neste ato representado por seu representante legal o Sr. ODAILTON ROSA CABRAL, brasileiro, portador do CPF nº 082.977.891-87, residente e domiciliado na Rua Neca Borges nº 11139, CEP: 75813-000, Bairro Morada dos Sonhos, Caçu, Estado de Goiás, doravante denominado CREDENCIADO.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se á pelas disposições constantes no Edital de Chamamento de Credenciamento nº 005/2019 de 18 de dezembro de 2019, pela Portaria 1.324 de 05 de julho de 2013 e ainda pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

III - DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes nº 201, Setor Central, ao 01 dia do mês de janeiro do ano de 2020.

IV - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento de contrato, Contratação de Empresa de Análises Clínicas (Exames por Imagem) para prestação de serviços no diagnóstico de exames clínicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, nas quantidades especificadas nos pedidos solicitados, obedecidos os valores contratuais, sendo todos os reagentes e demais materiais necessários para encontrar o resultado dos exames de responsabilidade da Credenciada.

Laboratório de Exames por Imagem – com disponibilidade para atender a Secretaria Municipal de Saúde sempre que a mesma precisar. Incluindo sábados, domingos e feriados, Os exames deverão ser realizados na Clinica ou lugar de responsabilidade da Credenciada, sendo que deverá atender as pessoas do Município e realizar os exames descritos em contrato de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde deste Município

Relação de Exames

ITEM	QUANT	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	15	Coluna cervical	110.00	R$ 1.650,00
2	15	Coluna Cervical c/oblig	110.00	R$ 1.650,00
3	10	Coluna Dorsal p. lat. torax	110.00	R$ 1.100,00
4	10	Coluna Escoliose Ap/perfil	120,00	R$ 1.200,00
5	15	Coluna Lombar Ap/perfil	110,00	R$ 1.650,00
6	15	Coluna LomboSacra	120,00	R$ 1.800,00
7	15	Coluna Torácica	110.00	R$ 1.650,00
8	10	Coluna Toracica/Lombar	150.00	R$ 1.500,00
9	15	Coluna Total (cervical dorsal e lombar)	300.00	R$ 4.500,00
10	05	Condutas aditivas internas	110.00	R$ 550,00
11	05	Coração e vasos da base	110.00	R$ 550,00
12	15	Costela p/a Hemitorax (ARCOS COSTAIS)	110.00	R$ 1.650,00
13	05	Escaniometria de MMII	300.00	R$ 1.500,00
14	05	Escaniometria de MMII (Bacia L.D e L. E)	110.00	R$ 550,00
15	05	Escaniometria de MMII (joelhos D e E)	110.00	R$550,00
16	05	Escaniometria de MMII (pernas D e E)	110.00	R$ 550,00
17	05	Escaniometria de MMII (pés D e E)	110.00	R$ 550,00
18	05	Escaniometria de MMII (tornozelos D e E)	110.00	R$ 550,00
19	10	Seios da Face	110.00	R$ 550,00
20	10	Seios Cavum (Nariz)	110.00	R$ 550,00
21	20	USG Abdome inferior	110.00	R$ 2.200,00
22	20	USG Abdome Superior	110.00	R$ 2.200,00
23	15	USG Abdome Total	200.00	R$ 3.000,00
24	10	USG Bolsa Escrotal	110.00	R$ 1.100,,00

25	25	USG Endovaginal	110.00	R$ 2.750,00
26	15	USG Mama	110.00	R$ 1.650,00
27	40	USG Obstétrica	110.00	R$ 4.400,00
28	15	USG Pélvico	110.00	R$ 1.650,00
29	10	USG Tireoide	110.00	R$ 1.100,00
30	05	USG Transretal	110,00	R$ 550,00
31	10	Vídeo colposcopia	200.00	R$ 2.000,00
32	100	ECG	60.00	R$ 6.000,00
33	10	Holter	200.00	R$ 2.000,00
34	10	Mapa	200.00	R$ 2..000,00
35	90	Mamografia	150.00	R$ 13.500,00
36	5	Tomografia simples	400.00	R$ 2.000,00
37	6	Tomografia Coluna total ou vertebral	700.00	R$ 4.200,00
38	5	Tomografia abdome total	700.00	R$ 4.200,00
39	10	Útero Grávido	110.00	R$ 1.100,00

V - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
A CREDENCIADA entregará o serviço descrito na cláusula precedente, mediante solicitação escrita do Fundo Municipal de Saúde.
A CREDENCIADA não poderá transferir a responsabilidade dos serviços nem protelar sua execução.

VI - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Este termo contratual, perfaz um valor global estimado de R$ 82.400,00 (oitenta e dois e mil e quatrocentos reais), onde o faturamento do mesmo será realizado de acordo com a produção de cada mês juntamente com a respectiva fatura, descrevendo nome do paciente e descrição dos exames realizados, e deverá estar acompanhada dos pedidos médicos, juntamente com suas devidas autorizações.

VII - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pagará a CREDENCIADA os serviços mediante apresentação das faturas, o valor deverá ser idêntico ao solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde e a execução dos serviços será feito na Sede da empresa credenciada.

O pagamento será efetuado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante os documentos, e aprovação do Fiscal do Contrato.
VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços dos serviços não serão reajustados.

IX - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O presente termo de contrato terá o período de vigência da data de 01 de janeiro até 31 de dezembro do ano de 2020.

X - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS
Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, assim classificados:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	ÓRGÃO
15.16.10.301.1004.2.065.	3.3.90.34.00-102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.065.	3.3.90.34.00-114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.065.	3.3.90.34.00-125	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.1.91.13.00-102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.1.91.13.00-102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.1.91.13.00-114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.3.90.34.00-102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.3.90.34.00-114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.066	3.3.90.34.00-114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2066	3.3.90.34.00-102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL.
15.16.10.301.1004.2066	3.3.90.34.00-114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL.
15.16.10.122.1004.2.063	3.3.90.34.00-102	MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE SAÚDE – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.122.1004.2.063	3.3.90.34.00-114	MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE SAÚDE – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.301.1004.2.065	3.3.90.34.00-102	MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.301.1004.2.065	3.3.90.34.00-114	MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.301.1004.2.203	3.3.90.34.00-102	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.301.1004.2.203	3.3.90.34.00-114	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS

XI – CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

a) DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE
b) Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

c) DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

d) Realizar os serviços na forma proposta e aqui credenciada, observando fielmente os quantitativos das requisições;
e) Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em tempo de serem processada;

f) DAS PENALIDADES E MULTAS
g) O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a adjudicatária a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.
h) A importância relativa a multa será descontada do recebimento a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação;
i) As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;
j) Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Secretário Municipal de Saúde, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria;
h) A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa, dará motivo a declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a Prefeitura pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO
a) CREDENCIANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
b) A CREDENCIADA não cumprir as disposições contratuais.
c) Atraso superior a 02 (dois) dias na execução dos serviços;
d) Subcontratação total ou parcial dos serviços.
e) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pela Prefeita Municipal;

f) A CREDENCIANTE poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
g) Atraso no pagamento da fatura.
h) A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.
XIII - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou por acordo, na forma da Lei;
As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA

Aplica-se no caso de inadimplência da CREDENCIANTE, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
XV - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo de contrato terá o período de vigência da data de 01 de janeiro até 31 de dezembro do ano de 2020.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A CREDENCIANTE se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a execução dos serviços prestados.
A Gestão do Contrato será de responsabilidade da Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
A execução e o controle dos serviços serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor Gestor do FMS.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de CAÇU, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE - GO, em 01 de janeiro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora do FMS
Credenciante

CLINICA E CENTRO DE DIAGNOSTICO EIRELI
Credenciada

TESTEMUNHAS

NOME:_____
CPF:

NOME:_____
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:09E0C866

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO TERMO CONTRATUAL Nº. 002/2020.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

TERMO CONTRATUAL Nº. 002/2020.

"Que entre si celebram de um lado como credenciante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, e de outro lado como credenciada a empresa JANDIAIR MARTINS FERREIRA".

‘

I – PREÂMBULO

CREDENCIANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, neste ato representada pela Gestora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, gestora administrativa, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 036.749.314-43, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CREDENCIADA: A Empresa JANDIAIR MARTINS FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 01.666.051/0001-10, com sede Avenida Ildefonso Carneiro, nº 742, Apt. 103, Vila Rio Claro, na Cidade de Caçu - GO, neste ato representado por o Sr. JANDIAIR MARTINS FERREIRA, brasileiro, casado, medico, CRM/GO nº 7545, inscrito no CPF/MF nº 019.993.408-84 e portador no RG nº 10432978 SSP/SP, residente domiciliada Rua Jose Joaquim Cabral, Centro, na Cidade de Quirinópolis – GO, denominada simplesmente CREDENCIADA, firma o presente termo de contrato, na forma das cláusulas e condições seguintes:

II- +

III-DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes nº 201, Setor Central, ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Instrumento de Contrato a prestação dos serviços médicos, como CLÍNICO GERAL, nas ações tais como:
Realizar plantões médico na Unidade Básica de Saúde.
Desenvolver ações básicas no programa Saúde da Família.
Prestar assistência integral às pessoas sob sua responsabilidade;
Oportunizar os contatos com indivíduos sadios e doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
Empenhar-se um manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não;
Executar as ações de assistência nas áreas de atenção aos membros de toda a família (à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso), realizando também atendimento de primeiros socorros nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outras;
Promover qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que legitimam;
Prestação de serviços de perícia médica aos servidores efetivos.
Outros serviços inerentes a área.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUBORDINAÇÃO.

Inexiste subordinação, pois, os serviços serão prestados na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, sendo que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deverá determinar a execução dos procedimentos a serem executados por meio de autorização, sendo que os valores a serem pagos pelos serviços prestados obedecerão à tabela de honorários médicos do município.

Caso O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, não autorize a CREDENCIADA a executar os serviços constantes na cláusula primeira, o mesmo fica ciente que o faturamento não poderá ser efetuado em função da não realização destes serviços.

Fica a CREDENCIADA, também ciente, que este poderá não faturar durante a vigência do credenciamento, pois os procedimentos para o faturamento dependerão da prévia autorização do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

A CREDENCIADA deverá estar à disposição do Município sempre que o mesmo necessitar, e os serviços deverão ser prestados de acordo com as cláusulas primeira e segunda.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA para prestar serviços médicos na área da saúde, 40 (quarenta) horas semanais – pelo Programa Saúde da Família – PSF, no valor de R$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais) a serem pagos com recurso federal do PSF, e complemento municipal de R$ 5,000,00 (cinco mil reais), totalizando um valor mensal de R$ 12,130,00 (doze mil cento e trinta reais) mensais, e totalizando um valor global estimado de R$ 24.260,00 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta reais) dentre o período de 01 de janeiro á 29 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA-DA VIGÊNCIA

O presente termo de contrato terá o período de vigência da data de 01 de janeiro até 29 de fevereiro do ano de 2020.

CLÁUSULA SEXTA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os serviços objetos deste contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes do orçamento de 2020, assim classificados:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	ÓRGÃO
15.16.10.301.1004.2.065.	3.3.90.34.00-102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.065.	3.3.90.34.00-114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.065.	3.3.90.34.00-125	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.1.91.13.00-102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.1.91.13.00-102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.1.91.13.00-114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.3.90.34.00-102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.3.90.34.00-114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.066	3.3.90.34.00-114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2066	3.3.90.34.00-102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL.
15.16.10.301.1004.2066	3.3.90.34.00-114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL.
15.16.10.122.1004.2.063	3.3.90.34.00-102	MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE SAÚDE – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.122.1004.2.063	3.3.90.34.00-114	MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE SAÚDE – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.301.1004.2.065	3.3.90.34.00-102	MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.301.1004.2.065	3.3.90.34.00-114	MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.301.1004.2.203	3.3.90.34.00-102	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.301.1004.2.203	3.3.90.34.00-114	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS

CLÁUSULA SÉTIMA-DA FISCALIZAÇÃO

A CREDENCIADA se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no eu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a execução dos serviços prestados.

A Gestão do Contrato será de responsabilidade da fiscalização da Gestora ANA CRISTINA COSTA.
.
CLÁUSULA OITAVA-DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado nas formas previstas no art.65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
CLÁUSULA NONA – RESCISÃO.
A CREDENCIADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

A CREDENCIADA não cumprir as cláusulas contratuais;
Desatendimento das determinações regulares do GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE, ou de seus superiores;
Falecimento da CREDENCIADA;
Razões do interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Senhor Gestor.
A CREDENCIADA poderá declarar rescindido o presente contrato;
A suspensão por parte da CREDENCIANTE; dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato, além do limite de 25%(vinte cinco por cento),do valor inicial;
A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes ou judicial nos termos da Legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA-DAS GERAIS DAS PENALIDADES

O desatendimento a qualquer cláusula sujeitará a CREDENCIADA às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DAS MULTAS:

O desatendimento desse pacto, por parte da CREDENCIADA, sujeitará a multa de 2%(dois por cento) do valor total estimado deste termo.

DAS OUTRAS OBRIGAÇOES-DA CONTRATADA

a) Apresentar os documentos necessários à efetivação da assinatura deste instrumento de contrato;
b) Prestar todas as informações solicitadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão que acompanhará as atividades da CREDENCIADA;
c) Cumprir o estabelecido na cláusula primeira, deste instrumento de contrato, devendo estabelecer suas funções junto à população do Município, isentando a Prefeitura Municipal, de quaisquer danos causados a terceiros por erros, omissões ou quaisquer outros fatos, a execução dos serviços;
d) É de total responsabilidade da CREDENCIADA os atendimentos efetuados junto à população;
e) Apresentar relatórios diários dos fatos ocorridos durante as visitas;
f) Efetuar levantamentos inerentes as Ações de Saúde, apontando todos os índices e fatores da Saúde, no Município, através de relatórios, mediante orientações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer a dar a quem que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam

prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DO FORO

Fica eleito o FORO DA CAMARCA DE CAÇU, para dirimir as questões emergentes do presente Termo renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos e contratados as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 01 de janeiro do ano de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Credenciante

JANDIAIR MARTINS FERREIRA
CNPJ nº 01.666.051/0001-10
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:5006EB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO TERMO CONTRATUAL Nº 006/2020.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

TERMO CONTRATUAL Nº 006/2020.

> "Como Credenciante que entre si celebram de um lado a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE RIO DOCE e de outro lado como credenciado o Sra. RAFAELA ONOFRE DOS SANTOS".

I – PREÂMBULO

CREDENCIANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, neste ato representado pela Gestora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, gestora administrativa, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 036.749.314-43, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE.

CREDENCIADO: Sra. RAFAELA ONOFRE DOS SANTOS, brasileira, solteira, técnica em radiologia, portador do CPF/MF nº 706.523.471-18 e RG nº 6598973 PC, residente e domiciliado a Rua A-1, Qd. 4, Lt. 7 , S/N, Setor Dona Antônia Fernandes do Prado, CEP 75827-000, na Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, denominado simplesmente CREDENCIADO, firma o presente termo de contrato de credenciamento, na forma das cláusulas e condições seguintes:

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se á pelas disposições constantes no Edital de Chamamento de Credenciamento nº 005/2019, de 18 de dezembro de 2019, pela portaria 1.324 de 05 de julho de 2013 e ainda pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

III – DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes nº 201, Setor Central, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A prestação de serviços como técnico em radiologia na preparação de materiais e equipamentos para exames e radioterapia no Centro Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, nas ações tais como:

1. Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta.
2. Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários.
3. Preparar pacientes para exame e ou radioterapia.

4. Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta.
5. Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens.
6. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas.
7. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante.
8. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.
9. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
10. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo de contrato terá o período de vigência da data de 20 de janeiro até 31 de dezembro do ano de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado para o contrato é de R$ 2.114,60 (dois mil, cento e quatorze reais e sessenta centavos), mensal, perfazendo um total global estimado de R$ 25.375,20 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS C0NDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pela prestação do serviço, será mensal, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao serviço prestado, mediante relatório dos serviços apresentados pelo FMS.

CLAUSULA QUINTA - DA SUBORDINAÇÃO

Inexiste subordinação, pois, os serviços serão prestados no CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou Unidade Básica de Saúde Vereador “Gilberto Bernardes de Oliveira” DE APARECIDA DO RIO DOCE, sendo que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deverá determinar a execução dos procedimentos a serem executados por meio de autorização, sendo que os valores a serem pagos pelos serviços prestados obedecerão ao Edital de Chamamento n° 005/2019 para Credenciamento de Profissionais e Serviços de Saúde do município.
Caso O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, não autorize a CREDENCIADO a executar os serviços constantes na cláusula primeira, o mesmo fica ciente que o faturamento não poderá ser efetuado em função da não realização destes serviços.

Fica o CREDENCIADO, também ciente, que este poderá não faturar durante a vigência do credenciamento, pois os procedimentos para o faturamento dependerão da prévia autorização do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	ÓRGÃO
15.16.10.301.1004.2.065.	3.3.90.34.00-102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.065.	3.3.90.34.00-114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.065.	3.3.90.34.00-125	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.1.91.13.00-102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.1.91.13.00-102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.1.91.13.00-114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.3.90.34.00-102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.3.90.34.00-114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.066	3.3.90.34.00-114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2066	3.3.90.34.00-102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL.
15.16.10.301.1004.2066	3.3.90.34.00-114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL.
15.16.10.122.1004.2.063	3.3.90.34.00-102	MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE SAÚDE – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.122.1004.2.063	3.3.90.34.00-114	MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE SAÚDE – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.301.1004.2.065	3.3.90.34.00-102	MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.301.1004.2.065	3.3.90.34.00-114	MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.301.1004.2.203	3.3.90.34.00-102	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.301.1004.2.203	3.3.90.34.00-114	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO:

I – Responsabilizar-se pela total e necessária execução dos serviços, cumprindo às 40 horas semanais;
II - Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais encargos pertinentes à execução do objeto deste termo de contrato, isentando o FMS de quaisquer responsabilidades;
III – Ressarcir a terceiro por quaisquer danos causados por omissão de seu pessoal, isentando o FMS de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o respectivo pagamento ao Contratado, nos prazos e condições pactuados;
II – O FMS responsabilizar-se-á com as despesas referentes a ferramentas e material de proteção necessário durante a execução dos serviços;
III – Fornecer todas as orientações técnicas necessárias à execução dos serviços;

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E PENALIDADES

O não cumprimento das cláusulas previstas neste termo de contrato sujeitará ao CREDENCIADO a multa de 10 (dez por cento) sobre o valor pactuado;
A contumácia em descumprimento obriga ao contratante:
- advertência;
-suspensão temporária de transacionar com o Município no prazo de 01 (um) ano.

CLAUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RECISÃO

O Fundo Municipal de Saúde poderá declarar rescindido o presente contrato unilateralmente, por motivo de:
- o CREDENCIADO não cumprir a cláusula e determinações contidas neste termo contratual;
- paralisação de serviços, por parte do CREDENCIADO sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- desatendimento das determinações regulares do Contratante, ou de seus superiores;
- razões do interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela GESTORA DO FMS.
- subcontratação total ou parcial do objeto, associação do Credenciado com outrem, cessão e transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação.
b) O CREDENCIADO poderá declarar rescindido o presente contrato, quando:
- A suspensão por parte do Contratante dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato;
c) Falecimento do CREDENCIADO.
d) A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

A CREDENCIANTE se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a execução dos serviços prestados.
A Gestão do Contrato será de responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde.
A execução e o controle dos serviços serão acompanhados e fiscalizados pela Gestora do FMS.
O responsável pela fiscalização manterá relatório atualizado que servirá de instrumento de prova de quaisquer irregularidades por parte da CREDENCIADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INADIMPLÊNCIA

Aplica-se no caso de inadimplência do CREDENCIADO, com referências aos Encargos Sociais, Fiscais e Comerciais, disposto no § 1º do art. 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o FORO da comarca de Caçu Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para diminuir as questões resultantes deste instrumento de contrato.
Estando assim justos e contratados, assinam o presente termo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Aparecida do Rio Doce-GO, 20 de janeiro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Credenciante

RAFAELA ONOFRE DOS SANTOS
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1-_____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:0852ED84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO TERMO CONTRATUAL Nº. 001/2020.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

TERMO CONTRATUAL Nº. 001/2020.

"Que entre si celebram de um lado como credenciante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, e de outro lado como credenciada a empresa ROSMERY MIRANDA SANCHEZ - ME".

I – PREÂMBULO

CREDENCIANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, neste ato representada pela Gestora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, gestora administrativa, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 036.749.314-43, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CREDENCIADA: A Empresa ROSMERY MIRANDA SANCHEZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Umbelino Fonseca casa 02, Quadra 54 LT 05, Setor Morada do Sol, Rio Verde-Go, inscrita no CNPJ nº 27.081.647/0001-41, neste ato representada por a Sra. ROSMERY MIRANDA SANCHEZ, brasileira, solteira, médica, CRM/GO N° 19945, portadora do CPF/MF nº 221.330.508-09 e RG nº 2844071-4 DGPC, residente à rua Umbelino Fonseca casa2 Quadra 54 LT 05 , setor Morada do Sol, Rio Verde-GO, denominada simplesmente CREDENCIADA, firma o presente termo de contrato de credenciamento, na forma das cláusulas e condições seguintes:

II-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se á pelas disposições constantes no Edital de Chamamento de Credenciamento nº 005/2019 de 18 de dezembro de 2019, pela Portaria 1.324 de 05 de julho de 2013 e ainda pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

III-DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes nº 201, Setor Central, ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Instrumento de Contrato a prestação dos serviços médicos, como CLÍNICO GERAL, nas ações tais como:
Realizar plantões médico na Unidade Básica de Saúde.
Desenvolver ações básicas no programa Saúde da Família.
Prestar assistência integral às pessoas sob sua responsabilidade;
Oportunizar os contatos com indivíduos sadios e doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
Empenhar-se um manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não;
Executar as ações de assistência nas áreas de atenção aos membros de toda a família (à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso), realizando também atendimento de primeiros socorros nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outras;
Promover qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que legitimam;
Prestação de serviços de perícia médica aos servidores efetivos.
Outros serviços inerentes a área.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUBORDINAÇÃO

Inexiste subordinação, pois, os serviços serão prestados no CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, sendo que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deverá determinar a execução dos procedimentos a serem executados por meio de autorização, sendo que os valores a serem pagos pelos serviços prestados obedecerão à tabela de honorários médicos do município.
Caso O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, não autorize a CREDENCIADA a executar os serviços constantes na cláusula primeira, o mesmo fica ciente que o faturamento não poderá ser efetuado em função da não realização destes serviços.
Fica a CREDENCIADA, também ciente, que este poderá não faturar durante a vigência do credenciamento, pois os procedimentos para o faturamento dependerão da prévia autorização do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

A CREDENCIADA deverá estar à disposição do Município sempre que o mesmo necessitar, e os serviços deverão ser prestados de acordo com as cláusulas primeira e segunda.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CREDENCIANTE pela execução dos serviços realizados pagará a CREDENCIADA 60 plantões, de 24 (vinte e quatro horas), sendo que o valor de cada plantão R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinqüenta reais), a serem pagos através de faturas mensais, perfazendo um valor global do contrato estimado de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), dentre o período de 01 de janeiro á 29 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA-DA VIGÊNCIA

O presente termo de contrato terá o período de vigência da data de 01 de Janeiro até 29 de Fevereiro do ano de 2020.

CLÁUSULA SEXTA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os serviços objetos deste contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes do orçamento de 2020, assim classificados:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	ÓRGÃO
15.16.10.301.1004.2.065.	3.3.90.34.00-102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.065.	3.3.90.34.00-114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO

		TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.065.	3.3.90.34.00-125	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.1.91.13.00-102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.1.91.13.00-102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.1.91.13.00-114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.3.90.34.00-102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.203	3.3.90.34.00-114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2.066	3.3.90.34.00-114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL – OUTRAS DESPESAS PESSOAL CONTRATO TERCEIRIZADO.
15.16.10.301.1004.2066	3.3.90.34.00-102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL.
15.16.10.301.1004.2066	3.3.90.34.00-114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL.
15.16.10.122.1004.2.063	3.3.90.34.00-102	MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE SAÚDE – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.122.1004.2.063	3.3.90.34.00-114	MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE SAÚDE – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.301.1004.2.065	3.3.90.34.00-102	MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.301.1004.2.065	3.3.90.34.00-114	MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.301.1004.2.203	3.3.90.34.00-102	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS
15.16.10.301.1004.2.203	3.3.90.34.00-114	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS

CLÁUSULA SÉTIMA-DA FISCALIZAÇÃO

A CREDENCIADA se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no eu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a execução dos serviços prestados.

A Gestão do Contrato será de responsabilidade da fiscalização da Gestora ANA CRISTINA COSTA.

CLÁUSULA OITAVA-DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado nas formas previstas no art.65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO.

A CREDENCIADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

A CREDENCIADA não cumprir as cláusulas contratuais;
Desatendimento das determinações regulares do GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE, ou de seus superiores;
Falecimento da CREDENCIADA;
Razões do interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Senhor Gestor.
A CREDENCIADA poderá declarar rescindido o presente contrato;
A suspensão por parte da CREDENCIANTE; dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato, além do limite de 25%(vinte cinco por cento),do valor inicial;
A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes ou judicial nos termos da Legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA-DAS GERAIS DAS PENALIDADES

O desatendimento a qualquer cláusula sujeitará a CREDENCIADA às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DAS MULTAS:

O desatendimento desse pacto, por parte da CREDENCIADA, sujeitará a multa de 2% (dois por cento) do valor total estimado deste termo.

DAS OUTRAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

a) Apresentar os documentos necessários à efetivação da assinatura deste instrumento de contrato;
b) Prestar todas as informações solicitadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão que acompanhará as atividades da CREDENCIADA;
c) Cumprir o estabelecido na cláusula primeira, deste instrumento de contrato, devendo estabelecer suas funções junto à população do Município, isentando a Prefeitura Municipal, de quaisquer danos causados a terceiros por erros, omissões ou quaisquer outros fatos, a execução dos serviços;
d) É de total responsabilidade da CREDENCIADA os atendimentos efetuados junto à população;
e) Apresentar relatórios diários dos fatos ocorridos durante as visitas;
f) Efetuar levantamentos inerentes as Ações de Saúde, apontando todos os índices e fatores da Saúde, no Município, através de relatórios, mediante orientações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer a dar a quem que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DO FORO

Fica eleito o FORO DA CAMARCA DE CAÇU, para dirimir as questões emergentes do presente Termo renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos e contratados as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 01 de janeiro do ano de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Credenciante

ROSMERY MIRANDA SANCHEZ -ME
CNPJ: 27.081.647/0001-41
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:853C286C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, torna pública a retificação parcial do Edital do Concurso Público n.º 001/2020 de 13 de janeiro de 2020, publicado nos jornais de costume, bem como no site www.consesp.com.br e na sede da Prefeitura, **RETIFICANDO** no item **1.3** a quantidade de vagas de reserva técnica (cadastro reserva), que passa a ter a seguinte redação:

1.3 - Os cargos, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD			
Motorista Nível II	05 + 15 CR	05	-	40	1.707,49	Ensino Fundamental Incompleto, experiência de 2 anos e Carteira Nacional de Habilitação de Categoria Maior que "C"

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aparecida do Rio Doce/GO, 02 de março de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:D4F13DEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO, designada pelo Decreto Municipal Nº 003/2020, Torna Público os Pregões Presenciais, conforme discriminados abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
009/2020	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para recapeamento de rua, para operação tapa buraco e fabricação de lama asfáltica, conforme especificações contidas nos anexos.	308/2020	16/03/2020 15:00 hrs.	MELHOR POR ITEM
010/2020	Contratação de empresa especializada para a locação de Usina para fabricação de Lama Asfástica, conforme especificações contidas nos anexos.	310/2020	16/03/2020 16:00 hrs.	MELHOR POR ITEM

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: http://www.aurilandia.go.gov.br .Informações: Fone/fax: Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.

GOVERNO MUNICIPAL DE AURILANDIA - GO, aos 02 dias do mês de março de 2020.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:597A1BF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N°003/2020 - FMAS - ELIS R.D. SILVA-ME

EXTRATO DO CONTRATO N°003/2020 - FMAS	Processo nº 388/2020
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação
Fundamentação	Este contrato decorre a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, que se caracterizadas as condições ali prescritas, objeto do Processo Administrativo nº. 147/2019.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.° 14.667.287/0001-12
Contratada	**ELIS R.D. SILVA-ME,** com sede na Avenida Wander de Souza, n° 280, Qd.12, Lt. 08, Setor Gobato, Goiatuba – GO, CEP – 75.600-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.366.118/0001-94.
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação de empresa com especialidade em Nutrição, para prestação de serviços na Assistência Social deste município onde será responsável por todas as compras de gêneros alimentício, distribuição e controle, conforme o Termo de Referência e Proposta, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Dotação	07 – FMAS 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.122 – Administração Geral 07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.122.0838.2.138 – Manut. Das Atv. Da Assistência Social **0395**– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceira pessoa Física Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	O valor mensal deste Contrato é de R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), totalizando assim um valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Vigência	O prazo de vigência será 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	31/01/2020

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no Fundo no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 31 de Janeiro de 2020.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:16311994

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 02/2018 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

TERMO ADITIVO N° 05/2020.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 02/2018 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de uma empresa para prestação de serviços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato simplesmente designada **CONTRATANTE**, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 37.654.084/0001-97, Sediada na Rua Monte Claros, nº 631, Qd. 85, Lt. 06, Parque Amazônia – Goiânia - GO, CEP 74.840-650, neste ato representada pelo o seu sócio e proprietário o Senhor Almir José Sodré, portador da carteira de identidade, nº 1.688.052-SSP/GO e CPF nº 394.678.721-53, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor conforme o IPCA (Índice Geral de Preço de Mercado) emitido pelo IBGE, no percentual de 4,31%. Conforme Justificativa e Planilhas anexado no **processo 027/2020**

CLÁSULA SEGUNDA – A Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1. DO OBJETO: Constitui objeto da presente contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública na varrição manual de vias e logradouros públicos, neste município de Buriti Alegre - GO, conforme proposta da **CONTRATADA**, ata de realização do certame, Termo de Homologação e **Anexo III - TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

RESUMO DE VALORES									
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário Anual**	**% de Reajuste segundo índice IPCA**	**Valor unitário após reajuste**	**Valor após reajuste (mensal)**	**Valor total anula após reajuste**	**Diferença para empenho**
1.0	Varrição Manual de Ruas	Km/Sarjeta.mês	1.500,03	R$59,38	4,31%	R$61,94	R$92.915,03	R$ 1.114.980,37	R$ 46.070,03
2.0	Jardinagem e Capina de Sarjetas	m²/Sarjeta.mês	76.274,14	R$0,87	4,31%	R$0,90	R$68.941,68	R$ 827.300,15	R$ 34.183,34
3.0	Pintura Mecanizada de Meio Fio	m/Sarjeta.mês	44.609,99	R$0,38	4,31%	R$0,39	R$17.488,84	R$ 209.866,11	R$ 8.671,49
4.0	Operação de Aterro Sanitário	Equipe/Mês	1	R$ 38.428,09	4,31%	R$ 40.084,35	R$ 40.084,35	R$ 481.012,15	R$ 19.875,01
VALOR TOTAL							**R$ 219.429,90**	**R$ 2.633.158,78**	**R$ 108.799,87**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito
03.16.15 – URBANISMO
03.16.15.452 – SERVIÇOS URBANOS
03.16.15.452.1538 – SERVIÇOS URBANOS
03.16.15.452.1538.2071 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
2020-**0243**– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
170 – RECURSOS FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS

CLAUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

6. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. VALOR GLOBAL - O Valor Global estimado deste é de R$ R$ 2.633.158,78 (Dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e cito reais e setenta e oito centavos).

Para efeito de empenho o valor e de **R$ 108.799,87 (Cento e Oito Mil s Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos)**

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - GO, 13 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

ALMIR JOSÉ SODRÉ
Metro Engenharia e Construções LTDA - EPP
CNPJ nº 37.654.084/0001-97

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:9DF59ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 003/2020	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 003/2020.**
Processo Administrativo	04917/2019.
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objetos	Objetivando as aquisições de peças novas (mecânicas, elétricas, Eletrônicas e assessórios) componentes de reposição Genuínos e/ou Originais de 1ª Linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, destinadas para reposição na manutenção ou reparação de maquinas pesadas (motoniveladoras, pá carregadeira, retroescavadeira e trator), para atender as necessidades da frota da Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras e Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito, desde Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital, referente aos itens 01 e 0409.
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Fornecedor	**BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.442.086/0001-75, estabelecida na Avenida Independência, nº 7.213, Bairro Setor dos Funcionários, CEP nº 74.543-020, Goiânia - Goiás.
Itens Registrados	01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 42, 47, 51, 54, 57, 59, 67, 69, 70, 77, 79, 81, 82, 83, 85, 87, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 105, 108, 113, 114, 119, 121, 122, 125, 132, 136, 137, 141, 144, 146, 147, 148, 149, 153, 155, 156, 157, 158, 161, 162, 163, 165, 167, 168, 170, 174, 175, 177, 188, 192, 197, 198, 201, 202, 203, 204, 205, 209, 211, 212, 214, 218, 219, 222, 230, 233, 235, 237, 238, 239, 244, 246, 247, 249, 255, 259, 260, 261, 262, 263, 268, 272, 273, 275, 277, 279, 280, 289, 291, 293, 294, 298, 299, 301, 303, 307, 308, 309, 314, 315, 320, 324, 328, 331, 332, 333, 334, 336, 337, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 362, 363, 365, 367, 368, 371, 372, 373, 374, 378, 379, 381, 384, 387, 390, 398, 400 e 401.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 123.953,34** (cento e vinte três mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).
Promitente Fornecedor	**E. G. COMÉRCIO E PRESTADORA LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.061.416/0001-70, estabelecida na Avenida Anhanguera, nº 8.411, Qd.100, Lt. 04, Bairro Campinas, CEP nº 74.503-100, Goiânia - Goiás.
Itens Registrados	03, 11, 14, 19, 20, 23, 26, 27, 28, 34, 35, 44, 46, 49, 52, 58, 61, 62, 65, 66, 71, 72, 78, 86, 88, 89, 90, 91, 93, 100, 102, 104, 106, 109, 112, 116, 118, 123, 124, 126, 128, 131, 134, 135, 138, 139, 140, 142, 145, 150, 151, 164, 166, 171, 180, 181, 182, 187, 189, 190, 194, 195, 196, 199, 206, 210, 217, 221, 225, 232, 234, 236, 240, 243, 252, 254, 256, 257, 267, 271, 276, 285, 286, 296, 302, 311, 312, 313, 316, 318, 319, 321, 322, 323, 325, 326, 327, 329, 330, 335, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 364, 366, 370, 375, 376, 377, 380, 382, 383, 385, 386, 388, 389, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 399, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408 e 409.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 127.812,80 (**cento e vinte sete mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos).
Promitente Fornecedor	**GYN AUTOMOTIVA LTDA-EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.286.856/0001-80, estabelecida na Rua Damiana da Cunha, nº 150, Qd. 07-A, Lt. 01, Bairro Setor Rodoviário, CEP nº 74.430-160, Goiânia - Goiás.
Itens Registrados	10, 317 e 369.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 1.434,00 (**hum mil quatrocentos e trinta e quatro reais).
Promitente Fornecedor	**LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.371.179/0001-00, estabelecida na Rua Sergipe, nº 4.075, Bairro Vila Paulista, CEP nº 15.803-160, Catanduva - São Paulo
Itens Registrados	06, 29, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 50, 53, 55, 56, 60, 63, 64, 68, 73, 74, 75, 76, 80, 84, 92, 101, 107, 110, 111, 115, 117, 120, 127, 129, 130, 133, 143, 152, 154, 159, 160, 169, 172, 173, 176, 178, 179, 183, 184, 185, 186, 191, 193, 200, 207, 208, 213, 215, 216, 220, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 231, 241, 242, 245, 248, 250, 251, 253, 258, 264, 265, 266, 269, 270, 274, 278, 281, 282, 283, 284, 287, 288, 290, 292, 295, 297, 300, 304, 305, 306 e 310.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 36.446,23** (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)
Valor total estimado da ata de registro Preços nº 003/2020, do pregão 003/2020	**R$ 289.646,37** (duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).
Dotações Orçamentárias	03.13.20.606.2038.2153 - Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural 03.16.15.452.1538.2071 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana 03.16.15.452.1538.2.080 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins **Fonte de recursos:** 100 - Recursos Ordinários
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 02/03/2020 a 02/03/2021.
Forma de Pagamento	Pagamento será efetuado em até trinta (30) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos itens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compras emitida
Fonte de Recursos	Receitas de Impostos dos recursos ordinários,
Data das assinaturas	**02/03/2020.**

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - GO, 02 de março de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:786CF7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2020 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2020	Processo nº 157/2020
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **06.065.614/0001-38**, sediada na Rua C-159, nº 674, Qd. 297, Lt.20, Jardim América, Goiânia - Goiás, CEP nº 74.255-140, por sua representante legal a senhor **AGNALDO DO CARMO CHAGAS**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n.º 895.030.901-72, portador da carteira de identidade n° 3628359 2ª Via – DGPC/GO, doravante simplesmente **CONTRATADA**
Objeto	Constitui objeto da presente contratação emergencial para aquisição de medicamentos e leites que são necessários para cumprimento da política nacional medicamentosa tendo na relação medicamentos da Farmácia Básica, Insulinas, Medicamentos e Leites, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Buriti Alegre.
Dotação	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

	06.01.10 – Saúde 06.01.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico 06.01.10.303.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.303.1038.2.130 – **Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica** **0361** - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0361.000**é de **R$ 45.162,35 (Quarenta e Cinco Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos)**.
Valor do contrato	**R$ 45.162,35** (Quarenta e Cinco Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).
Vigência	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 22/04/2020, ou até, a homologação do novo processo licitatório, conforme a Lei 8.666/93.
Recursos	Receitas de Impostos e de Sistema Único de Saúde - SUS
Data da assinatura	22/01/2020

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 22 de Janeiro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:E17A0D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020 - THAMY DE CASTRO OLIVEIRA – EIRELI - ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020	Processo nº **0476/2020**			
Modalidade de Licitação	Credenciamento n°001/2020 - FMS			
Fundamentação	Credenciamento n°001/2019 - FMS, referente à inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**			
Contratada	**THAMY DE CASTRO OLIVEIRA – EIRELI - ME**, inscrita nº CNPJ nº 32.304.280/0001-18, domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 677, Sala D, Centro, CEP nº 75.600-000, Goiatuba - Goiás, a empresa credenciou a profissional a senhora Thamy de Castro Oliveira**,** residente e domiciliado na Avenida Amazonas, nº 663, Centro, CEP nº 75.600-00, Goiatuba - Goiás, portadora do CRM 24303/GO, na especialidade de **Médica Clinica Geral.**			
Objeto	O objeto da presente contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização dos serviços de profissional na área de saúde, na especialidade **Médica Clinica Geral**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no PSF Vila Rosana, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários da profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome do Profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Thamy de Castro Oliveira	**CRM 24303/GO**	**Clinica Geral**	**PSF Vila Rosana**
	Para efeito de empenho o valor total no crédito orçamentário de 2020 será de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).			
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde **0332** - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde Para efeito de empenho estimado no valor de **R$ 22.000,00** 06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica **0352** - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Para efeito de empenho estimado no valor de **R$ 121.000,00**			
Valor do contrato estimado	R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais)			
Vigência	A vigência deste contrato será de **12 meses** contados a partir da sua assinatura**,** podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Recurso	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Data da assinatura	03/02/2020			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato,foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 03 de fevereiro de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:691ECC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020 - LAIZA SANTANA FERNANDES - ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020	Processo nº **0851/2020**			
Modalidade de Licitação	Credenciamenton°001/2020 - FMS			
Fundamentação	Credenciamento n°001/2019 - FMS, referente à inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**			
Contratada	**LAIZA SANTANA FERNANDES - ME**, inscrita nº CNPJ nº 27.366.333/0001-95, domiciliada na Avenida José Messias Ferreira, nº 956, Sala 01, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás. A empresa credenciou a profissional a senhora Laíza Santana Fernandes**,** residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira, nº 956, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, portadora do, CREFITO 249424-F, na especialidade de **Fisioterapeuta.**			
Objeto	O objetoda presente contratação de prestação de serviços da profissionais definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização dos serviços de profissional na área de saúde, na especialidade **Fisioterapeuta**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no PSFDrº Guilhebaldo Almeida Menezes, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários da profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome do Profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Laíza Santana Fernandes	CREFITO 249424-F	**Fisioterapeuta**	PSFDrº Guilhebaldo Almeida Menezes
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10.301.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde **0332**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde **Para efeito de empenho o valor total no crédito orçamentário de 2020 será de R$ 37.560,00 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta reais).**			
Valor do contrato estimado	R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)			
Vigência	A vigência deste contrato será de **12 meses** contados a partir da sua assinatura**,** podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Recurso	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Data da assinatura	17/02/2020			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato,foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 17 de fevereiro de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:303EC570

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020 - FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA-ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020	Processo nº **0852/2020**			
Modalidade de Licitação	Credenciamenton°001/2020 - FMS			
Fundamentação	Credenciamento n°001/2019 - FMS, referente à inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**			
Contratada	**FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA-ME,** inscrita nº CNPJ nº 29.852.592/0001-51, sediada na Rua Maciel, s/nº, Quadra 84, Lote 68, centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, a empresa credenciou a profissional a senhora Tatiany Moura de Carvalho**,** residente e domiciliado na Ana Rosa de Jesus, s/nº, Qd. 18-A, Lt. 11, setor Aeroporto, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, portadora do CREFITO 269542-F/GO, na especialidade de **Fisioterapeuta.**			
Objeto	O objetoda presente contratação de prestação de serviços da profissionais definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização dos serviços de profissional na área de saúde, na especialidade **Fisioterapeuta**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no PSF Vila Rosana, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários da profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome do Profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Tatiany Moura de Carvalho	**CREFITO 269542-F/GO**	**Fisioterapeuta**	**PSF Vila Rosana**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10.301.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde **0332**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde **Para efeito de empenho o valor total no crédito orçamentário de 2020 será de R$ 37.560,00 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta reais).**			
Valor do contrato estimado	R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)			
Vigência	A vigência deste contrato será de **12 meses** contados a partir da sua assinatura**,** podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Recurso	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Data da assinatura	17/02/2020			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato,foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 17 de fevereiro de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:96E035A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2020

Ata de registro de preço, para:	**Futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios da FESG/UNICERRADO.**
Processo Nº:	**2019037069**
Validade:	**12(doze) meses.**

Aos 02 dias do mês de março de 2020, na **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à RODO GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA- GOIATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado pela Pregoeira, Srª. Maria Helena Martins Freitas, e os membros da Equipe de Apoio Vaneide Cardoso Oliveira, Flávio Garcia Silva e Déborah Reis Cândido Mendes, designados pelo Decreto nº 3695, de 06/01/2020 com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº **005/2020**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS** Visando a **Futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a manutenção preventiva e corretiva dos prédios da FESG/UNICERRADO**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial nº 005/2020**, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo **2 (dois) dias** úteis, contados da solicitação formal.

II. Deverão ser entregues no prazo máximo de até 24 **(vinte e quatro) horas** mediante a solicitação do departamento de compras**.**

III. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 005/2020.

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI -ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.248.162/0001-92, estabelecida no endereço RUA MARANHÃO, Nº 908 - GOIATUBA - GO, neste ato representada por RONALDO RODRIGUES DA COSTA, portador do CPF nº 282.736.481-68;

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QT. VENDA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
6	Aço Ca-50 - 6,3 Mm (1/4") (Barra De 12 Mts)	Unidade	200.0000	17.5000	R$ 3.500,00
7	Aço Ca-50 - 8,0 Mm (5/16") (Barra De 12 Mts)	Unidade	300.0000	25.5000	R$ 7.650,00
8	Aço Ca-50 10,0 Mm (3/8") (Barra De 12 Mts)	Unidade	400.0000	34.0000	R$ 13.600,00
9	Aço Ca-50 12,5 Mm (1/2") (Barra De 12 Mts)	Unidade	300.0000	51.0000	R$ 15.300,00
10	Acido Muriático (D=1,2 Kg/L)	Litro	25.0000	22.0000	R$ 550,00
11	Aguarrás Mineral Ou Equivalente	Litro	20.0000	11.0000	R$ 220,00
12	Jogo De Alizar De Madeira (Meia Cana) 5cm	Unidade	20.0000	65.0000	R$ 1.300,00
14	Areia Fina	M³	80.0000	85.0000	R$ 6.800,00
15	Areia Grossa	M³	80.0000	85.0000	R$ 6.800,00
16	Areia Media	M³	80.0000	88.0000	R$ 7.040,00
20	Argamassa Para Porcelanato (Saco De 20 Kg)	Unidade	150.0000	26.9000	R$ 4.035,00
21	Argamassa De Rejuntamento (Saco De 20 Kg)	Unidade	40.0000	14.8000	R$ 592,00
26	Brita No. 0	M³	150.0000	85.0000	R$ 12.750,00
27	Brita No. 01	M³	150.0000	85.0000	R$ 12.750,00
30	Caibro 5x6	Metro	100.0000	7.4000	R$ 740,00
31	Cal Hidratada (Sc 15kg)	Unidade	50.0000	13.7500	R$ 687,50
33	Cerâmica Antiderrapante Pei Maior Ou Igual A 4	M²	100.0000	24.0000	R$ 2.400,00
34	Cimento (Sc 50kg)	Unidade	1000.0000	22.0000	R$ 22.000,00
38	Compensado Plast.12 Mm 2,2x1,1	M²	100.0000	77.0000	R$ 7.700,00
39	Compensado Resinado Cola Fenólica 10 Mm 2,2x1,1	M²	100.0000	53.0000	R$ 5.300,00
40	Compensado Resinado Cola Fenólica 12 Mm 2,2x1,1	M²	100.0000	67.0000	R$ 6.700,00
42	Desmoldante Para Concreto (Bd 18l)	Unidade	100.0000	175.0000	R$ 17.500,00
45	Eletrodo 2.5	Quilograma	100.0000	21.0000	R$ 2.100,00
46	Fechadura P/ Porta Correr (Bico Papagaio)	Unidade	20.0000	68.0000	R$ 1.360,00
49	Fita Antiderrapante Para Áreas Internas E Externas	Metro	200.0000	17.0000	R$ 3.400,00

52	Aditivo Impermeabilizante Balde - Branco 18 Litros	Unidade	250.0000	290.0000	R$ 72.500,00
53	Junta Plástica 17 Mm	Metro	150.0000	5.4000	R$ 810,00
60	Lona Plástica Preta (1x8)	M²	250.0000	14.0000	R$ 3.500,00
63	Massa Corrida Acrílica 25 Kg	Unidade	35.0000	73.0000	R$ 2.555,00
65	Massa Plástica (Lata 400 Gr)	Unidade	150.0000	19.0000	R$ 2.850,00
66	Pá De Bico Com Cabo N°3	Unidade	10.0000	44.0000	R$ 440,00
68	Parafuso 5,5mm X 4" - (Telha X Longarina) - Zincado	Unidade	800.0000	0.5800	R$ 464,00
72	Porcelanato, Acetinado E Polido 60x60	M²	400.0000	95.0000	R$ 38.000,00
73	Porta Lisa 100 X 210 Cm Durador / Costelo/Fuck	Unidade	10.0000	175.0000	R$ 1.750,00
74	Porta Lisa 70/Durador/Costelo/Fuck	Unidade	30.0000	162.0000	R$ 4.860,00
75	Porta Lisa 90x210/Durador/Costelo/Fuck	Unidade	30.0000	172.0000	R$ 5.160,00
76	Portal De Madeira (2,10 X 80) Jogo Com 3 Pçs	Unidade	50.0000	175.0000	R$ 8.750,00
80	Rejunte Acrílico	Quilograma	30.0000	24.0000	R$ 720,00
81	Ripa De Madeira 5x3	Metro	200.0000	7.7000	R$ 1.540,00
82	Sarrafo De Madeira 10 Cm	Metro	200.0000	4.8000	R$ 960,00
85	Tela Soldada Q138	M²	500.0000	68.0000	R$ 34.000,00
86	Telha Metálica Em Aço Galvalume Modelo Trapezoidal	M²	400.0000	124.0000	R$ 49.600,00
87	Tijolo Comum Maciço (4,5x9x19cm)	Unidade	3000.0000	0.4200	R$ 1.260,00
88	Tijolo Furado 14x29x9 6 Furos	Unidade	6000.0000	0.6300	R$ 3.780,00
89	Tinta Esmalte (Lata 18 L)	Unidade	100.0000	275.0000	R$ 27.500,00
90	Tinta Látex Acrílica - Semi Brilho (Lata 18 Lts)	Unidade	100.0000	226.0000	R$ 22.600,00
93	Tinta Texturizada - 20kg	Unidade	60.0000	128.0000	R$ 7.680,00
95	Verniz Acrílico (Lt De 18 L)	Unidade	10.0000	155.0000	R$ 1.550,00
96	Vigota De Madeira 4,5x10cm	Metro	100.0000	20.5000	R$ 2.050,00
97	Vigota De Madeira 4,5x14cm	Metro	100.0000	24.0000	R$ 2.400,00
107	Adaptador Sold.Curto C/Br P/Registro 75x2.1/2"	Unidade	30.0000	6.7000	R$ 201,00
108	Adaptador Sold.Curto C/Br P/Registro 85x3"	Unidade	30.0000	4.0000	R$ 120,00
113	Bolsa De Ligação	Unidade	40.0000	6.0000	R$ 240,00
124	Caixa De Gordura E Inspeção 19 Litros Em Pvc/Abs Com Tampa E Porta Tampa E Cesto	Unidade	20.0000	149.0000	R$ 2.980,00
132	Cuba De Louça De Embutir Redonda	Unidade	20.0000	67.4000	R$ 1.348,00
133	Cuba De Louça De Embutir Oval Média Com Ladrão	Unidade	20.0000	80.0000	R$ 1.600,00
134	Cuba Inox 50x40x20cm E=0,7mm-Aço 304	Unidade	5.0000	174.0000	R$ 870,00
136	Curva 45 Graus Diâmetro 40 Mm (Esgoto)	Unidade	80.0000	2.2000	R$ 176,00
139	Curva 90 Graus Longa 100 Mm (Esgoto)	Unidade	80.0000	16.8000	R$ 1.344,00
142	Curva 90 Graus Soldável Diâmetro 40 Mm	Unidade	80.0000	4.8000	R$ 384,00
144	Cx. D´Agua Polietileno 1000 Lts. C/Tampa	Unidade	5.0000	335.0000	R$ 1.675,00
145	Enxada Com Cabo	Unidade	10.0000	33.0000	R$ 330,00
148	Hidrômetro 3 M3, Diam. Ramal = 25 Mm	Unidade	3.0000	101.5000	R$ 304,50
151	Joelho 45 Graus Sold. Diam. 40 Mm	Unidade	100.0000	2.7000	R$ 270,00
154	Joelho 45 Graus Soldável Diâmetro 25 Mm	Unidade	100.0000	0.5000	R$ 50,00
156	Joelho 90 Graus C/Vista 100 X 50 Mm (Esgoto)	Unidade	100.0000	5.1500	R$ 515,00
161	Joelho 90 Graus Soldável Diâmetro 75 Mm	Unidade	10.0000	19.0000	R$ 190,00
166	Junção Simples Diâmetro 75 X 50 Mm - (Esgoto)	Unidade	30.0000	4.0000	R$ 120,00
168	Kit De Ferragens P/Mictório De Louça	Unidade	10.0000	88.0000	R$ 880,00
169	Ligação Flexível (Engate) Pvc 1/2" 40cm	Unidade	80.0000	2.0000	R$ 160,00
170	Ligação Flexível Metálico Diâmetro 1/2" (Engate) 40cm	Unidade	80.0000	11.3000	R$ 904,00
174	Luva Soldável 40 Mm	Unidade	100.0000	1.1500	R$ 115,00
176	Luva Soldável 75 Mm	Unidade	100.0000	4.9000	R$ 490,00
177	Mictório De Louca Sifonado M715	Unidade	5.0000	310.0000	R$ 1.550,00
182	Registro De Gaveta C/Canopla Diam.1.1/2" - C-50	Unidade	15.0000	150.0000	R$ 2.250,00
185	Registro De Pressão C/Canopla Diam. 3/4" C-50	Unidade	15.0000	39.0000	R$ 585,00
188	Tampa De Ferro Fundido	Unidade	5.0000	184.0000	R$ 920,00
189	Tampa De Ferro Fundido 12,81 Kg	Unidade	5.0000	210.0000	R$ 1.050,00
190	Tampa Ferro Fundido (Incêndio) 40 X 60 Cm - Peso 13 Kg	Unidade	5.0000	162.0000	R$ 810,00
192	Te 90 Graus Soldável Diâmetro 40 Mm	Unidade	100.0000	2.9000	R$ 290,00
194	Te 90 Graus Soldável Diâmetro 75 Mm	Unidade	100.0000	5.9000	R$ 590,00
196	Te De Redução 90 Graus Soldável 50 X 32 Mm	Unidade	50.0000	3.3000	R$ 165,00
197	Te De Redução 90 Graus Soldável 50 X 40 Mm	Unidade	50.0000	4.8000	R$ 240,00
199	Te Sanitário Diâmetro 100 X 100 Mm - (Esgoto)	Unidade	50.0000	5.0000	R$ 250,00
200	Te Sanitário Diâmetro 100 X 50 Mm - (Esgoto)	Unidade	50.0000	4.3000	R$ 215,00
202	Te Sanitário Diâmetro 50 X 50 Mm - (Esgoto)	Unidade	50.0000	2.2000	R$ 110,00
203	Te Sanitário Diâmetro 75 X 50 Mm - (Esgoto)	Unidade	50.0000	5.1000	R$ 255,00
205	Torneira De Parede Diam. 1/2" E 3/4" P/Tanque Metal	Unidade	15.0000	43.0000	R$ 645,00
207	Torneira Para Pia Diâmetro 1/2 Ou 3/4" De Mesa - Bica Móvel	Unidade	10.0000	73.0000	R$ 730,00
212	Tubo Leve Pvc Rígido Diam. 200 Mm	Metro	25.0000	47.0000	R$ 1.175,00
214	Tubo Soldável P/Esgoto Diametro 75 Mm	Metro	30.0000	4.2500	R$ 127,50
216	Tubo Soldável Pvc Marrom Diam. 50 Mm	Metro	30.0000	7.5000	R$ 225,00
217	Tubo Soldável Pvc Marrom Diam. 75 Mm	Metro	20.0000	34.0000	R$ 680,00
219	União Soldável Diâmetro 40 Mm	Unidade	20.0000	9.5000	R$ 190,00
222	Válvula 1" P/Mictório Tipo Cocho (Pvc)	Unidade	5.0000	25.0000	R$ 125,00
223	Válvula De Descarga Hidra-Docol (Base E Acabamento Cromado)	Unidade	20.0000	184.0000	R$ 3.680,00
224	Válvula De Descarga P/Mictório Diam.3/4" - 1/2 Automática	Unidade	15.0000	108.0000	R$ 1.620,00
227	Vaso Sanitário	Unidade	15.0000	130.0000	R$ 1.950,00
228	Vaso Sanitário C/Cx. Acoplada	Unidade	10.0000	269.0000	R$ 2.690,00

VALOR TOTAL:	R$ 498.437,50

VOLTS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.590.548/0001-55, estabelecida no endereço RUA MINAS GERAIS, Nº 1951 - GOIATUBA - GO, neste ato representada por OZAIR MARTINS DE SOUZA, portador do CPF nº 813.945.271-87;

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QT. VENDA	VL UNIT.	VALOR TOTAL
13	Arco De Serra 12?	Unidade	12.0000	10.0000	R$ 120,00
17	Argamassa C/Barita (Saco 10 Kg)	Unidade	80.0000	10.0000	R$ 800,00
18	Argamassa De Cimento Cola Flexível (Exterior) - (Saco 20 Kg)	Unidade	100.0000	26.8000	R$ 2.680,00
19	Argamassa De Cimento Colante (Saco 20 Kg)	Unidade	200.0000	10.0000	R$ 2.000,00
22	Arruela P/Parafuso 3/8"	Unidade	100.0000	0.1000	R$ 10,00
23	Arruelas De 3/4"	Unidade	100.0000	0.1300	R$ 13,00

24	Balde De Plástico 10l	Unidade	15.0000	12.0000	R$ 180,00
25	Bianco / Sika Chapisco Plus (D=1,00) Ou Equivalente (Bld 18 Lt)	Unidade	100.0000	130.0000	R$ 13.000,00
28	Broca De Vidia Diâmetro 1/2"	Unidade	20.0000	5.5000	R$ 110,00
29	Broxa Retangular 18x8cm	Unidade	10.0000	5.0000	R$ 50,00
32	Carrinho De Mão Reforçado - 20 Litros	Unidade	5.0000	80.0000	R$ 400,00
35	Cola Branca (1l = 1,2 Kg)	Unidade	20.0000	12.9000	R$ 258,00
36	Cola Formica Contato (750 G)	Unidade	10.0000	12.0000	R$ 120,00
37	Colher De Pedreiro N°9	Unidade	10.0000	7.0000	R$ 70,00
41	Desempenadeira Dentada 12x25	Unidade	10.0000	6.0000	R$ 60,00
43	Disco De Corte Diam. 5/8"- 10"	Unidade	15.0000	1.5000	R$ 22,50
44	Dobradiça Cromada 3 1/2 X 3"	Unidade	50.0000	5.0000	R$ 250,00
47	Fechadura Sanitário Livre/Ocup	Unidade	30.0000	30.0000	R$ 900,00
48	Fechadura Tipo Alavanca	Unidade	20.0000	20.0000	R$ 400,00
50	Fita Crepe 18mm X 50m	Unidade	50.0000	2.5000	R$ 125,00
54	Lamina Para Arco De Serra 12"	Unidade	15.0000	5.0000	R$ 75,00
55	Linha De Pedreiro 100 Mts	Unidade	15.0000	3.3000	R$ 49,50
56	Lixa P/Madeira No. 220	Unidade	100.0000	0.6000	R$ 60,00
57	Lixa P/Madeira No. 240	Unidade	100.0000	1.2000	R$ 120,00
58	Lixa Para Ferro (Número 100)	Unidade	200.0000	1.5000	R$ 300,00
59	Lixa Para Parede (Número 100)	Unidade	200.0000	1.0000	R$ 200,00
61	Mangueira De Nível Cristal 5/16x1mm	Metro	100.0000	0.9000	R$ 90,00
62	Martelo 29 Mm	Unidade	8.0000	20.0000	R$ 160,00
64	Massa Corrida P.V.A. 18 Kg	Unidade	100.0000	25.0000	R$ 2.500,00
67	Parafuso Auto Brocante 4,2 X 19 Mm	Unidade	500.0000	0.1000	R$ 50,00
69	Parafuso Auto-Atarrax.1/4"X3/4"C/Arruela	Unidade	500.0000	0.2000	R$ 100,00
70	Parafuso Com Bucha S-8	Unidade	800.0000	0.1300	R$ 104,00
71	Peneiras Com Aro Plástico Para Areia Aro 55 Cm	Unidade	10.0000	11.0000	R$ 110,00
77	Prego 15x15	Quilograma	300.0000	6.0000	R$ 1.800,00
78	Prego 17 X 21	Quilograma	300.0000	6.5000	R$ 1.950,00
79	Prego 18x30	Quilograma	300.0000	6.5000	R$ 1.950,00
83	Selador Acrílico (Lata 18l)	Unidade	30.0000	55.0000	R$ 1.650,00
84	Solvente (Thinner) (Lata 900ml)	Unidade	500.0000	9.0000	R$ 4.500,00
91	Tinta Poliesportiva (Lata 18 Litros)	Unidade	15.0000	145.0000	R$ 2.175,00
92	Tinta Pva Látex (Lata 18 Litros)	Unidade	60.0000	110.0000	R$ 6.600,00
94	Torques Profissional 12"	Unidade	15.0000	13.0000	R$ 195,00
98	Adaptador. Sold. Curto 50x1.1/2" Lr	Unidade	50.0000	1.5000	R$ 75,00
99	Adaptador De Junta Elastica P/Sifao Met.40mmx1.1/2"	Unidade	50.0000	1.5000	R$ 75,00
100	Adaptador P/Engate Storz 2.1/2" X 1.1/2"	Unidade	20.0000	2.5000	R$ 50,00
101	Adaptador Pvc P/Sifao Pvc 40 Mm X 1.1/4"	Unidade	80.0000	2.5000	R$ 200,00
102	Adaptador Sold. Longo Flanges Liv.Cx.Dagua 25x3/4"	Unidade	50.0000	4.5000	R$ 225,00
103	Adaptador Sold.Curto C/Bolsa E Rosca P/Reg.25x3/4"	Unidade	100.0000	0.2500	R$ 25,00
104	Adaptador Sold.Curto C/Bolsa E Rosca P/Reg.40x1.1/4"	Unidade	100.0000	1.4000	R$ 140,00
105	Adaptador Sold.Curto C/Bolsa E Rosca P/Reg.50mmx1.1/2"	Unidade	30.0000	1.4800	R$ 44,40
109	Adaptador Soldavel C/Flang.Livres P/Cx.Dagua 50x1.1/2	Unidade	30.0000	8.7500	R$ 262,50
110	Adesivo Plastico - Bisnaga 175 G	Unidade	60.0000	6.5000	R$ 390,00
111	Adesivo Plastico - Frasco 850 G	Unidade	20.0000	17.0000	R$ 340,00
112	Assento Para Vaso Sanitário (Pvc)	Unidade	40.0000	16.0000	R$ 640,00
114	Braço Metálico Para Chuveiro	Unidade	10.0000	4.0000	R$ 40,00
115	Bucha De Redução Longa 50 X 40 Mm - (Esgoto)	Unidade	100.0000	0.7000	R$ 70,00
116	Bucha De Redução Soldável Curta 25 X 20 Mm	Unidade	100.0000	0.1500	R$ 15,00
117	Bucha De Redução Soldável Curta 32 X 25 Mm	Unidade	100.0000	0.2800	R$ 28,00
118	Bucha De Redução Soldável Curta Diam. 40 X 32 Mm	Unidade	50.0000	0.6700	R$ 33,50
119	Bucha De Redução Soldável Curta Diam. 50 X 40 Mm	Unidade	100.0000	1.1000	R$ 110,00
120	Bucha De Redução Soldável Longa 75 X 50 Mm	Unidade	100.0000	3.0000	R$ 300,00
121	Bucha De Redução Soldável Longa De 50 X 25 Mm	Unidade	100.0000	1.2000	R$ 120,00
122	Bucha De Redução Soldável Longa Diam. 40 X 25 Mm	Unidade	50.0000	1.0800	R$ 54,00
123	Bucha De Redução Soldável Longa Diam. 50 X 32 Mm	Unidade	10.0000	1.4000	R$ 14,00
125	Cap Pvc Soldável 25 Mm	Unidade	50.0000	0.3500	R$ 17,50
126	Cap Pvc Soldável 40 Mm	Unidade	50.0000	1.2800	R$ 64,00
127	Cap Pvc Soldável 50 Mm	Unidade	50.0000	1.9600	R$ 98,00
128	Chuveiro Elétrico Em Pvc 220w	Unidade	5.0000	22.0000	R$ 110,00
129	Conj. Fixação C/Bucha Plast. 10mm P/ Sanitário	Unidade	80.0000	1.0000	R$ 80,00
130	Corpo Caixa Sifonada 150 X 150 X 50	Unidade	30.0000	11.0000	R$ 330,00
131	Corpo Caixa Sifonada 250 X 172 X 50	Unidade	30.0000	18.0000	R$ 540,00
135	Curva 45 Graus Diâmetro 100 Mm (Esgoto)	Unidade	80.0000	12.7400	R$ 1.019,20
137	Curva 90 Graus Curta Diâmetro 100 Mm (Esgoto	Unidade	80.0000	6.9900	R$ 559,20
138	Curva 90 Graus Curta Diâmetro 40 Mm (Esgoto)	Unidade	80.0000	1.4000	R$ 112,00
140	Curva 90 Graus Longa Diâmetro 40 Mm (Esgoto)	Unidade	80.0000	2.8000	R$ 224,00
141	Curva 90 Graus Sold. Diam. 25 Mm	Unidade	80.0000	1.3000	R$ 104,00
143	Curva 90 Graus Soldável Diâmetro 50 Mm	Unidade	5.0000	5.8000	R$ 29,00
146	Espude Para Ligação De Vaso Sanitário	Unidade	40.0000	2.5000	R$ 100,00
147	Fita Veda Rosca 12 Mm X25m	Metro	100.0000	2.2000	R$ 220,00
149	Joelho 45 Graus Diâmetro 100 Mm - (Esgoto)	Unidade	100.0000	2.7000	R$ 270,00
150	Joelho 45 Graus Diâmetro 40 Mm - (Esgoto)	Unidade	100.0000	0.6000	R$ 60,00
152	Joelho 45 Graus Sold. Diam. 50 Mm	Unidade	100.0000	2.5000	R$ 250,00
153	Joelho 45 Graus Sold.Diam.75 Mm	Unidade	20.0000	2.4800	R$ 49,60
155	Joelho 90 Gr. C/Anel 40 Mm	Unidade	100.0000	1.4400	R$ 144,00
157	Joelho 90 Graus Diâmetro 100 Mm (Esgoto)	Unidade	100.0000	1.6000	R$ 160,00
158	Joelho 90 Graus Diâmetro 40 Mm (Esgoto)	Unidade	100.0000	0.3300	R$ 33,00
159	Joelho 90 Graus Sold.C/Bucha Latão Diam. 20 X 1/2"	Unidade	100.0000	0.8600	R$ 86,00
160	Joelho 90 Graus Sold.C/Bucha Latão Diam. 25 X 3/4"	Unidade	100.0000	1.0000	R$ 100,00
162	Joelho 90 Graus Soldável/Rosca Diam.25x3/4"	Unidade	100.0000	1.0000	R$ 100,00
163	Junção Simples Diâmetro 100 X 100 Mm (Esgoto)	Unidade	30.0000	7.0000	R$ 210,00
164	Junção Simples Diâmetro 100 X 50 Mm - (Esgoto)	Unidade	30.0000	3.9000	R$ 117,00
165	Junção Simples Diâmetro 100 X 75 Mm (Esgoto)	Unidade	30.0000	6.1800	R$ 185,40
167	Junção Simples Diâmetro 75 X 75 Mm - (Esgoto)	Unidade	30.0000	6.9000	R$ 207,00
171	Luva Simples Diâmetro 100 Mm - (Esgoto)	Unidade	80.0000	2.0000	R$ 160,00
172	Luva Simples Diâmetro 40 Mm (Esgoto)	Unidade	80.0000	0.3300	R$ 26,40
173	Luva Soldável 25 Mm	Unidade	100.0000	0.2200	R$ 22,00

175	Luva Soldável 50 Mm	Unidade	100.0000	1.1400	R$ 114,00
178	Plug Pvc Com Rosca 1/2	Unidade	100.0000	0.1800	R$ 18,00
179	Redução Excêntrica Diam. 100 X 75 Mm - (Esgoto)	Unidade	15.0000	3.3400	R$ 50,10
180	Redução Excêntrica Diâmetro 100 X 50 Mm - (Esgoto)	Unidade	15.0000	1.9200	R$ 28,80
181	Redução Excêntrica Diâmetro 75 X 50 Mm - (Esgoto)	Unidade	15.0000	2.2900	R$ 34,35
183	Registro De Gaveta C/Canopla Diam.3/4" - C-50	Unidade	15.0000	40.0000	R$ 600,00
184	Registro De Gaveta Diâmetro 1" Bruto	Unidade	15.0000	22.0000	R$ 330,00
186	Sifão Flexível Universal (Sanfonado) Em Pvc Cromado Para Lavatório	Unidade	20.0000	8.0000	R$ 160,00
187	Sifão Flexível Universal (Sanfonado) Em Pvc Para Lavatório	Unidade	20.0000	3.6000	R$ 72,00
191	Te 90 Graus Soldável Diâmetro 25 Mm	Unidade	100.0000	0.3500	R$ 35,00
193	Te 90 Graus Soldável Diâmetro 50 Mm	Unidade	100.0000	2.9900	R$ 299,00
195	Te De Redução 90 Graus Soldável 32 X 25 Mm	Unidade	80.0000	2.0000	R$ 160,00
198	Te De Redução 90 Graus Soldável 75x50 Mm	Unidade	10.0000	4.7500	R$ 47,50
201	Te Sanitário Diâmetro 100 X 75 Mm - (Esgoto)	Unidade	30.0000	4.9000	R$ 147,00
204	Te Sanitário Diâmetro 75 X 75 Mm - (Esgoto)	Unidade	50.0000	4.5000	R$ 225,00
206	Torneira P/Lavatório Diâmetro 1/2"	Unidade	20.0000	27.0000	R$ 540,00
208	Tubo De Descida Para Caixa De Descarga (Longo 1.1/4")	Unidade	20.0000	5.5000	R$ 110,00
209	Tubo De Ligação Pvc Cromado De 1.1/2"	Unidade	30.0000	8.9000	R$ 267,00
210	Tubo De Ligação Pvc De 1.1/2" Branco	Unidade	30.0000	4.0000	R$ 120,00
211	Tubo Leve Pvc Rígido Diam. 150 Mm	Metro	20.0000	14.0000	R$ 280,00
213	Tubo Soldável P/Esgoto Diametro 40 Mm	Metro	30.0000	2.0000	R$ 60,00
215	Tubo Soldável Pvc Marrom Diam. 40 Mm	Metro	30.0000	5.3000	R$ 159,00
218	União Soldável Diâmetro 25 Mm	Unidade	20.0000	2.6000	R$ 52,00
220	União Soldável Diâmetro 50 Mm	Unidade	20.0000	10.9000	R$ 218,00
221	União Soldável Diâmetro 75 Mm	Unidade	10.0000	18.0000	R$ 180,00
225	Válvula Descarga Hidra/Docol (Base E Acabamento Plástico)	Unidade	10.0000	80.0000	R$ 800,00
226	Válvula P/Lavatório Ou Bebedouro Metálico Diâmetro 1"	Unidade	15.0000	13.0000	R$ 195,00

VALOR TOTAL:	R$ 60.647,45

TOTAL JULGADO: R$ 559.084,95 (quinhentos e cinquenta e nove mil e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA,** entre outras:

I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

V. notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 003/2020 a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA /ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA: Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo seu pagamento, ser dividido em até 10 (dez) vezes.

.Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.

Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal

c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.**

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.**

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**;
II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima segunda**, poderá a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** optar pela rescisão desta.
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima segunda** não impede que a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima segunda**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.005/2020 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação a PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial n005/2020**, conforme decisão da Pregoeira da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, lavrada em Ata datada de 17 de fevereiro de 2020 e homologação feita pelo senhor Presidente da FESG.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Sr. HUGO SILVA PRADO, Diretor Administrativo, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 005/2020 e ata de registro de preços nº 004/2020.
Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba em 02 de março de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Contratada(s):

Ronaldo Rodrigues Da Costa EIRELI –ME
RONALDO RODRIGUES DA COSTA

Volts Material De Construção LTDA
OZAIR MARTINS DE SOUZA

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:6E78F16C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2020

Ata de registro de preço, para:	**Futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades do Curso de Medicina da FESG/UNICERRADO.**
Processo Nº:	**2019010582**
Validade:	**12(doze) meses.**

Em 14 de fevereiro de 2020, na **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à RODO GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA- GOIATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado pela Pregoeira, Srª. Maria Helena Martins Freitas e os membros da Equipe de Apoio Vaneide Cardoso Oliveira, Flávio Garcia Silva e Déborah Reis Cândido Mendes, designados pelo Decreto nº 3695/2020 de 06 de janeiro de 2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº **003/2020**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,** Visando a **Futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades do Curso de Medicina da FESG/UNICERRADO**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial n.003/2020**, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. Assinar o contrato de fornecimento com a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo **2 (dois) dias** úteis, contados da solicitação formal.
II. Deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 **(quinze) dias corridos** mediante a solicitação do departamento de compras**.**
III. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 003/2020.
IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.103.721/0001-95, estabelecida no endereço AV. SÃO PAULO, S/N QD. 06, LT. 05, SL. 02 - VILA BRASILIA - APARECIDA DE GOIÂNIA, neste ato representada por MARIOZAN DIAS NERY, portador do CPF nº 307.153.181-87;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	Fio De Sutura	64,00	R$ 35,00	R$ 2.240,00
7	Und	Maca Ginecológica	20,00	R$ 875,00	R$ 17.500,00
VALOR TOTAL:					R$ 19.740,00

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.031.325/0001-05, estabelecida no endereço AV. BERNARDO SAYAO, 785, QD. 46, LT. 06 - SETOR CENTRAL - RIALMA, neste ato representada por JOSÉ DIVINO ANTONIO MARQUES, portador do CPF nº 015.273.671-93;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	UND	Laringoscópio Com Kit De Lâmina/Kit Deverá Conter 6 Lâminas Nos Tamanhos: 00, 0, 1, 2, 3, 4.	24,00	R$ 596,00	R$ 14.304,00
VALOR TOTAL:					R$ 14.304,00

OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 05.895.525/0001-56, estabelecida no endereço RUA PRESIDENTE ALVES, Nº 66, QD. 16, LT. 22 - JARDIM PRESIDENTE - GOIANIA - GO, neste ato representada por MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 064.302.771-86;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	UND	Escada Dois Degraus	6,00	R$ 98,00	R$ 588,00
3	UND	Biombo Hospitalar Triplo	6,00	R$ 348,00	R$ 2.088,00
VALOR TOTAL:					R$ 2.676,00

HDX COMERCIAL EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.039.450/0001-56, estabelecida no endereço RUA C-240, Nº 248, QD. 560, LT. 13, JARDIM AMÉRICA, neste ato representada por JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA, portador do CPF nº 711.297.661-87;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	UND	Foco Auxiliar E Ginecológico	4,00	R$ 485,00	R$ 1.940,00
2	UND	Freezer Vertical	1,00	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00
VALOR TOTAL:					R$ 7.540,00

TOTAL GERAL: 44.260,00 (Quarenta e quatro mil duzentos e sessenta reais).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA,** entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
V. notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 003/2020 a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA /ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
CLÁUSULA DÉCIMA: Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo seu pagamento, ser dividido em até 05 (cinco) vezes.
.Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a)Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
b)Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.**
IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.**

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**;
II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima segunda**, poderá a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** optar pela rescisão desta.
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima segunda** não impede que a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima segunda**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.003/2020 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação a PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial n.003/2020**, conforme decisão da Pregoeira da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, lavrada em Ata datada de 04 de fevereiro de 2020 e homologação feita pelo senhor Presidente da FESG.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Prof.ª ADELIA CRISTINA FERNANDES SILVA, Diretora do Curso de Medicina fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 003/2020 e ata de registro de preços nº 003/2020.
Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba, em 14 de fevereiro de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Contratada (s):

Royal Atacadista E Comercio EIRELI
MARIOZAN DIAS NERY

I. S. Costa Central Telemedicina
JOSÉ DIVINO ANTÔNIO MARQUES

Objetiva Produtos E Servicos P/ Laboratorios LTDA
MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA

Hdx Comercial EIRELI
JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:4DC1D125

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 026/2019 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: AUTO POSTO SCAPIM LTDA - ME
OBJETO: Fica realinhado o preço inicialmente registrado, conforme a Clausula terceira para **realinhamento de preço,** nos termos do art. 65, II, alínea "d" da lei nº 8.666/93, bem como o Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, destinado a **Futura e eventual aquisição de combustível para atender as necessidades da Fesg/Unicerrado**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital **PREGÃO de nº 31/2019**, seus anexos e demais instrumentos que constituem o certame, cujos efeitos são integrantes ao presente aditivo, **passando o valor unitário do litro de Etanol Comum, de R$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos), para R$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos), passando o valor unitário do litro de Gasolina Comum, de R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos), para R$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos) continuando assim os saldo remanescentes do contrato primitivo.**

Item	Und	Quant	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total	Realinhamento Unitário	Total Realinhado
1	lt	10.228,6910	Gasolina comum	R$ 4,26	R$43.574,23	R$ 4,56	R$ 46.642,83
2	lt	4.485,8620	Etanol	R$ 2,84	R$12.739,85	R$ 3,16	R$14.175,32
TOTAL					56.314,08		R$60.818,15

Vigência:
Inicio: 20/02/2020
Termino: 20/02/2021
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de R$ 60.818,15 (SESSENTA MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E QUINZE CENTAVOS), **após apresentação de notas fiscais.**

Goiatuba – Goiás, 20 de fevereiro de 2020.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:9C709F9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ATA DE PREGÃO PROCESSO Nº 12981/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 38/2019

1. Abertura da Sessão
Às 14h10min do dia 18 de dezembro de 2019 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DAIANE SANTOS PARREIRA DE LACERDA, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 25/2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 38/2019, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 38 de 04/12/2019. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	SIM	03.018.800/0001-28	LUIS PAULO VIEIRA	041.358.941-27
PEDREIRA SANTA HELENA LTDA	NÃO	28.173.708/0001-63	EURIDES JOSE DE REZENDE	132.775.021-04

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - lote 1

ITEM: 1 - PÓ DE BRITA				Quantidade: 852,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PEDREIRA SANTA HELENA LTDA	28.173.708/0001-63	FORTALEZA	169,7600	144.635,5200	Sim
2	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	FORTALEZA	198,4000	169.036,8000	Sim
ITEM: 2 - BRITA 00				Quantidade: 1.250,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PEDREIRA SANTA HELENA LTDA	28.173.708/0001-63	FORTALEZA	148,5400	185.675,0000	Sim
2	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	FORTALEZA	216,4000	270.500,0000	Sim
ITEM: 3 - AREIA GROSSA				Quantidade: 334,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	AREAL	80,9000	27.020,6000	Sim

5. Etapa de Lances
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - PÓ DE BRITA

ITEM: 1 - PÓ DE BRITA			Quantidade: 852,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	169,6500
2	2	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	161,1500
3	2	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	152,9900
4	2	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	145,3200
5	Desistente	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	145,3200
1	1	PEDREIRA SANTA HELENA LTDA	28.173.708/0001-63	161,1700
2	1	PEDREIRA SANTA HELENA LTDA	28.173.708/0001-63	153,0900
3	1	PEDREIRA SANTA HELENA LTDA	28.173.708/0001-63	145,3400
4	1	PEDREIRA SANTA HELENA LTDA	28.173.708/0001-63	138,0500
5	1	PEDREIRA SANTA HELENA LTDA	28.173.708/0001-63	138,0500

5.1.1a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PEDREIRA SANTA HELENA LTDA	28.173.708/0001-63	136,0000

5.1.2. ITEM 2 - BRITA 00

ITEM: 2 - BRITA 00			Quantidade: 1.250,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	148,5300
2	2	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	140,9900
3	Desistente	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	140,9900
1	1	PEDREIRA SANTA HELENA LTDA	28.173.708/0001-63	141,0000
2	1	PEDREIRA SANTA HELENA LTDA	28.173.708/0001-63	133,9400
3	1	PEDREIRA SANTA HELENA LTDA	28.173.708/0001-63	133,9400

5.1.2a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PEDREIRA SANTA HELENA LTDA	28.173.708/0001-63	125,0000

5.1.3. ITEM 3 - AREIA GROSSA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor COMERCIAL J. TEODORO LTDA. foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor COMERCIAL J. TEODORO LTDA. foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	54,0000

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	Aprovado	
PEDREIRA SANTA HELENA LTDA	28.173.708/0001-63	Aprovado	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

-

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DAIANE SANTOS PARREIRA DE LACERDA
Membro Da Equipe De Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro Da Equipe De Apoio

Comercial J. Teodoro LTDA.
LUIS PAULO VIEIRA
Representante Legal

Pedreira Santa Helena LTDA
EURIDES JOSE DE REZENDE
Procurador

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:998C610A

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 12981/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIALAquisição de materiais britados e areia para pavimentação asfáltica no município de Iporá – GO

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

COMERCIAL J. TEODORO LTDA. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.018.800/0001-28, estabelecida na RUA PARANA, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). LUIS PAULO VIEIRA, na função atual de Representante Legal, portador do CPF nº 041.358.941-27, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/3	AREIA GROSSA	AREAL	334,0000	M³	54,0000	18.036,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**18.036,00**

PEDREIRA SANTA HELENA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.173.708/0001-63, estabelecida na ROD GO 080, KM 37, ZONA RURAL, SANTA HELENA DE GOIÁS, GO, neste ato representado pelo Sr(a). EURIDES JOSE DE REZENDE, na função atual de PROCURADOR, portador do CPF nº 132.775.021-04, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	PÓ DE BRITA	FORTALEZA	852,0000	m³	136,0000	115.872,0000
1/2	BRITA 00	FORTALEZA	1.250,0000	M³	125,0000	156.250,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**272.122,00**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 18 de dezembro de 2019

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
282.447.611-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:FBD82CCF

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 12981/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2019 Aquisição de materiais britados e areia para pavimentação asfáltica no município de Iporá – GO destinados a PODER EXECUTIVO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
COMERCIAL J. TEODORO LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.018.800/0001-28, estabelecida em RUA PARANA, 0, - SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/03	AREIA GROSSA	AREAL	334,0000	M³	54,0000	18.036,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						18.036,0000

PEDREIRA SANTA HELENA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.173.708/0001-63, estabelecida em ROD GO 080, 0, KM 37 - ZONA RURAL, SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	PÓ DE BRITA	FORTALEZA	852,0000	m³	136,0000	115.872,0000
01/02	BRITA 00	FORTALEZA	1.250,0000	M³	125,0000	156.250,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						272.122,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 12981/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019.

TOTAL DO CERTAME.....R$	290.158,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$290.158,00 (duzentos e noventa mil e cento e cinquenta e oito reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 10.08.26.782.1130.1.161.4.4.90.51 - Construção de Meio Fios, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 19 de dezembro de 2019

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
CPF : 282.447.611-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:903E9A23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 024/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº. 024/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS, AUTORIZA O COMPLEMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO, ALTERA QUANTITATIVOS DE VAGAS PARA OS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, APROVOU,*** e eu, Prefeito Municipal, ***SANCIONO***, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado o aumentar piso salarial dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias na forma prevista na da Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018, fixando-o no valor de ***R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)."***

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar o vencimento básico dos servidores públicos municipais que estão abaixo de ***R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais),*** a partir de janeiro de 2020, para atender ao disposto no inciso IV, do art. 7º, da Constituição Federal, e §2º do art. 58, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Os quantitativos de vagas dos cargos de Enfermeiro, Monitor de Educação Infantil, Motorista, Nutricionista e Psicólogo são alterados para suprir as faltas necessidades dos órgãos públicos.

Art. 4º. O anexo II da Lei Complementar n° 005/2012, de 24 de abril de 2012, ante o aumento e o complemento concedido por esta Lei Complementar e alteração dos quantitativos de vagas dos cargos descritos no artigo 3º, passa a vigorar com a redação do Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2020, exceto o artigo 2º, o qual retroagirá seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **02 (dois)** dias do mês de **março** do ano de **2020**.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/2020:
"ANEXO II
QUADRO PERMANENTE
DEMONSTRATIVO QUALI-QUANTITATIVO DE CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, CATEGORIA FUNCIONAL E RESPECTIVA
TABELA SALARIAL

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANT.	CATEGORIA FUNCIONAL	NIVEL SALARIAL	VALOR	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04	Operacional	XI	*1.400,00*	1.0.11	40
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02	Operacional	XI	*1.400,00*	1.0.11	40
AGENTE DE SERV. DE HIG. ALIMENTAÇÃO	12	Operacional	XIV	*1.045,00*	1.0.14	40
AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	03	Operacional	XIV	*1.045,00*	1.0.14	40
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02	Operacional	XII	*1.045,00*	1.0.12	40
ASSISTENTE SOCIAL	01	Administrativo	V	*1.675,05*	1.0.5	30
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03	Operacional	XIV	*1.045,00*	1.0.14	40
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01	Operacional	XII	*1.104,19*	1.0.12	40
AUXILIAR DE SERV. GERAIS	30	Operacional	XIV	*1.045,00*	1.0.14	40
AUXILIAR DE SERV. GERAIS PESADOS	15	Operacional	XIV	*1.045,00*	1.0.14	40
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	04	Operacional	XIV	*1.045,00*	1.0.14	40
BIOLOGO	01	Operacional	II	*2.233,40*	1.0.2	40
CIRURGIÃO DENTISTA	01	Operacional	II	*2.233,40*	1.0.2	40
CONTADOR	01	Administrativo	III	*1.898,39*	1.0.3	30
EDUCADOR FÍSICO	01	Operacional	VI	*1.451,71*	1.0.6	30
ELETRICISTA	01	Manutenção	XIII	*1.045,00*	1.0.13	40
ELETRICISTA DE AUTO	01	Manutenção	XIII	*1.045,00*	1.0.13	40
ENFERMEIRO	07	Operacional	V	*1.675,05*	1.0.5	30
ESCRITURÁRIO	12	Administrativo	IX	*1.325,02*	1.0.9	40
EXECUTOR ADMNISTRATIVO	15	Administrativo	XIV	*1.045,00*	1.0.14	40
FARMACEUTICO	01	Operacional	V	*1.675,05*	1.0.5	30
CONTROLE INTERNO	01	Administrativo	III	*1.898,39*	1.0.3	30
FISCAL DE OBRAS	02	Manutenção	IX	*1.325,02*	1.0.9	40
FISCAL DE POSTURAS	02	Operacional	IX	*1.325,02*	1.0.9	40
FISCAL TRIBUTÁRIO	01	Administrativo	IX	*1.325,02*	1.0.9	40
FISIOTERAPEUTA	01	Operacional	V	*1.675,05*	1.0.5	30
GUARDA	08	Operacional	XIV	*1.045,00*	1.0.14	40
MECÂNICO	01	Operacional	VII	*1.545,68*	1.0.7	40
MÉDICO AMBULATORIAL	01	Operacional	I	*4.466,80*	1.0.1	20
MONITOR	06	Operacional	XIV	*1.045,00*	1.0.14	40
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06	Operacional	XIV	*1.045,00*	1.0.14	40
MOTORISTA	17	Operacional	XIII	*1.045,00*	1.0.13	40
MOTORISTA II	03	Operacional	XIII	*1.045,00*	1.0.13	40
NUTRICIONISTA	02	Operacional	VI	*1.451,71*	1.0.6	30
OPERADOR DE COMPUTADOR	01	Operacional	IX	*1.325,02*	1.0.9	40
OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	03	Operacional	VII	*1.545,68*	1.0.7	40
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	02	Operacional	IV	*1.987,47*	1.0.4	40
PEDREIRO	02	Operacional	XIII	*1.045,00*	1.0.13	40
PROCURADOR JURÍDICO	01	Administrativo	III	*1.898,39*	1.0.3	30
PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)	04	Operacional	X	1.149,40	1.0.10	20
PROFESSOR NÍVEL III	38	Operacional	X	1.149,40	1.0.10	20
PSICÓLOGO	02	Administrativo	VI	*1.451,71*	1.0.6	30
RECEPCIONISTA	06	Operacional	XIV	*1.045,00*	1.0.14	40
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	Operacional	IX	*1.325,02*	1.0.9	40
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	01	Operacional	VIII	*1.405,17*	1.0.8	30
TELEFONISTA	04	Operacional	XIV	*1.045,00*	1.0.14	30
TOTAL DE CARGOS	237					

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F78942DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 072/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 072/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIÁRIOSOFICIAIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento em prestação de serviços de publicação no diário oficial, por meio da Secretaria de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **J. CÂMARAIRMÃOS S/A,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de publicações no diário oficial, para atender a Secretaria de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: J. CÂMARAIRMÃOS S/A **CNPJ:** 01.536.754.0001-23						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
	1	1	UN	Prestação de Serviços de Publicação do Aviso do Pregão Presencial 004/2020."	220,00	220,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						220,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **J. CÂMARAIRMÃOS S/A** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.536.754.0001-23, estabelecida na Rua Thomaz Edson, Setor Serrinha – Goiânia-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 220,00 (**Duzentos e vinte reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 12 de Fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:E7525EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 029/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 029/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIÁRIOSOFICIAIS DA UNIÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento em prestação de serviços de publicação no diário oficial da união, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELLI,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de publicações no diário oficial da união, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKENTING EIRELLI **CNPJ:** 31.951.287/0001-69						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
	1	1	UN	Prestação de serviços de publicação do "Resultado do Processo Seletivo".	598,48	598,48
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						598,48

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.951.287/0001-69, estabelecida na Av. Roma n. 380, Residencial Eldorado em São Paulo SP, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 598,48 (Quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)**;
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 de Fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:C09A7115

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032 / 2020.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032 / 2020.

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM VEÍCULOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de revisão em veículos, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de revisão em veículos, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA **CNPJ:** 59.970.624/0005-08						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79455	1	12	LTS	ÓLEO SINTÉTICO P/ MOTOR 5W30	43,57	522,84
38339	2	1	UN	ELEMENTO FILTRO DE AR	248,84	248,84
79068	3	1	UN	CJ FILTRO DE COMBUSTIVEL	862,39	862,39
22260	4	1	UN	ELEMENTO FILTRO OLEO	268,29	268,29
79454	6	1	UN	FILTRO DE POLEN	169,01	169,01
79067	7	1	UN	ANEL DE VEDAÇÃO A 14X20 DIN	22,60	22,60
45822	8	2	UN	ESTOPA	5,47	10,94
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						2.104,91

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 59.970.624/0005-08, estabelecida na Rodovia BR 364 – KM 202 Vila Sofia - Jataí Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.104,91** (Dez reais noventa e quatro centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 28 de Fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:D390A3BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 019/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

EXTRATO DO CONTRATO 019/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato	019/2020
Dotação Orçamentária	10.302.1094.2.025-3.1.90.34.00 Ficha: 0356 Fonte: 102 114
Data da Firmatura:	11/02/2020
Data inicial da vigência:	02/03/2020
Data final da vigência:	**31/12/2020**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EMFERMEIRO PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Valor total do contrato:	R$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	DIONIZIO AFONSO MACEDO NETO
CPF ou CNPJ:	037.453.701 - 12
Modalidade:	INEXIGIBIILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
Numero de Licitação:	INEXIGIBIILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
Assinatura no Contrato:	**NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA** Gestora Fundo Municipal de Saúde **CONTRATANTE** DIONIZIO AFONSO MACEDO NETO - **CONTRATADA**

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:7A9D1A38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.

Processo Nº: 6111/2019

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO** para manutenção da Iluminação Pública das ruas e avenidas deste município, com entrega dos produtos no município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame das **PROMIETENTE CONTRATADA: ELETROLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 26.174.743/0001-71, situada no endereço Avenida Independência, nº 5597, Qd 68-A, Lt. 25, Setor Aeroporto, CEP 74.070-010, representante legal **MAURO HÉLIO MARTINS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 294769 SEJSP/TO, inscrito no CPF nº 887.848.601-97, representada neste ato por meio de procuração pelo senhor **HAILTON SOARES DA COSTA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 248677 SSP/GO, inscrito no CPF nº 088.897.081-15.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras ou Ordem de Fornecimentos, em prazo não superior a 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na fornecimento dos produtos ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 013/2020.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia dos produtos, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 013/2020

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO - PODER EXECUTIVO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CABO FLEXÍVEL TORCIDO 2X2,5MM, DUPLO DE 2,5MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70º C (POLICLORETO DE VINILA)	MT	CORFIO	600	R$ 2,20	R$ 1.320,00
2	BASE PARA RELÉ - TOMADA GIRATÓRIA 360º ALTA PARA RELÉ, BIVOLT, COM SUPORTE METÁLICO; MATERIAL DO PRODUTO: ALÇA EM AÇO 1020 GALVANIZADO À FOGO, COPO EM COPOLIMERO POLIPROPILENO, TERMINAIS DE ENCAIXE EM LATÃO ESTANHADO, SOQUETE EM NYLON COM 30% DE FIBRA DE VIDRO. MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO SENTIDO DE ENCAIXE DO RELÉ E IDENTIFICAÇÃO DOS TERMINAIS DE ENCAIXE. LIGAÇÃO A 3 FIOS: FASE 1 (PRETO), NEUTRO OU FASE 2 (BRANCO) E CARGA (VERMELHO); SEÇÃO TRANVERSAL DOS FIOS DE 1,5MM2 E COMPRIMENTO DE 50CM; COMPRIMENTO DOS FIOS DE LIGAÇÃO PODE SER ALTERADO A PEDIDO DO CLIENTE; INTERCAMBIABILIDADE TOTAL: PODE SER UTILIZADA COM RELÉS DE QUALQUER FABRICANTE; PERMITE GIRO DE 360° PARA CORRETA ORIENTAÇÃO DO RELÉ; SUPORTA UMA FORÇA VERTICAL DE 50N (5KG); CORRENTE NOMINAL: 10A; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 100 A 240 VAC; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50/60HZ; BASE TOTALMENTE EM CONFORMIDADE COM A NBR5123 GARANTIA MÍNIMA: 3 ANOS	UN	EXATRON	500	R$ 6,40	R$ 3.200,00
3	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES, FABRICADOS NA COR CINZA, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CONTATO DE CARGA NF ACIONAM A CARGA DURANTE O DIA. CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS, COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. POTÊNCIA: 1000W (CARGA RESISTIVA) – 1200VA 127V; 1800VA 220V(CARGA INDUTIVA). FREQÜÊNCIA: 50/60HZ. PONTO DE CARGA 10LUX (FAIXA DE 03 A 20 LUX). DESLIGAMENTO: RELAÇÃO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. FAIXA DE TEMPERATURA: OPERA NORMALMENTE ENTRE -5ºC E +50ºC. ESTAR DEVIDAMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT 5123:98 UL-773:1992 ANSI-C136.10:1988 MARCAS DEVIDAMENTE APROVADAS PELO INMETRO	UN	TECNOWATT	500	R$ 27,15	R$ 13.575,00
4	BRAÇO DE 1 METRO - LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA, COM CORPO EM ALUMÍNIO ESTAMPADO ANODIZADO. PESCOÇO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA EPÓXI, COM ENCAIXE DO TIPO LISO, PARA BRAÇOS DE DIÂMETRO DE 1 Á 1 1/4'. SOQUETE E27 APLICAÇÃO: VIAS PÚBLICAS SECUNDÁRIAS E PEQUENAS ÁREAS ABERTAS. POTÊNCIA 70W A 100W- SOQUETE E-27, COMPLETA COM BRAÇO RETO DE 1 METRO, CONFECCIONADO EM AÇO SAE 1010/1020 COM COSTURA, DIÂMETRO DE 25,4 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, TENDO BASE DE 120X75X25X25MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, COM FURO ÚNICO PARA FIXAÇÃO DE 18MM. NÃO PODERÁ HAVER REBARBAS E RANHURAS, ACABAMENTO COM ZINCAGEM À FOGO, CONFORME ABNT, CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO MARCA, DADOS TÉCNICOS E DATA DE FABRICAÇÃO	UN	OLIVO	200	R$ 18,90	R$ 3.780,00
5	FITA ISOLANTE 19MM X 20MT MATERIAL DORSO DE PAPEL CREPADO SOLUÇAO A BASE DE POLIURETANO E ADESIVO DE BORRACHA	UN	TRAMONTINA	100	R$ 4,80	R$ 480,00
6	PLAFON DE PLASTICO COM BASE E-27, ESPECIFICAÇÃO TECNICA: PLAFON DE PLASTICO PARA UMA LAMPADA COM BASE E-27 CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO COM POTENCIA MAXIMA DE 15W, BIVOLT, COM ALTURA DE 22CM, LARGURA DE 14CM E COMPRIMENTO DE 4,5CM.	UN	TRAMONTINA	100	R$ 6,10	R$ 610,00
7	PADRAO CELG TRIFASICO 7MTS	UN	MONTEIRO	5	R$ 818,00	R$ 4.090,00
8	CABO DUPLEX 10MM	MT	CORFIO	150	R$ 9,50	R$ 1.425,00
9	CABO FLEXÍVEL 2,5MM	MT	CORFIO	400	R$ 0,97	R$ 388,00
11	BRAÇO DE 3 METRO - LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA, COM CORPO EM ALUMÍNIO ESTAMPADO ANODIZADO. PESCOÇO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA EPÓXI, COM ENCAIXE DO TIPO LISO, PARA BRAÇOS DE DIÂMETRO DE 1 Á 1 1/4': VIAS PÚBLICAS SECUNDÁRIAS E PEQUENAS ÁREAS ABERTAS. POTÊNCIA 70W A 100W- SOQUETE E-27, SOQUETE E 40 COMPLETA COM BRAÇO RETO DE 3 METRO, CONFECCIONADO EM AÇO SAE 1010/1020 COM COSTURA, DIÂMETRO DE 25,4 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, TENDO BASE DE 120X75X25X25MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, COM FURO ÚNICO PARA FIXAÇÃO DE 18MM. NÃO PODERÁ HAVER REBARBAS E RANHURAS, ACABAMENTO COM ZINCAGEM À FOGO, CONFORME ABNT, CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO MARCA, DADOS TÉCNICOS E DATA DE FABRICAÇÃO	UN	OLIVO	50	R$ 109,80	R$ 5.490,00
12	LUMINÁRIA DE LED 60 WTTS TENSÃO 854-265V FREQUÊNCIA 50/60 HZ TEMPOR: 6.500 K POTENCIA 60 W	UN	LUZ SOLLAR	800	R$ 288,80	R$ 231.040,00
13	ABRAÇADEIRA PARA BRAÇO PEQUENO 1 MT	UN	ROMAGNOLE	500	R$ 8,80	R$ 4.400,00
14	PARAFUSO 8.8 MM PARA ABRAÇADEIRA	UN	ROMAGNOLE	1.000	R$ 0,55	R$ 550,00
15	REFLETOR LED 700W EQUIVALÊNCIA D 1000 W TEMPERATURA DA COR DA LUZ:6500K LUMENS:31000 LM 90-265V MULTITENÇÃO ATE 50000 HORAS PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES LXCXA:20,8CM X 33, 0OCM X 41,OCM	UN	RCA	30	R$ 1.375,00	R$ 41.250,00
TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 01						**R$ 311.598,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/fornecimento dos produtos a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 013/2020, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/fornecimento dos produtos das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do PODER EXECUTIVO, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/fornecimento dos produtos dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 013/2020 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 013/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **27/02/2020**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para cada aquisição do objeto supracitado será necessário à emissão de Certidão de Capacidade Financeira pela Secretaria Municipal de Finanças deste município, antes de ser feito a Ordem Fornecimento (OF) pelo Departamento de Compras deste munícipio.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês fevereiro do ano de 2020.

EDY CAETANO DA SILVA
Secretário De Transp. Obras E Serv. Urbanos

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Eletroled Ind/Com De Mat Elet E Ilum EIRELI-ME
HAILTON SOARES DA COSTA
Representante (Procuração)
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:605B2DBE

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.

Processo Nº: 6086/2019

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS FUNERÁRIOS** para a população do município de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame das **PROMIETENTE CONTRATADA: PAX SOCIAL – SERVIÇOS FUNERARIOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 29.368.508/0001-29, situada na Rua 24 de fevereiro nº 19, bairro Boiadeiro, Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.780-000, por meio da representante legal a senhora **NETONICA CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresário, portadora da carteira de identidade RG nº 0812167-2 SSP/MT, inscrita no CPF nº 481.777.251-49, residente e domiciliada na rua Antonio Aires Favero nº 1195, bairro Boiadeiro, Alto Araguaia-MT. Neste ato representada por meio de procuração pública pelo senhor **PAULO AFONSO TORRES FILHO,** portador da Carteira de Identidade RG nº 4742682 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 010.425.851-99.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de Serviço, em prazo imediato conforme necessidade, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 006/2020.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia dos serviços, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 006/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade dos serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - FMAS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	KIT FUNERÁRIO ADULTO CONTENDO: * 01 URNA FUNERÁRIA ADULTO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS : DE MADEIRA, SEM VISOR , COM 6 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS, NAS CORES CASTANHO ESCURO COM VERNIZ, FORAÇÃO INTERNA COM ACABAMENTO EXTERNO MEDIDA 1,96m x 2,02m, LARGURA 0,34cm, ALTURA 0,63cm; * SERVIÇOS DE REMOÇÃO; *SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DO CORPO (BANHO E VESTIMENTA(PRÓPRIA)); * TRANSPORTE DO CORPO DURANTE O CORTEJO; * ORNAMENTOS (100 FLORES ARTITICIAIS OU NATURAIS - CRISANTEMO OU MARGARIDAS) SUPORTE DE PAPELÃO OU ACRÍLICO; * VÉU PARA URNA SIMPLES; * 04 VELAS 250g; * SEPULTAMENTO; * KIT DE LANCHE : 200 COPOS DESCARTÁVEIS, 500g CAFÉ, 02kg DE AÇÚCAR; 500g CHÁ MATE	UNIDADES	PAXSOCIAL	80	R$ 1.000,00	R$ 80.000,00
2	KIT FUNERÁRIO INFANTIL COMPOSTO DE: * 01 URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS : DE MADEIRA, SEM VISOR , COM 4 ALÇAS FIXAS, 2 OU 4 CHAVETAS, NAS COR BRANCA, FORAÇÃO INTERNA COM ACABAMENTO EXTERNO - TAMANHO RN A 1.20m; * SERVIÇOS DE REMOÇÃO; *SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DO CORPO(BANHO E VESTIMENTA(PRÓPRIA)); * TRANSPORTE DO CORPO DURANTE O CORTEJO; * ORNAMENTOS * VÉU PARA URNA SIMPLES; * 02 VELAS 250g; * SEPULTAMENTO; *KIT DE LANCHE : 200 COPOS DESCARTÁVEIS, 500g CAFÉ, 02kg DE AÇÚCAR; 500g CHÁ MATE	UNIDADES	PAXSOCIAL	40	R$ 566,67	R$ 22.666,80
3	TRANSLADO FUNERARIO POR KM	QUILOMETRO	PAXSOCIAL	30.000	R$ 1,97	R$ 59.100,00
TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 01						**R$ 161.766,80**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 006/2020, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMAS, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;

II - Documento expedido pelo fabricante;

III - Publicações oficiais;

IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;

Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.

Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 006/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 006/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **02/03/2020**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para cada prestação de serviço do objeto supracitado será necessário à emissão de Certidão de Capacidade Financeira pela Secretaria Municipal de Finanças deste município, antes de ser feito a Ordem Serviço (OS) pelo Departamento de Compras deste munícipio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março do ano de 2020.

LORENA SOUZA GUIMARÃES VIEIRA
Gestora Do FMAS

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Pax Social - Servicos Funerarios EIRELI
PAULO AFONSO TORRES FILHO
Representante (Procuração)
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:1225EEED